Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 09 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1551

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056374/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "**Aquisição de vidros, espelho e moldura para espelho, de boa qualidade para SMAS e SEMED", para um período de 06 meses**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08/03/2016**, às 08:00h (Oito horas), **FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O DIA 21/03/2016, AS 08:00(OITO) HORAS, POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, em Amambai-MS.
Retirada do Edital: o edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da pasta contendo o edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Informação complementares poderá se obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax (067) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 08 de Março de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B8A9812F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 987/2016

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056622/2016
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONFEITARIA COMPASUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de SALGADINHOS variados (assados e fritos) nos sabores: quibe, coxinha, risoles, coxinha, pastel, croissant e empadinha, entre outros e Bolo Confeitado Recheado Com Doce De Leite, Creme E Frutas para os diversos Programas Sociais e outras Secretarias solicitantes, com entrega parcelada até 31 de dezembro de 2016, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, na conformidade do ato convocatório do Pregão Presencial 011/2016.
VALOR: R$ 89.575,00(Oitenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2016
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável – PBV II.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 11 de Fevereiro de 2016.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Wesley Nogueira de Lima– Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CE2FBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 033/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016 - DEMISSÃO - JURACI SCHABO,

Aplica a pena de DEMISSÃO *ao servidor público municipal que especifica e dá outras providências.*

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA – Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo ***art. 137*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela **CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** e o **Julgamento**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

proferido no âmbito do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 057141/2016**, instaurado através da **Portaria Adm. nº. 007/2016**, e movido em desfavor da servidora pública municipal **JURACI SCHABO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente**,

DECRETA

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora pública municipal **JURACI SCHABO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente**, por infração ao disposto no ***art. 128, II e III c/c arts. 134 e 135,*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***, devendo ser registrado no assento funcional da referida servidora a aplicação da penalidade ora descrita.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:60A41FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016 - NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Nomeia Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.____
Em:__/__/____

ANEXO I

Cargo: 1103 – Agente de Combates às Endemias		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
69155	ALISSON ADãO DE OLIVEIRA GIMENES	1
75355	MARLON JUNIOR FLORES AMARAL	2
76871	ERANI WAGNER	3
69387	BRUNA KAROLINE TORRES	4
78761	PATRICIA CHAVES PAULINO	5
74828	CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ	6
79146	LEONARDO NUNES DE MORAIS	7
74200	JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	8
71981	ELAINE LOPES DOS SANTOS	9
Cargo: 1104 – ACS – Posto de Saúde: Vila Guape – Micro Área nº 07		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
71605	JAEL CANTILIO NUNES	1
Cargo: 1105 – ACS – Posto de Saúde: Vila Doriane – Micro Área nº 11		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77491	TATIANE CARDOSO NEVES	1
Cargo: 1106 – ACS – Posto de Saúde: Vila Vilarinho – Micro Área nº 34		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
68543	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	1
Cargo: 1107 – ACS – Posto de Saúde: Vilas Integradas (Varocopa)– Micro Área nº 31		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74446	TAIZA NUNES MACHADO	1
Cargo: 1108 – ACS – Posto de Saúde: Vilas Integrada (Varocopa) – Micro Área nº 60		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74307	DIRLANDA XIMENES ROQUE	1
Cargo: 1109 – ACS – Posto de Saúde: Vila São Luiz – Micro Área nº 40		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
73810	CAROLINE BUENO VIEIRA	1
Cargo: 1110 – ACS – Posto de Saúde: Vila Panorama – Micro Área nº 37		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78028	EVELINE REGINATO DA SILVA	1
Cargo: 1111 – ACS – Posto de Saúde: Vila Mangay – Micro Área nº 65 (Ext. Res. Nhú Vera)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
68852	BRUNA MAIANE CESARE	1
Cargo: 1112 – ACS – Posto de Saúde: Vila Limeira – Micro Área nº 55		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74602	JOSILENE OLIVEIRA DE MORAES	1
Cargo: 1113 – ACS – Posto de Saúde: Vila Limeira – Micro Área nº 58		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
69983	ELIANA CLAUDIA FISCHER RIBEIRO	1
Cargo: 1116 – ACS – Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos – Micro Área nº 68		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
76140	EDEMILSON JESUS MACHADO DE MIRANDA	1
Cargo: 1117 – ACS – Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos – Micro Área nº 69		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78780	PATRICIA APARECIDA VICENTIM	1
Cargo: 1123 – Eletricista		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
73464	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG	1
Cargo: 1124 – Motorista		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
71631	ALISSON DA CRUZ DOS SANTOS	1
75267	PAULO CéSAR CORREA RATIER	2
68668	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA RECALDE	3
77324	MIQUEL DA CUNHA SANCHES	4
Cargo: 1126 – Construtor Civil		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74524	AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ	1
Cargo: 1128 – Merendeira		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75185	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO	1
68860	ELISANGELA CHAPARRO SEREJO	2
Cargo: 1129 – Operador de Máquinas		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
72216	RAMAO FABIO RODRIGUES LESMO	1
Cargo: 1134 – Vigia		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77838	HELIO VIEIRA DE MELO	1
Cargo: 2111 – Fiscal Municipal		
N.insc.	**Nome do Candidato**	
75214	LARISSA CUSTODIO	
Cargo: 2112 – Técnico de Enfermagem		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77104	WAUNIRSEREJO LOPES	1
Cargo: 2113 – Professor I – Educação Infantil (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78276	NICE CARMONA RIBEIRO	1
77135	ISSIAS SANCHES MARTINS	1
74763	ROSANGELA VASQUES	2
Cargo: 2115 – Professor I – Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) – Aldeia Limão Verde)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77683	URI QUINHONE SANCHES	1
Cargo: 3123 – Médico Clínico Geral		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75077	ZULLY DELGADO	1
Cargo: 3126 – Professor I – Educação Infantil		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75828	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	1
77635	JEANE MORLAS SILVA	2
68473	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	3
Cargo: 3127 – Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78259	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	1

Cargo: 3128 – Professor I – Artes		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77703	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	1
Cargo: 3130 – Professor I – Educação Física		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
73553	MARCOS FABIANO BUSS	1
Cargo: 3134 – Professor I – Língua Portuguesa		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75655	JOSé CARLOS DA SILVA	1
Cargo: 3139 – Professor I – Educação Física (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78064	IRIDIO CARMONA	1
Cargo: 3142 – Professor I – História (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
71920	DAIANE AQUINO CÁCERES	1
Cargo: 3145 – Professor I – Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78146	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	1
Cargo: 3150 – Coordenação Pedagógica (Aldeia Limão Verde)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78219	DELFINO BORVãO	1

Anexo II
Candidatos Negros, Afrodescendentes

Cargo: 1103 – Agente de Combate às Endemias		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO	1
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ	2

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3F9A0C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexo I e II deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Veículo Oficial de Imprensa do Município (DOM ASSOMASUL), do dia 19 de fevereiro de 2016 e nomeados pelo Decreto nº 039/2016 de 08 de março de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.

DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. Wilsonir Vasconcelos, no dia **28, 29 e 30 de março de 2016, das 7:00 h (sete horas) às 11:00 h (onze horas), e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas) no Posto de Saúde da Vila Varocopa,** devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames:

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3) Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Creatinina;
7) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8) Machado Guerreiro;
9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11) VDRL (sorologia para Lues);
12) Anti-HCV;
13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16) Ureia;
17) HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos aptos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 31 de março de 2016**, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e apresentar-se para tomar **POSSE no dia 04 de abril de 2016**, às 14:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.

§ Cédula de Identidade;
§ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
§ Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
§ Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
§ Cadastramento no CIC/CPF;
§ CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
§ Certidão de Casamento ou Nascimento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
§ Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
§ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
§ Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
§ Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
§ Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
§ Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
§ 01 fotos 3x4 – (recente).

Para os nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF), nos termos do item 1.4.4.1 do Edital de Abertura do Concurso.

Nos termos do **item 15.5** do Edital nº 01/01/2015, o candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai –MS, 08 de março de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 02/2016

Cargo: 1103 – Agente de Combates às Endemias		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
69155	ALISSON ADãO DE OLIVEIRA GIMENES	1
75355	MARLON JUNIOR FLORES AMARAL	2
76871	ERANI WAGNER	3
69387	BRUNA KAROLINE TORRES	4
78761	PATRICIA CHAVES PAULINO	5
74828	CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ	6
79146	LEONARDO NUNES DE MORAIS	7
74200	JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	8
71981	ELAINE LOPES DOS SANTOS	9
Cargo: 1104 – ACS – Posto de Saúde: Vila Guape – Micro Área nº 07		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
71605	JAEL CANTILIO NUNES	1
Cargo: 1105 – ACS – Posto de Saúde: Vila Doriane – Micro Área nº 11		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**

77491	TATIANE CARDOSO NEVES	1
Cargo: 1106 – ACS – Posto de Saúde: Vila Vilarinho – Micro Área nº 34		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
68543	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	1
Cargo: 1107 – ACS – Posto de Saúde: Vilas Integradas (Varocopa)– Micro Área nº 31		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74446	TAIZA NUNES MACHADO	1
Cargo: 1108 – ACS – Posto de Saúde: Vilas Integrada (Varocopa) – Micro Área nº 60		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74307	DIRLANDA XIMENES ROQUE	1
Cargo: 1109 – ACS – Posto de Saúde: Vila São Luiz – Micro Área nº 40		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
73810	CAROLINE BUENO VIEIRA	1
Cargo: 1110 – ACS – Posto de Saúde: Vila Panorama – Micro Área nº 37		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78028	EVELINE REGINATO DA SILVA	1
Cargo: 1111 – ACS – Posto de Saúde: Vila Mangay – Micro Área nº 65 (Ext. Res. Nhú Vera)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
68852	BRUNA MAIANE CESARE	1
Cargo: 1112 – ACS – Posto de Saúde: Vila Limeira – Micro Área nº 55		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74602	JOSILENE OLIVEIRA DE MORAES	1
Cargo: 1113 – ACS – Posto de Saúde: Vila Limeira – Micro Área nº 58		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
69983	ELIANA CLAUDIA FISCHER RIBEIRO	1
Cargo: 1116 – ACS – Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos – Micro Área nº 68		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
76140	EDEMILSON JESUS MACHADO DE MIRANDA	1
Cargo: 1117 – ACS – Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos – Micro Área nº 69		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78780	PATRICIA APARECIDA VICENTIM	1
Cargo: 1123 – Eletricista		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
73464	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG	1
Cargo: 1124 – Motorista		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
71631	ALISSON DA CRUZ DOS SANTOS	1
75267	PAULO CéSAR CORREA RATIER	2
68668	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA RECALDE	3
77324	MIQUEL DA CUNHA SANCHES	4
Cargo: 1126 – Construtor Civil		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
74524	AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ	1
Cargo: 1128 – Merendeira		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75185	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO	1
68860	ELISANGELA CHAPARRO SEREJO	2
Cargo: 1129 – Operador de Máquinas		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
72216	RAMAO FABIO RODRIGUES LESMO	1
Cargo: 1134 – Vigia		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77838	HELIO VIEIRA DE MELO	1
Cargo: 2111 – Fiscal Municipal		
N.insc.	**Nome do Candidato**	
75214	LARISSA CUSTODIO	
Cargo: 2112 – Técnico de Enfermagem		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77104	WAUNIRSEREJO LOPES	1
Cargo: 2113 – Professor I – Educação Infantil (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78276	NICE CARMONA RIBEIRO	1
77135	ISSIAS SANCHES MARTINS	1
74763	ROSANGELA VASQUES	2
Cargo: 2115 – Professor I – Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) – Aldeia Limão Verde)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77683	URI QUINHONE SANCHES	1
Cargo: 3123 – Médico Clínico Geral		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75077	ZULLY DELGADO	1
Cargo: 3126 – Professor I – Educação Infantil		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75828	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	1
77635	JEANE MORLAS SILVA	2
68473	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	3
Cargo: 3127 – Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78259	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	1
Cargo: 3128 – Professor I – Artes		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
77703	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	1
Cargo: 3130 – Professor I – Educação Física		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
73553	MARCOS FABIANO BUSS	1
Cargo: 3134 – Professor I – Língua Portuguesa		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
75655	JOSé CARLOS DA SILVA	1
Cargo: 3139 – Professor I – Educação Física (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78064	IRIDIO CARMONA	1
Cargo: 3142 – Professor I – História (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
71920	DAIANE AQUINO CÁCERES	1
Cargo: 3145 – Professor I – Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amambai)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78146	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	1
Cargo: 3150 – Coordenação Pedagógica (Aldeia Limão Verde)		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
78219	DELFINO BORVâO	1

Anexo II
Candidatos Negros, Afrodescendentes

Cargo: 1103 – Agente de Combate às Endemias		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Pos.**
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO	1
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ	2

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:092D9BB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 02, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais, atendendo às disposições do Edital n° 001/2013 que tornou públicas as normas relativas à realização do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Anastácio, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, resolve:

Ampliar 01 (uma) vaga para a classe inicial da carreira de Gari.

A vaga acima se soma àquelas constantes no quadro do item 1.2 do Edital nº 01/2013, respeitando-se os respectivos percentuais de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

Anastácio- MS, 07 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5C5D2B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 019/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de oculos para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio/MS que realizam consultas oftalmológicas no Sistema Único de Saúde e que apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 22 de março de 2016 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, portando pen drive. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 07 de março de 2016.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CBBE5AA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 16/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, conceder, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 01 (um) dia de férias ao servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, no dia 11 de março de 2016, descontado dos 13 (treze) dias restantes para gozo posterior, conforme Portarias nº 23/2014 e 22/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 08 de março de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B15CD749

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS EDITAL 12/2016

O Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, torna público, para conhecimento dos interessados a **Classificação Final** do Concurso Público de Provas, conforme Anexo Único deste Edital:
Este edital será homologado conjuntamente pelo Presidente da FESAT e o Prefeito Municipal, em ato autônomo.

Aparecida do Taboado-MS, 7 de março de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados

Insc.	Nome do Candidato	Média Final	Classifi-cação
100 ASSISTENTE SOCIAL			
11712	NEIRE OLIVEIRA DE CASTRO	72,50	1
12223	RITA DE CÁSSIA FILÓ	70,00	2
11912	ALEXSANDRA ALVES DE DEUS	67,50	3
101 ENFERMEIRO			
11426	LUDMILLA REIS SILVA GOMES	65,00	1
12627	FABÍOLA ALVES GOMES	62,50	2
11829	DANIELA FAGUNDES DA SILVA	62,50	3
12513	JAQUELINE DOS SANTOS BARROS	62,50	4
12041	DAISY COSTA AZEVEDO	62,50	5
11282	SAMANTHA SILVA CRUZ	62,50	6
11624	MILENA APARECIDA QUEIROZ MUNHO	60,00	7
12131	FRANCISKESIA FREITAS DE OLIVEIRA	60,00	8
102 ENFERMEIRO OBSTETRA			
11688	MARIA ADRIANA BARBOZA	67,50	1
12349	MARTA ZÉLIA CORRÊA LEAL	65,00	2
103 FARMACÊUTICO			
12786	RICARDO ABULASAN DE PAULA	70,00	1
11728	ANE CAROLINE PIZI RODRIGUES	67,50	2
12415	CASSIO FLAVIANO FELIX DA LUZ	60,00	3
11278	CLÉRIA REGINA FERREIRA	60,00	4
104 FISIOTERAPEUTA			
12317	DANIELA FERREIRA SILVA ISERI	62,50	1
105 MÉDICO PLANTONISTA			
11747	DIEISON PEDRO TOMAZ DA SILVA	67,50	1
12056	LORRANA DE SOUSA LANDIM	60,00	2
106 NUTRICIONISTA			
11336	ARIANY ALVES QUEIROZ	62,50	1
12203	ANA FLÁVIA PINATTI DOS SANTOS	62,50	2
12222	AMANDA CAROLINE ELIAS SILVA	62,50	3
12423	BIANCA COLOMBO GRANIERO DA CRUZ	60,00	4
200 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
12074	DOMISLEY DUTRA SILVA	72,50	1
12335	LUCAS CAMARGO MACHADO DE QUEIROZ	70,00	2
11542	ANDERSON YODA TIAGO DA SILVA	67,50	3
12146	ROSANA CELIA DA COSTA LEITE CORREA	67,50	4
11755	GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA	67,50	5
11551	MAXWILLIAN MURICY MATOS	65,00	6
12248	VINÍCIUS LEONEL PEREIRA DE SOUZA	65,00	7
12794	LAIALI JADALLAH SAFA	62,50	8
12077	DIAMILE DOS SANTOS REIS	62,50	9
12057	RODRIGO HENRIQUE MAIA OLIVEIRA	60,00	10
11283	ANDRESSA DE FÁTIMA MOURA NOGUEIRA	60,00	11
12073	EDSON RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	60,00	12
12724	RICARDO YUKIO SHIGAKI	60,00	13
202 RECEPCIONISTA			
11563	SANDRA MARA PEREIRA VITOR	60,00	1
203 TÉCNICO EM RAIO X			
12268	CARLOS NOLMAN MESSIAS BENTO	75,00	1
11882	LENNON MOISÉS RAMALHO SILVA	75,00	2
11529	JEAN ROBERTO MENEZES VALENTE	72,50	3
11881	KÉSIA SABBATINI	70,00	4
12275	VILIAN MARTINS DE ALENCAR	67,50	5
12400	TIAGO SOARES MADALENO	62,50	6
205 TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
12475	JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO	60,00	1
300 AUXILIAR DE COZINHA			
11603	VANIA BERTACHINI DE CARVALHO	60,00	1
301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
12194	FREDS APARECIDO RODRIGUES	72,50	1
12025	SAMIRA FABRES DE OLIVEIRA	72,50	2
11502	NADIA AKIKO MAINARTE FELIX	72,50	3
11995	TIAGO GONÇALVES FIORILI	70,00	4
12295	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	67,50	5
12169	MARCIO DA SILVA	65,00	6
11765	MIRIA AINA VILLA VERDE DE PAULA NETO	65,00	7
11621	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	65,00	8
11763	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	62,50	9
12045	FABIO JUNIOR THOMAZ DOS SANTOS	60,00	10
302 COZINHEIRA			
11416	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA	77,50	1
12455	MARIA INEZ MOREIRA	77,50	2
11433	MAURICIO LEITE	67,50	3
12622	IANA MARIA TRUFFI	65,00	4
11807	LIBIA SILVEIRA DE SOUZA DE BRITTO	62,50	5
12032	KEILA QUERINA DE JESUS	60,00	6

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:FB94AE32

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 003 - 2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR JOSÉ CARLOS DE FREITAS

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRTIA POR TEMPO DE CONTRIBRUIÇÃO, para o Senhor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS** funcionário público municipal ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, PADRÃO IV, CLASSE C, REFERÊNCIA 14. Devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200261-453,** Lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Taboado-MS, requer sua **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, fundamentada no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art.2º O valor dos proventos da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, deverão ser integrais e deverá corresponder à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo . A revisão dos proventos de aposentadoria deverá ser de conformidade com o previsto no artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e será feito na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.

Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 08 de março de 2016.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de março de 2016.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:18C6625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 017, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

"MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2013"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Investimento Social,

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 20, de 11 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Investimento Social, os seguintes nomes:
I - três representantes da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado:
- Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar;
- Maria Cândida de Freitas;
- Ivanir Martins Barbosa Gonçalves.
II – três representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) – representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aparecida do Taboado:
- José Benedito de Paula Júnior;
b) – representante do Rotary Club:
- Renniê Alejandro Pontes Lazo;
c) – representante do Sindicato Rural Patronal:
- Ana Marina Poletto."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3924BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto – seleção de empresa, pelo critério técnica e preço, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para a Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que foi designado o dia 11 de março de 2016, às 08:00 horas, para realização da sessão pública de abertura dos invólucros "C" – via identificada para cotejo com os invólucros "A" - via não identificada, analisados pela subcomissão e posterior classificação das propostas técnicas.

Em cumprimento ao mandamento normativo previsto no art. 11, § 4º, inciso VII, da Lei 12.232/2010.

Publique-se.

Aparecida do Taboado-MS, 08 de março de 2016

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:0DB26155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015 - FMHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício de 2016	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.939,22	16.569,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	106,13	1.261,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	106,13	1.261,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.833,09	15.308,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	15.308,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.833,09	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	505,37	14.911,09
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	250,00
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	0,00	250,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.353,09
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.833,09
SERVIÇOS	0,00	520,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	505,37	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	505,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	12.308,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	12.308,00
Resultado Patrimonial do Período	1.433,85	1.657,97

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:83F744E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
2015 - FMHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício 2016		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	16,46	0,00	0,00	16,46
I.S.S.Q.N. (01.004.004)	16,46	0,00	0,00	16,46
TOTAL GERAL	16,46	0,00	0,00	16,46

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E0441E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 663/2016
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.0042
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 21.229,60 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8E31B6FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.119/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros (Subvenção Social) para a Sociedade Hospitalar São Lucas, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros através de Subvenção Social no valor de até R$ 128.436,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) mensais para a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97), inscrita no CNPJ nº 03.211.935/0001-05, estabelecida à Rua João Antonio da Silva, nº 400, município de Batayporã-MS.
Art. 2º. O repasse dos recursos financeiros ficará condicionado à apresentação do PLANO DE TRABALHO por parte da Sociedade Hospitalar São Lucas, que após a aprovação do Poder Executivo, será firmado Convênio, atendendo às disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Art. 3º. Os recursos financeiros constantes do "caput" do artigo 1º destinam-se às despesas decorrentes de atendimento de serviços de saúde à população deste município, abrangendo:
Serviços médicos prestados no atendimento de Pronto Socorro em regime de Plantão ininterrupto presencial;
Serviços médicos especializados em cirurgia geral, em regime de plantão a distância ininterrupto;
Serviços médicos e de enfermagem prestados na remoção e acompanhamento de pacientes do município transferidos para outros centros de referência do Estado de Mato Grosso do Sul, ou outros centros referenciais interestaduais que recepcionarem os pacientes deste município;
IV- Prestação de serviços laboratoriais, com profissional capacitado para atender aos serviços de urgência e emergência da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS, a serem executados em períodos noturnos, finais de semanas e feriados para atendimento à pacientes do Sistema Único de Saúde, com a obrigatoriedade de cumprimento da jornada de trabalho, em conformidade com o horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou órgão responsável;
V- Serviços médicos de especialista em ortopedia, durante 10 (dez) horas semanais na rede hospitalar de Batayporã-MS, com a obrigatoriedade de cumprimento da jornada de trabalho, em conformidade com o horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou órgão responsável;
VI - Complementação das despesas com pessoal e encargos sociais, com a finalidade de sanar as deficiências no Quadro de Funcionários da referida Sociedade Hospitalar, atendendo as exigências e disposições das normas de atendimento hospitalar vigentes;
§ 1º. Fica vedado a escala de um mesmo profissional médico, por dois plantões consecutivos de vinte e quatro horas.
Art. 4º. A remuneração constante dos objetos pactuados nos incisos de I ao V, do art. 3º, desta Lei, serão feitos diretamente aos profissionais até o dia 30 do mês seguinte ao da prestação de serviços, mediante apresentação prévia de Certidão Mensal fornecida pela Sociedade Hospitalar São Lucas, acompanhada de escala de plantão e relatório, comprovando às prestações de serviços, elencadas nos incisos I ao V, do art. 3º desta Lei.

§ 1º O valor referente ao inciso VI, do art. 3º, desta Lei, deverá ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente, iniciados após a assinatura do convênio.
Art. 5º. A Sociedade Hospitalar São Lucas apresentará anualmente ao Poder Executivo com cópia para o Poder Legislativo, a prestação de contas da aplicação dos recursos, obedecidas as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.
Art.6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1.091/2015 de 07 de abril de 2015.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos oito dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6D17871E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.120/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos, no âmbito da administração do município de Batayporã, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos do Quadro de Cargos Efetivos, Comissionados e Quadro de Profissionais da Educação Básica no âmbito da administração municipal, no percentual de 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento), com reflexos retroativos a primeiro de março do corrente ano.

§ 1º - O reajuste constante do "caput" deste artigo não se aplica aos servidores contratados por tempo determinado.

§ 2º - As categorias que possuem piso salarial fixado pelo Governo Federal, em havendo aumento, será compensado pelo valor ora reajustado.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, naquilo que couber, através de Decreto Municipal, as disposições desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos oito dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E5ADF31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.118/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"Revoga a Lei nº 476/2000, de 29 de agosto de 2000, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado em todos os seus termos a Lei nº 476/2000 de 29 de agosto de 2000.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-Ms., aos oito dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:90812D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a substituição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Ofícios SMAS nº 04/2015 de 03 de fevereiro de 2016, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 138/2014 de 03 de novembro de 2014, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 148/2014 de 24 de novembro de 2014, 074/2015 de 07 de julho de 2015 e 093/2015 de 31 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeados através do Decreto nº 138/2014 de 03 de novembro de 2014, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 148/2014 de 24 de novembro de 2014, 074/2015 de 07 de julho de 2015 e 093/2015 de 31 de agosto de 2015, a contar do período de 03/02/2016 a 22/10/2016, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Anderson José Borges Claro
Suplente: Daniele Fernanda Gouveia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Claudia Elisabete Sãovesso
Suplente: Devanil dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Wilson Eduardo da Silva

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: José Antonio Frutuoso
Suplente: Luz Marina dos Santos Mariscal

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Eliane Zanatti Périgo
Suplente: Wesley Roberto Martins Wruck

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Miriam dos Santos Ribeiro
Suplente: Darci de Souza e Silva

PRESTADORES DE SERVIÇOS
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima

CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA
Titular: Verginia Camila Sanches de Souza
Suplente: João Carlos de Souza

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A7BC0DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a cobrança de serviços especiais realizados pela Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 01/91, de 11 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de terrenos, corte de árvores, entrega de terras para aterramento e/ou construções em terrenos, corte de árvores em terrenos autorizadas pelo órgão competente, entrega de água para piscinas de propriedades particulares;

CONSIDERANDOque para a execução destes serviços são disponibilizados equipamentos e mão de obra de servidores desta municipalidade, gerando despesas para a administração municipal;

CONSIDERANDO ainda que para a execução dos serviços mencionados, aplicar-se-á o § 1º do art. 219 da Lei Complementar nº 01/91, de 11 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores a serem cobrados pelos serviços especiais abaixo relacionados que vierem a ser executados com equipamentos da administração pública municipal, de conformidade com o disposto nos artigos 219 e 234 da Lei Complementar nº 01/91, de 11 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal.
Limpeza de Fossa Séptica R$ 55,00
Limpeza de Terreno (roça, capinação) R$ 100,00
Limpeza de Terreno (Hora/Maquina) R$ 140,00
Corte e Remoção de Árvores (Por unidade dentro do terreno) R$ 10 0,00
Entrega da 01 (uma) viagem de água para Piscina R$ 100,00
§ 1º- Todos os serviços deverão ser solicitados junto a Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, e obedecerão ao Cronograma de Execução de Serviços da Coordenadoria de Serviços Urbanos.
§ 2º- A valores cobrados pelos serviços serão lançados em Taxa de Serviços Diversos, e recolhidos no órgão e/ou instituição determinado pela Diretoria do Departamento de Tributação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E5028CDD

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - CNPJ Nº 02.940.523/0001-43.
OBJETO
Contratação dos Serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 008/2016, Processo nº 013/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02. 2.004 3.3.90.39.88.00.00.00 (48/2016).
VALOR
R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato inicia-se em 25 de fevereiro de 2016 de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
25 de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A26C6094

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) RECARGAS DE GÁS GLP - Gás Liquefeito de Petróleo – botija de 13 KG, destinados a atender famílias em estado de vulnerabilidade no município, a serem adquiridos com recursos do FEAS/SAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 033/2016, Processo nº 018/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/03/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 08 de março de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1D82B2FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2016.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.550, do dia 08 de março de 2016, página 30, a seguir colacionado:

Onde se lia:
Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
08.01 - Gabinete do Secretario do Meio Ambiente;
18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente Local;
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município;
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Lê-se:
Dotação Orçamentária:
08.00 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
08.01 - Gabinete do Secretario do Meio Ambiente;
18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente Local;
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município;
33.71.70 – Rateio pela participação do consórcio público;

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AB118E00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 1.031/2016, com Protocolo em 23/02/2016, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Maria Auxiliadora França,** exercendo o **Cargo Efetivo de Assistente Social,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.722 (três mil e setecentos e vinte e dois) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 22.02.2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00006/16-0.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 02 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6E210704

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Vera Lucia Gasparotto Gil,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI,** Classe B, Referencia 025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 2.963,60 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 020/2015**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 07 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1B2D3865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2016–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 1.139/2016, com Protocolo em 29/02/2016, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, ao servidor **Hamilton Vargas Leite,** exercendo o **Cargo Efetivo de Motorista CNH "C",** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.065 (um mil e sessenta e cinco) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 5 (cinco) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 20.01.2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00003/16-8.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 02 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5E46E8D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AO 8° (OITAVO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2016, DECLARA VENCEDORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 001/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 001/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE VIA WEB E APLICATIVO PARA CELULAR E TABLETE PARA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM MÃO DE OBRA PARA INSERIR AS LEIS E DECRETOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, PROJETO DE LEIS, ATAS, PAUTAS, MOÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE VINCULADO AO SISTEMA DE USO DA CÂMARA COMO E-SIC, RECEITA, DESPESA, DIÁRIAS E PASSAGENS, CONTRATOS ENTRE OUTROS, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS COM SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ/MS. OS PROGRAMAS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS E NECESSIDADES DOS SETORES QUE OS UTILIZARÃO E TER, NO MÍNIMO, AS FUNCIONALIDADES E O GRAU DE COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO ESPECIFICADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VENCEDOR: JAISON COUTINHO - ME;
CNPJ: 11.103.343/0001-06;

VALOR TOTAL: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Camapuã/MS, 08 de Março de 2016.

MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

ANDRÉIA MARTINS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:59B2A2EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 172/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, matrícula 724-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 17/02/2016 a 16/02/2018, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 012470/2016, de 10/01/2016.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F45EA6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 175/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ETELVINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 178-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 04/02/2016 a 03/02/2018, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 013090/2016, de 04/02/2016.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ACADDC4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 183/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ETEVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 23-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 01/02/2016 a 31/01/2018, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 012727/2016, de 20/01/2016.

Camapuã-MS, 29 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:223E92F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 184/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GILDO DE PAULA BARBOSA, matrícula 190-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 23/02/2016 a 22/02/2018, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 013357/2016, de 17/01/2016.

Camapuã-MS, 29 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3A3E14B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2016

Processo Administrativo nº 040/2016
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Inexigível de licitação a Contratação da empresa Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda, para aquisição de peças para a aquisição de peças e serviços de manutenção no veículo Micro ônibus, placas HSH 1168, referente à parte elétrica do mesmo, cujo valor será de R$ 2.168,70 (dois mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Ficha Orçamentária 483, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressalta a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 08 de Março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:49FAE70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Permissão de Uso.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Nelson Ferreira de Vasconcelos.
Objeto: O Presente Termo tem por objeto a utilização de um hectare de jazida de cascalho, de propriedade do permitente, localizada na Estância Lago Azul, situada na BR 060, Camapuã – Posto São Pedro, para retirada pelo permissionário de cascalho destinado à recuperação das estradas rurais, no âmbito do Município de Camapuã/MS.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 13.224/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.122.0003.2031.0000 Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros
Prazo: O presente Termo vigorará a partir de 10/02/2016 e findará em 10/12/2016.
Valor: A permissionária pagará ao permitente pela extração da jazida de cascalho, o valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cujo pagamento será realizado todo dia 12 de cada mês, no Setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura de Camapuã/MS.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Nelson Ferreira de Vasconcelos.
Data: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7A1072BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 21/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Exonera a Srª. Marcela Vieira Rodrigues Murata, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Srª. **MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA**, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas-PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/03/2016.

Camapuã-MS, 08 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4B769774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 22/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Exonera a Srª. Sueli Aparecida Pereira Pardim, do Cargo de Técnica de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Srª. **SUELI APARECIDA PEREIRA PARDIM**, do cargo de Técnica de Enfermagem, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/02/2016.

Camapuã-MS, 08 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8E6C2A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 23/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Exonera a Srª. Chaiane Emilia Dalazen, do Cargo de Odontóloga ESF.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Srª. **CHAIANE EMILIA DALAZEN**, do cargo de Odontóloga ESF, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29/02/2016.

Camapuã-MS, 08 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:735E7DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 024/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia o Sr. Robert Willas Pedro Alves, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Industria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ROBERT WILLAS PEDRO ALVES**, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comercio - PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/03/2016.

Camapuã-MS, 08 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5982559E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2016

CONVITE N° 002/2016

Objeto: Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Caracol – MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **BBB SOUZA EDITORA GRAFICA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME-**, com o valor global de **R$ 79.115,73** (setenta e nove mil cento e quinze reais e setenta e três centavos).
Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 19 de fevereiro de 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:3CA17B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2016

Convite nº 002/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol MS
CONTRATADA: BBB Souza Editora Gráfica e Comunicação Ltda - ME
Objeto: Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Caracol – MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 79.115,73** (setenta e nove mil cento e quinze reais e setenta e três centavos).

PRAZO: até 20/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 14.406,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento Das Politicas De Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 42.979,31**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Projeto/Ativ.	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 4.430,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 5.300,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2078	Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 433,02**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal
10.301.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 577,60**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2026	Vigilância e Promoção da Saúde
10.301.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$10.989,80**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 19 de fevereiro de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
BBB Souza Editora Gráfica e Comunicação Ltda -ME(contratada)

Caracol – MS 19 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:400E7FF2

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **JUCELE PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR II** símbolo **DAS 5**, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir de 04 de Março de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 04 de Março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A62CDB02

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR e **DESIGNAR** o Sr. **ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO** ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **DAS 2**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 09 de Fevereiro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 09 de Fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:03938916

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015

De 07 de março de 2016.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de Laura Haidar Rocha e dá outras providências.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- Considerando, o falecimento inesperado da jovem **Laura Haidar Rocha** ocorrido na manhã de ontem dia 06 de março de 2016,

- Considerando também, que a falecida era filha do Senhor José Segundo Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento de LAURA HAIDAR ROCHA.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos nos órgãos municipais da Prefeitura de Coronel Sapucaia no dia 07 de março de 2016.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia – MS, em 07 de março de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:D595E2CA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015 REPUPLICADO POR INCORREÇÃO

De 07 de março de 2016.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de Laura Karoline Haidar Rocha e dá outras providências".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- Considerando, o falecimento inesperado da jovem **Laura Karoline Haidar Rocha** ocorrido na manhã de ontem dia 06 de março de 2016,

- Considerando também, que a falecida era filha do Senhor José Segundo Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento de LAURA KAROLINE HAIDAR ROCHA.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos nos órgãos municipais da Prefeitura de Coronel Sapucaia no dia 07 de março de 2016.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia – MS, em 07 de março de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:020684B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001

08 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA."

O Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nivel-01/classe -A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vencimento integral referente a 90 (noventa) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2016 com término em, 22 de Maio de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1795.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 08 de Março de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:196FB135

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002

08 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Alandyone Soares ."

O Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Alandyone Soares ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível-02/classe-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2016 com término em, 18 de março de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1795.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 08 de Março de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente
PREVI SAPUCAIA

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:73EF065A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004

08 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Maria Inês weber Calandreli."

O Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Maria Inês Weber Calandreli,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nivel-02/classe A Professor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de janeiro de 2016 com término em, 18 de março de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1795.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 08 de Março de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente
PREVI SAPUCAIA

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:2488803A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005

08 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Neuza Horst Martins."

O Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Neuza Horst Martins,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nivel-02/classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 90 (noventa) dias, a partir de 18 de janeiro de 2016 com término em, 18 de março de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1795.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 08 de Março de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente
PREVI SAPUCAIA

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:3ECAA76D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006

08 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Selma Goehlen Bedim."

O Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Selma Goehlen Bedim,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, Mat. 185-1 Nivel-02/classe-E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 90 (noventa) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2016 com término em, 06 de maio de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1795.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 08 de Março de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente
PREVI SAPUCAIA

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:A1BDF7C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003

08 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Eneir Colacho de Barros."

O Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Eneir Colacho de Barros,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Nível-05/classe-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2016 com término em, 01 de abril de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1795.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 08 de Março de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente
PREVI SAPUCAIA

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:B894505F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado**:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

OBJETO: Materiais de Consumo Odontológicos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (Posto Benedito Lazaro Fernandes, Posto Moises Vitório Bortolazo e Posto Gelson Flores Rodrigues), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada com Recurso da Atenção Básica, para um período estimado de 06 (seis) meses.

Vencedor (es): CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, no Anexo I, os itens nº 01, 06, 07, 08, 09, 54, 55, 70 e

94 – totalizando R$ 11.778,75 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, no Anexo I, os itens nº 02, 46, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72 e 81 – totalizando R$ 12.119,00 (doze mil, cento e dezenove reais); DENTAL DOURADOS LTDA - ME, no Anexo I, os itens nº 56, 76, 77, 82, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101 – totalizando R$ 11.040,10 (onze mil, quarenta reais e dez centavos); DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP, no Anexo I, os itens nº 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 53, 80, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 103 e 106 – totalizando R$ 11.644,89 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME, no Anexo I, os itens nº 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 102, 104, 105, 107, 108 e 109 – totalizando R$ 12.736,82 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Março de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Março de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saúde
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FFE9A123

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 12.849.161/0001-33
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (Posto Benedito Lazaro Fernandes, Posto Moises Bortolazo e Posto Gelson Flores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada com Recurso da Atenção Básica, para um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 11.778,75 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE MARÇO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014
SR. FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA - CPF: 027.456.339-88

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4C940A76

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (Posto Benedito Lazaro Fernandes, Posto Moises Bortolazo e Posto Gelson Flores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada com Recurso da Atenção Básica, para um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 12.119,00 (doze mil, cento e dezenove reais)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE MARÇO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014
SR. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
- CPF: 032.346.329-01

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:815CDCE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DENTAL DOURADOS LTDA - ME
CNPJ: 08.936.030/0001-16
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (Posto Benedito Lazaro Fernandes, Posto Moises Bortolazo e Posto Gelson Flores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada com Recurso da Atenção Básica, para um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 11.040,10 (onze mil, quarenta reais e dez centavos)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE MARÇO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014
SR. CARLOS ROBERTO MENANI
- CPF: 365.671.751-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C9EE0B97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP
CNPJ: 18.483.775/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (Posto Benedito Lazaro Fernandes, Posto Moises Bortolazo e Posto Gelson Flores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada com Recurso da Atenção Básica, para um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 11.644,89 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE MARÇO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014
SR. EIRE DE JESUS RIBEIRO
- CPF: 262.399.221-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:835F5390

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ: 21.870.007/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (Posto Benedito Lazaro Fernandes, Posto Moises Bortolazo e Posto Gelson Flores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada com Recurso da Atenção Básica, para um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 12.736,82 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE MARÇO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014
SR. ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
- CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:46322572

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 014/2016.
Processo Licitatório Nº 023/2016.
- Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de Administração, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. Aquisição de Materiais de Informática destinados a Gerencia Municipal de Administração e Finanças do município. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.
Empresa Vencedora: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, com sede á Rua María Cícera dos Santos Silva - 240, Jardim Canaã III, na cidade de Dourados - MS, CNPJ nº 13.646.927/0001- 45.
Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças 04.05 - Departamento de Administração 04.122.0302 – Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração , 3.3.90.30.00. 0000 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00. 0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Deodápolis - MS, 08 de março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C8EC783C

SETOR DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 218/2016

Data: 03/02/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 007/2016 – Dispensa de Licitação nº 005/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – Gerência Municipal de Saúde
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0404 – Saúde, um direito do cidadão
Projeto/Atividade: 2.066 – Manut. Programa Hospitalar Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Material de consumo
Valor Total do Empenho: R$ 7.803,15
Credor: 8529 – B.A. MARQUES
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BD5AE6A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/2016

PROCESSO Nº 014/2016
A Prefeita do Município de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul Marta Maria de Araújo, em cumprimento ao Artigo 48 da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, CONVIDA a

todos os cidadãos a comparecer à Câmara Municipal de Eldorado/MS no dia 15 de Março de 2016 ás 19:00 hs, para participar da Audiência Pública relativa ao Balanço Anual 2015 da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundos Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência social; Fundo de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente; FUNDEB e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Eldorado/MS, 08 de Março de 2016.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:87D3EDA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: GENI LEITE DE ALEXANDRIA BARBOSA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e GENI LEITE DE ALEXANDRIA BARBOSA – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C72AE1A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: GISLENE FARIAS DA SILVA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e GISLENE FARIAS DA SILVA – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4AF7BCAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: MARIA DE FÁTIMA ZEFERINO SILVA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 01/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e MARIA DE FÁTIMA ZEFERINO SILVA– contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F9473EF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : MARIA ELIZABETH TONINATTO
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e MARIA ELIZABETH TONINATTO– contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:45999326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : DJANIRA LINA GUALBERTO
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e DJANIRA LINA GUALBERTO – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C04EEE90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B89E82DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : REGIANE MARIA DA SILVA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e REGIANE MARIA DA SILVA – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:7D6C0F7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: SELMA DE PAULA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e SELMA DE PAULA – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F2F54DF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : SANDRA REGINA DANTAS
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e SANDRA REGINA DANTAS – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:58E6BE11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: SHIRLEY APARECIDA CANALI
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e SHIRLEY APARECIDA CANALI – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:60DDF275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: VILMA SALETE FERREIRA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e VILMA SALETE FERREIRA – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B75BDB93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 012/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : EVA ANTONIA PEDROSA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e EVA ANTONIA PEDROSA – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:ACB1051C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 013/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: ROSELAINE OTAVIO
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e ROSELAINE OTAVIO – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B3D2E1D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 014/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: ROSELI CAITANO DE OLIVEIRA VIEIRA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e ROSELI CAITANO DE OLIVEIRA VIEIRA – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:708CA701

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 015/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : MARIA DE LOURDES TONINATTO
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e MARIA DE LOURDES TONINATTO – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:9A32827D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 016/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: NEUSA APARECIDA DOS SANTOS
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 01/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e NEUSA APARECIDA DOS SANTOS – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E6071627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 023/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: PATRICIA DA SILVA MARTINS
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 01/09/2015 à 01/09/2016
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e PATRICIA DA SILVA MARTINS – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:00E099B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 026/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional: JEANETE MARTINS GUARNIERI
CARGO: Auxiliar de Laboratório
VIGÊNCIA: 11/03/2016 à 11/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e JEANETE MARTINS GUARNIERI – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E168100E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/ 2016

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ÚLTIMOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 003/2016

NOMES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANDREA LEMES ANTUNES	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
ANA REGINA NUNES	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
DIRCE FORTUNA MIERRO	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
DALVA FERREIRA FORTUNA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
ENY FRANCELINA PEREIRA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
ELIANE RAMIRES OLMEDO	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
GENEROSA GONÇALVES FERNANDES	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
IVETE BRANDAO DE OLIVEIRA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
KESLLENY DIONE DO PRADO	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARIA LUIZA DE SOUZA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARIA SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARLI RODRIGUES	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARIA CICERA S. DA SILVA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARIA MONICA DA S. COUTINHO	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MAURA FERREIRA MAIA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
NEUZA BOLES AGUIAR	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARIA APARECIDA RAMOS	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARIA JOSE A.DOS SANTOS	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARCELINA DO CARMO SILVA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARIA DE FATIMA DOS S. SILVA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARIA GORETE FERREIRA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARCIA DOS SANTOS M.SILVA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
MARIA DELBOM DE OLIVEIRA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
ROSALINA O.DE O. ALMEIDA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
SIRLENE MARTINS DA ROCHA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
ROSINEI RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
SANDRA MARTINS ROSA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
TEREZA GONÇALVES FERNADES	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
VERA LUCIA DA SILVA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
GERALDA MARIA DE SOUZA	01/01/2015-01/01/2016	04/01/2016-02/02/2016
APARECIDA DOS SANTOS	01/01/2015-01/01/2016	04/01/2016-02/02/2016
MARIA VERA DA SILVA	01/01/2015-01/01/2016	07/03/2016-05/04/2016
ROSENI AGUIAR DA COSTA	16/06/2015-16/06/2016	01/01/2016-31/01/2016
NATALINA ALVES DE MELO	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
SOLANGE TORRES DE MELO	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
GISELE JOSE DE SOUZA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
NILZA GOMES DA SILVA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
LEANDRA ALVES DA SILVA	01/01/2015-01/01/2016	01/01/2016-31/01/2016
EUNICE DA SILVA NUNES	01/01/2013-01/01/2014	01/01/2016-31/01/2016
BRUNA APARECIDA RUFINO	21/06/2015-21/06/2016	01/10/2016-31/01/2016

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:AED1B770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/ 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade a servidora **ZILDA TORRES,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, SÍMBOLO SNF-1**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 28/02/2005 a 28/02/2015, tendo inicio em 01/02/2016 e término em 30/08/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F1A4BFE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/ 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade ao servidor **JOSE LUIZ BERTI DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SÍMBOLO STO-12**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 18/03/2000 a 18/03/2010, tendo inicio em 02/03/2016 e término em 30/09/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:65724FD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2016

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a pedido, o servidor **FABIO DA CUNHA**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária.** Nomeado através da portaria 139/2013. A contar de 22 de Fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0C0B2D4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/ 2016

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ÚLTIMOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 016/2016

MARIA DE LURDES MARTINS DA SILVA	01/02/2015-01/02/2016	04/01/2016-03/02/2016
ILARIO HENCHEL	10/06/2015-10/06/2016	04/01/2016-03/02/2016
VIRGINIA DA SILVA FERREIRA	01/05/2015-01/05/2016	04/01/2016-03/02/2016
GISLENE FARIAS DA SILVA	01/02/2015-01/02/2016	04/01/2016-03/02/2016
STELAMARIS BALTAZAR MILANI	13/12/2014-13/12/2015	04/01/2016-03/02/2016
LUCIA MARIA DE MATOS	20/01/2014-20/01/2015	04/01/2016-03/02/2016
MARINALVA FERREIRA SALES	05/09/2013-05/09/2014	04/01/2016-03/02/2016
JEANETE MARTINS GUARNIERI	11/03/2014-11/03/2015	04/01/2016-03/02/2016
MARCIA REGINA DA CRUZ	01/11/2015-01/11/2016	04/01/2016-03/02/2016
SANDRA REGINA DANTAS	01/02/2015-01/02/2016	04/01/2016-03/02/2016
ROSELI CAITANO DE O. VIEIRA	01/02/2015-01/02/2016	04/01/2016-03/02/2016
MARIA DE FÁTIMA ZEFERINO DA SILVA	01/03/2015-01/03/2016	04/01/2016-03/02/2016
MARIA ELIZABETH TONINATTO	01/02/2015-01/02/2016	04/01/2016-03/02/2016
ROSELAINE OTAVIO	01/02/2015-01/02/2016	04/01/2016-03/02/2016
VALDECIR RAMOS	01/05/2015-01/05/2016	04/01/2016-03/02/2016
EVA ANTONIA PEDROSA	02/01/2015-02/01/2016	04/01/2016-03/02/2016
FERNANDA MIRELA CHAVES SCOTTI	01/05/2015-01/05/2016	04/01/2016-03/02/2016
NEILA POLLO DOS SANTOS	01/05/2015-01/05/2016	04/01/2016-03/02/2016
REGIANE MARIA DA SILVA	01/02/2015-01/02/2016	04/01/2016-03/02/2016
SELMA DE PAULA	01/02/2015-01/02/2016	04/01/2016-03/02/2016
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	01/03/2015-01/03/2016	04/01/2016-03/02/2016
ROSINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/04/2015-01/04/2016	04/01/2016-03/02/2016
GENI LEITE DE A. BARBOSA	01/02/2015-01/02/2016	04/01/2016-03/02/2016
SHIRLEY APARECIDA CANALI	01/02/2015-01/02/2016	04/01/2016-03/02/2016
DANIELA MOURA DA SILVA	01/08/2015-01/08/2016	04/01/2016-03/02/2016
DANIELA MOURA DA SILVA	01/08/2015-01/08/2016	04/01/2016-03/02/2016
DJANIRA LINA GUALBERTO	01/01/2015-01/01/2016	04/01/2016-03/02/2016
PATRICIA DA SILVA MARTINS	01/09/2015-01/09/2016	04/01/2016-03/02/2016
VANILZA APARECIDA MUNIZ	20/03/2013-20/03/2014	04/01/2016-03/02/2016
JOSE CICERO EUZEBIO	10/02/2013-10/02/2014	21/12/2015-21/01/2016
CORINA MORAES DE SOUZA	06/02/2014-06/02/2015	04/01/2016-03/02/2016
CORINA MORAES DE SOUZA	06/02/2014-06/02/2015	04/01/2016-03/02/2016
FLÁVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	01/10/2014-01/10/2015	04/01/2016-03/02/2016
FAUSTO MAIA DE LIMA	01/07/2014-01/07/2015	07/12/2015-21/12/2015
SILVIA MARIA DE MORAES	12/07/2014-12/07/2015	07/12/2015-18/12/2015
CLOVIS PINTO DA CUNHA	05/03/2010-05/03/2011	04/01/2016-03/02/2016
SONIA ANGELICA DE LIMA	01/03/2014-01/03/2015	04/01/2016-03/02/2016
ALESSANDRO SANTOS BRITO	02/06/2012-02/06/2013	04/01/2016-03/02/2016
CLAIMIR OTELAKOSKI	01/08/2012-01/08/2013	04/01/2016-03/02/2016
MAURICIO DA SILVA	01/07/2014-01/07/2015	04/01/2016-03/02/2016
SERGIO TOHARU T. SONODA	01/10/2014-01/10/2014	01/02/2016-01/03/2016
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2014-01/02/2015	01/02/2016-01/03/2016
MARISA A.RUDINICK DOS SANTOS	05/02/2012-05/02/2013	01/02/2016-01/03/2016
MARILENE DA SILVA NUNES	02/06/2013-02/06/2014	01/02/2016-01/03/2016
ANA LUCIA G. DE SOUZA MORAES	01/02/2014-01/02/2015	22/02/2016-23/03/2016
AURO AFONSO TRENTO	01/01/2015-01/01/2016	22/02/2016-23/03/2016
VERA LUCIA KOCI DA SILVA	01/03/2012-01/03/2013	01/02/2016-01/03/2016
ABIEZER ZIONE DE ALMEIDA MORAIS	02/10/2014-02/10/2015	01/02/2016-03/03/2016
NILZA DARCI GONÇALVES PERIN	01/05/2014-01/05/2015	11/01/2016-22/01/2016
NELSA FERREIRA DE LIMA	13/02/2014-13/02/2015	04/12/2015-04/01/2016

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:5BAA6E67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2016

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a pedido a servidora **MONICA MACEDO DAS NEVES**, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA símbolo SAU-9.** Nomeada através da portaria 151/2013. A contar de 01 de Fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE MARÇODE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:3AAC1DB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/ 2016

"DECLARA O DESLIGAMENTO, DA PENSIONISTA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Declara o desligamento da Pensionista, **IVONE PEREIRA MUNIZ,** A contar de 08 de Fevereiro de 2016, devido a ocorrência de seu óbito.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:433FFC0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 / 2016

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomeia a servidora **VERA LUCIA KOCI DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DAS - 23.** A partir de 22 de Fevereiro de 2016**.**

II – Conceder a servidora, gratificação mensal de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:CF904962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2016

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar o servidor **ANDERSON DUTRA BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEP. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** símbolo **DAS-9.** Nomeado através da portaria 185/2015. A contar de 08 de Março de 2016.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:A629B64A

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 027 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"Nomeia o CONSELHO FISCAL, do ELDORADO - PREV conforme disposto no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências."

Marta Maria de Araújo, Prefeita do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado-Ms **-Eldorado-Prev**, na forma do disposto no artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 78/203, de 31 de outubro de 2.013, publicada em 20.12.2013:

a) Como Representantes do Poder Executivo:
Titular: Vera Lúcia Kosci da Silva
Suplente: Shirley Gatti Vendrametto

b) Como Representantes do Poder Legislativo:
Titular: José Ferreira da Silva
Suplente:

c) Como Representantes dos Servidores:

I – Como titulares:
1- JANIO LOPES SANTOS;
2- VERA LUCIA BALAN;
3- WILSON DUARTE DOS SANTOS.

II - Como suplentes:
1- FABIO DA CUNHA;
2- IRACI MIRIAM DE SOUZA;
3- JOAO BENITES RIQUELME.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 078/2013, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E9783C91

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Sindicato Rural de Eldorado - MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1000
VIGÊNCIA: 10/02/2016 a 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8. 666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e Sr.ª Maria Elena dos Santos Dourado – Presidente do Sindicato

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B0E31A00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
PROCESSO Nº 32/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

FORNECEDOR: WAGNER LOPES DOS SANTOS - EPP

VALOR: R$ 183.536,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

369-08.001-21.122.0012-2090-3.3.90.30.00.00.100 - Material de Consumo
3-06.002-10.122.0010-2031-3.3.90.30.00.00-102 – Material de Consumo
6-05.005-12.365.0005-2078-3.3.90.30.00.00-119 – Material de Consumo
94-05.001-12.361.0005-2013-3.3.90.30.00.00-101 – Material de Consumo
22-03.001-04.122.0003-2005-3.3.90.30.00.00-100 – Material de Consumo
8-04.002-08.243.0011-2038-3.3.90.30.00.00-181 – Material de Consumo
322-07.001-26.782.0004-2100-3.3.90.30.00.00-180 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 03 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:39615B87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2075/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 07/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina do tipo persiana, no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para atender a Secretaria de Assistência Social.

Empresa Vencedora: Nobre Decorações EIRELI - ME

CNPJ: 03.730.897/0001-05

Dotação Orçamentária:
99 – 04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.00.0.182

Valor Total: R$ 11.500,00 (Onze mil, quinhentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BDA89A12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2075/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 07/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina do tipo persiana, no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para atender a Secretaria de Assistência Social, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 08 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:EFC1E78C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 28/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2016, cujo objeto é a Aquisição de materiais de pintura e reparos em geral para revitalização do CRAS.

Empresa Vencedora: Comercial K & D LTDA - EPP

CNPJ: 17.182.696/0001-17

Dotação Orçamentaria:
80 – 04.001-08.244.0011.2042-3.3.90.30.00.0.129

Valor Total: 11.490,00 (Onze mil, quatrocentos e noventa reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 26 de Fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7402E917

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 28/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2016, cujo objeto é a Aquisição de materiais de pintura e reparos em geral para revitalização do CRAS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 08 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F4AD668E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 019, de 18 de abril de 2013 e da Lei Complementar nº 021, de 14 de outubro de 2013, e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela I - Direção e Assessoramento Superior, do Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão e a Tabela IV - Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo V - Tabelas de Remuneração, do Quadro de Lotação Geral do Poder Executivo, de que trata a Lei Complementar nº 021, de 14 de outubro de 2013, passam a vigorar de acordo com a Tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A carga horária semanal comum a todos os cargos de provimento em comissão é de 40 horas.

Art. 2º O Anexo IV - Cargos Eletivos do Conselho Tutelar Municipal e a Tabela V - Cargo Eletivo de Conselho Tutelar, do Anexo V - Tabelas de Remuneração, do Quadro de Lotação Geral do Poder Executivo, de que trata a Lei Complementar nº 021, de 14 de outubro de 2013, passam a vigorar de acordo com a Tabela constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º As atribuições dos cargos de que trata a Tabela II - Direção e Assessoramento Superior - Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo I, da Lei Complementar nº 019, de 18 de abril de 2013, passam a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º O número de cargos comissionados de que trata o art. 2º, da Lei Complementar nº 021, de 14 de outubro de 2013, que altera o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 06 de dezembro de 2006, é de 33 (trinta e três), excetuados os Secretários Municipais.

Art. 5º Ficam revogados os artigos 7º e 8º, da Lei Complementar nº 021, de 14 de outubro de 2013.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 04 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I - Tabela de Cargos em Comissão

Símbolo	Denominação do Cargo	Vagas	Remune-ração (R$)	Requisitos
DAS-0	Procurador Jurídico	01	8.528,00	Formação em Direito e registro na OAB
DAS-1	Chefe de Gabinete	01	4.000,00	Comuns a todos os cargos: formação em curso superior completo e/ou capacidade pública notória
DAS-2	Coordenador Geral de Controle Interno	01	3.800,00	
DAS-2	Coordenador de Tesouraria	01	3.800,00	
DAS-3	Supervisor de Veículos e Transporte Escolar	01	2.800,00	
DAS-4	Gerente Municipal de Convênios	01	2.600,00	
DAS-4	Gerente de Licitações	01	2.600,00	
DAS-4	Gerente de Compras	01	2.600,00	
DAS-4	Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	01	2.600,00	
DAS-4	Gerente de Controle Interno	01	2.600,00	
DAS-5	Diretor do Hospital	01	2.460,00	
DAS-5	Diretor de Cultura e Turismo	01	2.460,00	
DAS-5	Diretor de Meio Ambiente	01	2.460,00	
DAS-5	Diretor de Esporte, Juventude e Lazer	01	2.460,00	
DAS-5	Diretor do Centro de Referência da Assistência Social	01	2.460,00	
DAS-5	Diretor da Defesa Civil	01	2.460,00	
DAS-5	Diretor de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania	01	2.460,00	
DAS-6	Maestro da Banda Municipal	01	2.200,00	Comuns a todos os cargos: formação em curso médio completo e/ou capacidade pública notória
DAS-6	Chefe da Divisão de Saúde	01	2.200,00	
DAS-7	Chefe da Seção de Assistência Social	01	1.600,00	
DAS-7	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	01	1.600,00	
DAS-7	Chefe da Seção de Informática	01	1.600,00	
DAS-7	Chefe da Seção de Zeladoria	01	1.600,00	
DAS-8	Chefe do Setor de Benefícios Sociais	01	1.300,00	
DAS-8	Chefe do Setor de Atendimento Social	01	1.300,00	
DAS-8	Secretário de Escola	01	1.300,00	

ANEXO II - Tabela de Conselheiros Tutelares

Símbolo	Denominação do Cargo	Vagas	Remune-ração (R$)	Requisitos
CT	Conselheiro Tutelar	07	1.600,00	Aprovação em processo de seleção do CMDCA e Ministério Público

ANEXO III – Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão

PROCURADOR JURÍDICO
Propor ações judiciais, defendendo juridicamente a Municipalidade no foro em geral e no Tribunal em qualquer instância, para assegurar direitos e/ou interesses; prestar assistência aos órgãos da Municipalidade em assuntos de natureza jurídica, como emissão de pareceres nos processos administrativos, elaboração de contratos, acordos e ajustes, representação em escrituras e outros, baseando-se nos preceitos e normas do Direito vigente, a fim de contribuir para a correta solução dos assuntos em pauta; examinar documentos

destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar, de modo preciso, os referidos processos; examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse da Municipalidade, estudando sua respectiva aplicação, para atender os casos em andamento; promover os executivos fiscais a cargo da Municipalidade, atuando diretamente ou em convênios com órgãos públicos ou advogados especialmente credenciados, para assegurar rapidez e bom êxito da cobrança judicial; assessorar diretamente o Prefeito Municipal nos assuntos jurídicos; planejar, coordenar, executar, e controlar as atividades da Procuradoria Jurídica e dos profissionais do Direito que estiverem subordinados; executar outras tarefas correlatas.

CHEFE DE GABINETE
Chefiar, orientar e superintender as atividades do Gabinete do Prefeito; assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas funções, preparando e controlando o expediente do Gabinete; supervisionar e redigir todos os serviços de ordem burocrática do Gabinete do Prefeito, determinando o cumprimento de tarefas pelo quadro de servidores, executando serviços e expedientes, correspondência oficial do Gabinete do Prefeito, controle e distribuição de material de expediente, assessoria direta ao Prefeito Municipal, no que tange ao processo e à técnica administrativa, determinando aos demais servidores as tarefas afins; executar outras tarefas correlatas.

COORDENADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO
Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Figueirão, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas; exercer outras atividades correlatas.

COORDENADOR DE TESOURARIA
Efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura Municipal, de acordo com autorização do Chefe do Executivo; planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal; solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços; prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo; comparar o saldo de seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros; manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes; providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando, com o Chefe do Executivo, os cheques e ordens de pagamento; emissão de Ordem Bancária e Guia de Recebimento; comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes; solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à Contabilidade; exercer outras atividades correlatas.

SUPERVISOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR
Supervisionar o controle da frota municipal no que tange a sua utilização por todas as Secretarias e Órgãos do Executivo Municipal; orientar a expedição de normatização que compreenda o controle dos deslocamentos, dos registros em diário de bordo, abastecimentos, manutenções operativas, preventivas e corretivas, bem como a manutenção da documentação veicular atualizada, fiscalizando o seu cumprimento; orientar a alimentação de sistemas informatizados para produção de informações que facilitem a tomada de decisões e conduzam a otimização dos recursos; controlar serviços terceirizados referentes às atividades atinentes à manutenção da frota e a avaliação dos reparos quando do recebimento; assegurar eficácia na manutenção dos veículos e garantir atendimento às demandas e ao controle da compra de material de consumo, combustíveis, materiais de borracharia e lubrificação de veículos; promover ações voltadas a assegurar a manutenção dos veículos devidamente higienizados; propiciar que os veículos sempre estejam devidamente vistoriados, com os equipamento de segurança e a documentação organizada e atualizada; desenvolver mecanismos que propicie acompanhar as condições técnicas operacionais dos veículos e que dê suporte ao momento de decisão de renovação da frota; assegurar o cumprimento do registro das manutenções preventivas e corretivas dos veículos devidamente atualizado; zelar para que os veículos estejam sempre em condições de utilização; manter equipe devidamente treinada e atualizada garantindo eficiência nos trabalhos desenvolvidos e com capacidade de providenciar pequenos reparos; realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos: elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico; controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços sejam cumpridos; realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte; atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte; controlar os mapas de quilometragem diários; acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; emitir planilhas de aferição dos serviços realizados para pagamento às empresas prestadoras do transporte; executar outras atividades correlatas.

GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
Viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de convênios e contratos de repasse; realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização d as áreas responsáveis pelo repasse de recursos; gerenciar os convênios e contratos de repasse de recursos da União e do Estado para o Município; acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos contratos de repasse; manter a base de dados do SICONV ou outro sistema informatizado correspondente devidamente atualizado; acompanhar e regularizar a situação do Municípios junto ao CAUC e SIAFI; executar outras atividades correlatas.

GERENTE DE LICITAÇÕES
Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; sugerir padronização de bens e serviços; coordenar a atualização e a manutenção do cadastro de fornecedores; auxiliar na elaboração de instrumentos convocatórios; controlar a digitalização de processos; supervisionar minutas de editais e contratos; desempenhar outras atividades correlatas.

GERENTE DE COMPRAS
Dirigir todos os atos inerentes às compras de produtos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; executar outras tarefas afins.

GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Sugerir ações que visem a implantação de novas tecnologias de comunicações, bem como a otimização do uso das tecnologias já existentes; orientar a expedição de normas e especificações técnicas para equipamentos de comunicações a serem adquiridos pelas diversas Secretarias Municipais; assessorar a execução e a montagem de infraestrutura de redes e telecomunicações; sugerir normas para a utilização eficiente dos equipamentos de comunicações do Executivo, supervisionando o seu adequado e seguro funcionamento; assessorar as Secretarias municipais, especialmente no que tange ao planejamento do uso das tecnologias da informação e comunicação; orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades de TIC; promover e orientar o estudo e elaboração de projetos voltado ao uso da TIC; zelar pela implementação de projetos de TIC em todos os órgãos realizando o acompanhamento e avaliação dos resultados; desempenhar outras atividades correlatas.

GERENTE DE CONTROLE INTERNO
Assessorar a Coordenadora Geral de Controle Interno em suas atividades específicas, sem prejuízos de outras atribuições inerentes a formação técnica, além de outras que venham a ser definidas pelo Coordenador Geral; garantir suporte na gestão de pessoal, material, patrimônio e serviços; organizar e manter arquivo das publicações e documentos que tramitam pela Controladoria Geral de Controle Interno; manter atualizada a estrutura administrativa nos termos da legislação em vigor; manter arquivo dos contratos administrativos celebrados pelo Município; auxiliar a Coordenadora Geral no exercício de suas atribuições institucionais; exercer outras atribuições correlatas.

DIRETOR DO HOSPITAL
Dirigir o hospital municipal, supervisionando sua organização, coordenação e supervisão das áreas clínicas e administrativas, visando assegurar um perfeito atendimento aos pacientes, levando em conta a produtividade do quadro funcional, baixo desperdício e viabilidade econômica; a formulação, o incremento, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde no hospital municipal, observando as diretrizes para a Saúde previstas na Constituição Federal; a coordenação da execução das ações de apoio diagnóstico de assistência terapêutica integral, incluindo recuperação e reabilitação, de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica; a normatização e a regulamentação ética, disciplinar e funcional do Corpo Clínico; o estabelecimento de critérios, parâmetros e métodos para a realização de controle e avaliação de qualidade das ações e serviços de saúde desenvolvidos no hospital municipal; desempenhar outras atividades correlatas.

DIRETOR DE CULTURA E TURISMO
Coordenar ações que garantam a execução do calendário de eventos culturais do Município; acompanhar o cumprimento de normas e diretrizes estabelecidas para os projetos culturais desenvolvidos pelo Município; gerenciar ações que visem à defesa do patrimônio cultural e artístico do Município; estabelecer rotinas para a fiscalização de projetos culturais realizados com recursos do Fundo Municipal de Cultura; supervisionar as prestações de contas dos projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura; prestar assessoria na área do turismo cultural e negocial do Município; realizar projetos de atração de investimentos turísticos; desenvolver projetos específicos em relação a eventos realizados pelo Município; promover a interlocução junto às Secretarias Municipais para a promoção de eventos no Município; estabelecer canais de comunicação com os órgãos regionais de turismo, com o fim de promover eventos em conjunto; orientar a divulgação do Município em eventos e feiras; desempenhar outras atividades correlatas.

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
Dirigir as atividades relativas ao meio ambiente no âmbito municipal; acompanhar a tramitação dos projetos de licenciamento ambiental; orientar a divulgação e a constante atualização dos trabalhos desenvolvidos e dos serviços oferecidos aos cidadãos no sitio oficial do Município; propor e acompanhar a execução de projetos e de programas municipais; estabelecer controles de gestão; fiscalizar, monitorar, controlar e criar indicadores dos usos dos recursos naturais e das formas de degradação ambiental; fomentar a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; aplicar multas ambientais e destiná-las ao Fundo Municipal de Meio Ambiente; fazer cumprir as atividades determinadas pelo Prefeito Municipal; desempenhar outras atividades correlatas.

DIRETOR DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Planejar, dirigir e avaliar as políticas públicas nas ações de desporto no Município; orientar ações que visem o fomento das atividades desportivas; planejar, sugerir e acompanhar o calendário de eventos desportivos do Município; sugerir normas e diretrizes para programas e projetos desportivos desenvolvidos pelo Município; sugerir e fiscalizar regulamento de funcionamento para os ginásios públicos municipais; orientar e acompanhar projetos desportivos desenvolvidos em praças e parques do Município; colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente ao desporto nos âmbitos municipal, estadual e federal; orientar ações do Município que visem o incentivo a prática saudável de esporte; estabelecer normas para a gestão dos equipamentos desportivos do Município; coordenar, orientar, acompanhar a execução, o controle e a avaliação das ações governamentais direcionadas ao desporto; criar mecanismos de comunicação que possibilitem a divulgação de programas e projetos desportivos desenvolvidos pelo Executivo Municipal; sugerir a promoção de fóruns de integração e debate entre os representantes das diversas modalidades desportivas articular ações públicas voltadas para a autonomia, participação e emancipação do jovem; organizar programas que incentivem a prática do esporte na juventude;

promover parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais e a sociedade em geral com objetivo de inclusão da juventude no mercado de trabalho; implantar políticas públicas de inclusão digital que incentivem a juventude no conhecimento da informática, qualificando-a para o mercado de trabalho; estabelecer políticas públicas destinadas a melhorar a qualidade de vida dos jovens; promover parcerias com as Secretarias municipais no sentido de implantar políticas públicas voltadas a inclusão da juventude nas ações de governo; articular ideias que garantam direitos e gerem oportunidades às novas gerações, visando fortalecer o processo de desenvolvimento do Município; organizar um diagnóstico da situação dos jovens no Município; planejar fóruns de debate sobre assuntos que digam respeito à juventude; executar ações e atividades que estimulem a prática do lazer saudável nas diferentes regiões do Município; acompanhar a execução de convênios e acordos firmados com a sociedade civil organizada que objetivem a maior participação da comunidade na área do lazer; supervisionar "in loco" os trabalhos realizados por prestadoras de serviços contratadas para a realização de atividades que estimulem o lazer; sugerir eventos para a composição do calendário de eventos municipal; desempenhar outras atividades correlatas.

DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Articular, acompanhar e avaliar a implementação de programas, serviços e projetos da proteção social básica operacionalizadas no CRAS; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios de trabalho social com famílias e os serviços sócio-educativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e a outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.

DIRETOR DA DEFESA CIVIL
Orientar as Secretarias Municipais quanto às ações a serem adotadas nas situações de emergência e de calamidade pública; acompanhar a edição de Decretos de situação de emergência ou de calamidade pública; coordenar as ações do Poder Executivo com foco na prevenção de sinistros e calamidades, bem como na atuação da estrutura da Prefeitura nestas ocorrências; promover a participação da sociedade organizada no sentido de priorizar a prevenção de casos de calamidades; supervisionar a distribuição de materiais e o cadastramento de pessoas nas situações de emergência e calamidade; sugerir normas de organização e acompanhar o cadastramento e a saída de bens do almoxarifado da defesa civil; acompanhar o recebimento de materiais doados pela população e a sua respectiva entrada no almoxarifado da defesa civil; desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições.

DIRETOR DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA
Assessorar o Poder Público Municipal na formulação de diretrizes, coordenação e articulação de diretrizes e políticas para a promoção da igualdade racial; formular, coordenar e avaliar as políticas públicas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e éticos afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância, zelando pelo seu caráter afirmativo e não discriminatório; elaborar e implementar campanhas educativas de âmbito municipal; elaborar e executar programas e projetos de combate a todas as formas de discriminação e preconceitos praticados contra grupos raciais e étnicos; promover a igualdade racial observando as diferenças sociais, gênero e sexuais; articular, promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos públicos e privados voltados para promoção da igualdade racial; formular, coordenar e acompanhar as políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial; executar outras atribuições correlatas.

MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL
Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de Banda de música, despertando o potencial interpretativo dos alunos; trabalhar de forma a desenvolver a formação cultural, artística musical, social e cívica dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de valores culturais, estimulando a participação nas manifestações populares e o culto ao civismo, proporcionando uma melhor formação da juventude; confraternizar as datas cívicas e festivas entre a sociedade e os integrantes da Banda Municipal; apresentar-se em datas cívicas e festivas desenvolvidas no Município, no recebimento de autoridades estaduais e federais, no desfile festivo, na abertura de jogos estudantis, intermunicipais, tardes e noites culturais e feiras; ter profundo conhecimento das extensões da cada instrumento; planejar cursos de harmonia e formação de arranjos; ministrar aulas das matérias concernentes ao aspecto musical, como melodia, ritmo e harmonia; executar outras atribuições afins.

CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE
Planejar, organizar e dirigir atividades de higienização, manutenção e conservação de todas as estruturas físicas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde; auxiliar nas organizações da área da saúde; a elaborar e implementar programas, projetos que visem à ampliação da saúde municipal; colaborar com projetos que ambicionem a estruturação de uma saúde municipal plena; implantar rotinas de simplificação de procedimentos administrativos, acompanhando sua aplicação; participar de estudos de política organizacional no âmbito da saúde, efetuando análises situacionais com vistas a promover e/ou aprimorar os serviços prestados à população; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atuar como apoio na implementação das ações governamentais na área de assistência social; sugerir e acompanhar ações que promovam a integração do Centro de Referência e Assistência Social com entidades governamentais e comunitárias; acompanhar grupos de trabalho e reuniões; possibilitar o fluxo de informações entre o Centro de Referência com as unidades da Secretaria; auxiliar no compilamento de dados obtidos no Centro de Referência para relatórios e pesquisas estatísticas; sugerir canais de divulgação a população dos serviços oferecidos na Assistência Social; desempenhar outras atividades correlatas.

CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com as demais unidades administrativas; executar outras atividades correlatas.

CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA
Administrar o processo de manutenção dos equipamentos de informática; sugerir a aquisição de equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços de informática; o desenvolvimento e a manutenção de sistemas computacionais de interesse do Município; dar suporte a software e equipamentos de informática alocados pelo Município; Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente as questões de hardware e software; Promover a manutenção e equipamentos de rede (intranet e internet); Instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; Promover a segurança dos dados constantes no servidor, realizando rotinas de backups diariamente; Manter em segurança as cópias dos bancos de dados; executar outras tarefas afins.

CHEFE DA SEÇÃO DE ZELADORIA
Chefiar equipes de execução de serviços básicos de limpeza, elaborando e promovendo as ações que permitam o aprimoramento dos serviços; orientar os servidores que atuam nos serviços gerais

visando a melhor e mais eficiente prestação dos serviços; estabelecer escalas de trabalho com horários que visem a menor intervenção possível nas rotinas de funcionamento das unidades administrativas; orientar os servidores de serviços gerais, quanto ao uso correto dos produtos de limpeza e higiene; cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança do trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de vestimentas e equipamentos de proteção individual; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, bem como as atividades desenvolvidas e zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências para regularização; executar outras tarefas correlatas.

CHEFE DO SETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS
Efetivar todas as ações relacionadas ao Cadastro Único; monitorar e alimentar o Banco de Dados do Programa no Sistema Cad Único; executar um conjunto de processos e atividades que garantam a continuidade da transferência de renda às famílias beneficiárias, que compreendem as atividades de habilitação e seleção de famílias, bloqueio e desbloqueio, cancelamento e reversão de benefícios, dentre outras; controlar a distribuição de cesta básica; realizar atendimentos de benefícios eventuais bem como direcionar e orientar quando necessário os usuários a outras políticas públicas; organizar e orientar os pedidos de bolsa trabalho da Secretaria de Assistência Social; executar outras tarefas correlatas.

CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL
Dar apoio às entidades beneficentes, bem como manter articulação com a rede sócio assistencial pública e privada; dar suporte à proteção social básica e à proteção social especial, articulando a pactuação do Sistema único de Assistência Social (SUAS) e a política municipal de assistência social; realizar o monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como da rede sócio assistencial do município; fomentar os sistemas de monitoramento dos programas e projetos da assistência social no Município; dar suporte a área de vigilância socioassistencial; executar outras tarefas correlatas.

SECRETÁRIO DE ESCOLA
Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino; distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas,ordens de serviço, ofícios e demais documentos; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; executar outras atividades correlatas.

CONSELHEIRO TUTELAR
Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal; representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder; executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:82C6A3D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2016
Processo nº 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L. V. BRAGA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de lanches para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
Dotação Orçamentária: 1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 57.596,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 08/03/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Luiz Volmar Braga, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E20CC4CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 028/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 016/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é à seleção da proposta mais vantajosa visando aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com entregas parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias deste Município, constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, do Edital.
Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I - itens: 4, 10, 15, 16, 17, 24, 32, 38, 51, 52, 63, 64, 67, 68, 70, 73, 80, 84, 85, 88, 90, totalizando R$ 9.950,33 (nove mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 3, 6, 19, 36, 39, 43, 49, 56, 57, 61, 69, 71, 74, 83, 93,

totalizando R$ 34.677,69 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I - item: 9, totalizando R$ 23,46 (vinte e três reais e quarenta e seis centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 7, 11, 13, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 40, 41, 44, 45, 50, 55, 59, 60, 62, 65, 66, 72, 75, 76, 79, 81, 87, 89, 91, 95, totalizando R$ 36.822,24 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, no Anexo I - itens: 5, 8, 12, 14, 18, 20, 23, 25, 30, 34, 35, 37, 42, 46, 47, 48, 53, 54, 58, 77, 78, 82, 86, 92, 94, 96, totalizando R$ 41.269,90 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

Iguatemi/MS, 8 de março de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 8 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7CA213CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.064, DE 01 DE MARÇO DE 2016

"NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os artigos, 95 e 96 da Lei Complementar 01/1.993 95, e 96-A da Lei nº 8.112/1990, que regulamentam afastamentos para estudo ou missão no Exterior e para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País;
RESOLVE:
Art. 1º - O Afastamento para realização de programa de pós-graduação somente será concedido a servidor titular de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Japorã, há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, mesmo que tenha se afastado para tratar de assuntos particulares ou, ainda, para curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos dois anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
§ 1º O afastamento de servidor poderá ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.
§ 2º Somente será concedido afastamento para os fins previstos neste artigo ao servidor que não esteja respondendo a processo disciplinar, apresente frequência regular no curso matriculado tendo que apresentar declaração anualmente.
§ 3º Somente será concedido afastamento para *pós-graduação stricto sensu* sem remuneração.
Art. 2º - Não é permitido afastamento para realização de curso de:
I - Graduação;
II - Pós-Graduação a Distância.
III - Mestrado, se o servidor já for Mestre ou Doutor;
IV - Doutorado, se o servidor já for Doutor;
Art. 3º - A concessão do afastamento fica condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional de lotação do servidor, à oportunidade do afastamento e à relevância do programa de pós-graduação para a instituição.
Art. 4º - São requisitos para a concessão de afastamento do servidor para programa de pós-graduação:

I - que a instituição onde será realizado o programa de pós-graduação possua Avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação da CAPES;
Parágrafo Único: Não poderá usufruir de afastamento para programa de pós-graduação o servidor que:
I - possua tempo para aposentadoria voluntária inferior a cinco anos, a contar da data de início do afastamento;

II - ocupe cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou equivalente;

III - não se encontrar em efetivo exercício na data da solicitação, ou estiver afastado para exercício de mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 5º - A seleção de servidor a ser beneficiado com o afastamento para programa de pós-graduação será realizada por meio das seguintes etapas:
I - abertura do processo junto à unidade organizacional de lotação do servidor;
II - apresentação dos seguintes documentos:
requerimento de afastamento do servidor;

resultado em que conste aprovação no processo seletivo do programa de pós-graduação, carta-convite ou carta de aceitação, com tradução ou Declaração de Matrícula.
se no exterior, formulário de afastamento do país devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata e Prefeito Municipal.

Art. 6º Durante o período de afastamento, o servidor terá suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação, por meio do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 7º O servidor deverá entregar relatório anual 30 (trinta dias) dias após o término de cada ano letivo do curso de pós-graduação.
§ 1º O relatório anual deve detalhar todas as atividades desenvolvidas durante o semestre letivo do programa de pós-graduação e as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, e conter documento institucional comprobatório da efetiva participação na pós-graduação.
§ 2º O último relatório anual denominado relatório final, deve detalhar as atividades desenvolvidas durante a execução de todo o programa de pós-graduação e as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, e conter documento institucional comprobatório da conclusão do curso de pós-graduação.
Art. 8º - O servidor poderá se afastar sem direito a percepção de sua remuneração, mesmo reconhecido o interesse para a administração que não arcará com o pagamento de qualquer custo eventualmente incorrido pelo servidor para participar da pós-graduação, objeto do afastamento concedido.

Art. 9 - A necessária revalidação de diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* obtido no exterior deverá ser solicitada pelo servidor nos termos da legislação em vigente.
Art. 10 - A Prefeitura de Japorã poderá especificar documentos complementares e definir procedimentos para fundamentação processual visando à análise da solicitação de afastamento.
Art. 11 - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, ou a qual vier a substitui-la.
Art. 12 - As regras aqui estabelecidas não se aplicam aos servidores do Magistério.
Art. 13 – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI BISPO
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:A18BD8FA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - PROCESSO Nº: 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A DIESEL, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO VEÍCULO FORD TRANSIT 350L BUS, Placas AVD-7809 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento contidos no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 22/03/2016 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Japorã (MS), 08 de Março de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1C54B601

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 015/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **WAGNER COABIANCO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.245.816/0001-64. "O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº. 015/2015**,** firmado entre as partes em 26/02/2015, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº. 015/2015, até 26/12/2016. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -** artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9F5B6566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 039/2016
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso I do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com o CNPJ sob o n°. **14.416.381/0001-07,** oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS)..**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CD7FF7D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 038/2016
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso I do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com o CNPJ sob o n°. **14.416.381/0001-07,** oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 5.500,00(CINCO MIL QUINHENTOS REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4FE0E114

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO 004/2016 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

RESOLUÇÃO N. º 004 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI -MS, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 73, IV, seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, e com o artigo 15,inciso VII e artigo 24, paragrafo 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

Fica criada a Comissão Especial de Investigação, composta pelos Vereadores:
Ver. Áureo da Silva Vilela - PSDB – Presidente
Ver. Edvaldo Jerônimo Soares da Silva - DEM – Relator
Ver. Idemar Jonas de Oliveira - PRP– Membro
Ver. Virgilio Pereira Vicente – Lider do PMDB– Membro
Ver. Cláudio Ferreira da Silva - PR– Membro

Sob a Presidência do primeiro procede a investigação, em atendimento ao recomendado pelo Ofício nº 097/2016, referente ao Inquérito Civil nº 02/2016, do Ministério Público com prazo de duração de 30 dias.

Da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, 07 de março de 2016.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:76F14AE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DO CONCURSO DE PROVAS PARA RECRUTAMENTO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 03/09/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado do Teste de Aptidão Física, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

DO RESULTADO DE TESTE APTIDÃO FÍSICA
O Resultado do Teste de Aptidão Física encontram-se no Anexo Único.

LADÁRIO/MS, **08 DE MARÇO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Anexo Único – Resultado do Teste de Aptidão Física

N. Insc.	Nome do Candidato	Resultado
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA	Apto
83296	ADRIANA CARDOSO	Apto
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA	Apto
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE	Apto
88546	ALEXSANDER MONTEITO DA SILVA	Apto
76970	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	Apto
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	Apto
80093	ANDERSON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	Apto
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	Apto
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS	Apto
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	Apto
89006	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	Inapto
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	Apto
88936	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	Apto
88749	BENEDITO VIEIRA DE ARRUDA	Apto
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	Apto
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA	Apto
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO	Apto
88787	CARLOS HENRIQUE BOGADO CAMPOSANO	Inapto
83584	CARLOS MARCELO MOREIRA LOPES DA SILVA	Apto
83442	CHRISTOPHER NIELSON MARINHO DA SILVA	Inapto
76739	CLAYTON GOMES	Apto
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS	Apto
88730	CRISLAINE GOMES SOUZA FéLIX	Inapto
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	Apto
88927	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	Ausente
85371	DANIEL VILAS AMARILIO	Ausente
80175	DANIELLE MARQUES FURLAN	Inapto
77787	DARLENE PAES	Ausente
76903	DENNER MURILO SAMAPAIO	Apto
83940	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	Apto
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	Apto
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	Apto
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA	Apto
88337	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	Apto
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	Apto
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	Apto
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI	Apto
79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	Apto
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	Apto
88893	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	Apto
84872	EVERTON BRAZ ORTIZ LEITE	Ausente
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	Apto
80758	EWERTON SOUZA SOARES	Apto
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	Apto
77040	FRANCIELLY BATISTA PARABÁ.	Apto
78830	GEOVANNE DE ARROIO SOUZA	Apto
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	Apto
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS	Apto
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ	Apto
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	Apto
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	Apto
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	Apto
87788	JESSé LIMA MONTEIRO	Apto
87810	JESSICA GONçALVES RODRIGUES	Apto
78344	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	Apto
84087	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	Apto
81579	JOÃO GONZALES GALLARDO	Apto
81406	JOÃO LUIZ PINTO DE ARRUDA	Apto
88532	JOãO VICTOR MENDES PONESTÁSIO	Apto
78471	JONAS MAGALHãES MOREIRA	Apto
79989	JONATAS CAMARA BARBOZA	Apto
81749	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	Apto
84976	JORGE ANDRÉ DA SILVA	Apto
85156	JORGE FERNANDO DE SOUZA CAMPOS	Apto
88268	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	Apto
88898	JOSé VICENTE DE SOUZA JUNIOR	Inapto
85931	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	Apto
84041	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	Apto
89161	JOSUE QUINTANA	Apto
88469	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	Apto
86073	JULIO CESAR ROCABADO NINA	Inapto
82379	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	Apto
81753	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	Inapto
83857	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	Apto
85308	KELSON CORREA DOS SANTOS	Apto
78961	KLEYTON CORREA DOS SANTOS	Ausente
86201	LAéRCIO DE MORAES	Apto
77010	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	Apto
80471	LEANDRO PRIETO MERCADO	Apto
88377	LETICIA TAVARES PIERRI	Ausente
87020	LEZA DE LIMA SOARES	Inapto
88944	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	Apto
82680	LINCOLN FELIPE BARBOSA	Apto
87335	LUI GABRIEL AQUINO MESSIAS	Apto
85497	LUIZ EDUARDO CUNHA DE GODOY DA MATTA	Apto
76932	LUIZ HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	Inapto
88912	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	Apto
89090	MAIARA BRUNO DE ABREU	Apto
80500	MAIKELE VERA RIBEIRO	Apto
80167	MARCELLY SAMPAIO DUARTE	Apto
89086	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO	Apto
88359	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	Inapto
83523	MARCIO DOS SANTOS DUARTE	Apto
88696	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	Apto
79684	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS RAMALHO	Apto
79670	MARIA KARINE MORENO SILVA	Apto
88629	MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI.	Apto
86065	MAYARA NUNES FERREIRA	Inapto
84086	MIKE WESLY BEZERRA	Ausente
78595	MUNIR BASSEM HUSSEIN	Apto
87762	NATHAN LEMOS GOMES	Apto
82157	NEWTON DE AMORIM GARCETE	Apto
80203	NIVALDO MENDOZA DE SOUZA	Inapto
76636	ORLANDO LUCIDIO DAS NEVES PEREIRA JUNIOR	Apto
83914	OSNI GREGóRIO NUNES	Ausente
88872	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	Apto
80988	PAULO ANDRE RINALDI ROA PARABA	Apto
84932	PAULO MARCELO CEDRóN DE SOUZA	Apto
85712	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	Apto
85868	PEDRO PAULO SILVA DA MATA	Apto
86566	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	Apto
82736	REINALDO FIGUEIREDO DE JESUS	Ausente
87320	RENATA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	Inapto
89016	RENE GOMES DA SILVA	Apto
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA	Apto
88691	RICHARD DA SILVA DE SOUZA	Apto
87883	ROBISNEY CANDELARIO CORREA	Apto
88016	ROBSON ANTôNIO CLEMENTE GONZALEZ	Apto
84011	RODINEI SILVA DA CONCEIçãO	Apto
82426	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPçãO	Apto
79699	ROSEANE DE OLIVEIRA ESPíNDOLA	Inapto
87404	ROVANILDO GOMES DA SILVA	Apto
83775	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.	Inapto
89072	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA	Apto
83250	SIRLEI SOARES DA SILVA	Apto
76774	STEFANO BRUNO BARBOSA	Apto
84496	SUELY ROSA DOS SANTOS	Apto
76367	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO	Apto
80936	THATYANNE SOUZA DA SILVA	Apto
81819	THAYNARA AQUINO SIGARINI	Apto
76876	THAYS DA COSTA SOARES	Apto
83513	THIAGO HENRIQUE CORTEZ	Apto
77950	THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ	Apto
82410	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	Apto
77442	VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO	Apto
85895	VALDEIR SILVA DOS SANTOS	Apto
89177	VANDERLEI NUNES	Apto
88607	VICTOR MIGUEL VIEIRA	Apto
76928	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	Apto
84691	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	Ausente
84544	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA SALVATERRA	Apto
88777	WAGNER SOUZA PRADO	Apto
83804	WELLINGTON SANTANA ARTIAGA	Apto
88789	WELVYN MACIEL CAIRO	Apto
88798	WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA	Inapto
88935	WESCLEI FELIPE DA SILVA	Inapto
88276	WESCLEY RAMOS COFFACCI	Ausente
88631	WIVIANE DA SILVA DURAN	Ausente
82997	XAVIER RODRIGUES FILHO	Apto
89089	YACYARA HELENA ROCHA DA CONCEIçãO	Apto
81867	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	Apto

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:937D281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 244/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Dental Dourados LTDA - ME.
OBJETO: Registro de Preços de materiais de consumo odontológicos, para atender o setor de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.301.0501.2061-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 26 dias do mês de Novembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 9.636,25 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 02 de Fevereiro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 242/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Odontomed Canaa LTDA - ME.
OBJETO: Registro de Preços de materiais de consumo odontológicos, para atender o setor de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.301.0501.2061-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 26 dias do mês de Novembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.718,55 (onze mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 02 de Fevereiro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:DB4E2721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 017/2016 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA A SAÚDE

EDITAL Nº17/2016

RESULTADO DE SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ QUE EFETIVE A POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EM TRÂMITE.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista as disposições do art.80, inciso III, da Lei Complementar № 47/2009, com redação dada pela Lei Complementar №59/2011 e Lei Complementar nº 75/2014, torna pública a relação dos CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS e suas PONTUAÇÕES, referentes ao processo seletivo simplificado emergencial, para contratação imediata de Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Endemias e Motoristas atender as necessidades excepcionais e temporárias da secretaria municipal de saúde até que efetive a posse dos candidatos aprovados em concurso público em trâmite.

Ladário, 04 de março de 2016

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde
Ladário – MS

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal de Ladário

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:3C1451AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 516 CRIA O FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE

LEI Nº 516 /2016

"Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, o Fundo Municipal do Meio Ambiente, de natureza contábil, tendo por objetivo prover a captação, o repasse de recursos destinados à gestão ambiental do Município.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído das seguintes fontes de recursos:
I - Taxa de Licença Ambiental
II - Valores arrecadados de multas por inflação ambiental;
III - Dotações orçamentárias municipais destinadas a programas de gestão ambiental e créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;
IV - Auxílio, subvenções ou doações prestadas por organizações internacionais, federais, estaduais, públicas ou privadas, especificadas oriundas de convênios ou ajustes celebrados com o município;
V - Quaisquer outras rendas eventuais que lhe sejam destinadas.

§ 1º - Os recursos do Fundo Municipal de meio Ambiente destinar-se-ão exclusivamente a programas, projetos ou ações de proteção, sinalização e educação ambiental no âmbito municipal ou outros que sejam recomendados pelo Conselho do Meio Ambiente.

§ 2º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente serão depositados em conta específica do Fundo que será gerido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º - No final do exercício financeiro o saldo positivo de Fundo Municipal de Meio Ambiente, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Meio ambiente será movimentado em sua conta especifica, pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e ainda pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente terá escrituração contábil, e da aplicação de seus recursos serão prestadas contas no Tribunal de Contas do Estado e também junto a Câmara Municipal, desde que solicitado.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar o Fundo de Meio Ambiente, logo após a publicação desta lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de aplicação do Fundo de Meio Ambiente deverá ser proposto pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de março de 2016..

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:F55A0012

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 517 ESTABELE E POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

LEI Nº 517 /2016

"Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Laguna Carapã, e dá outras providências".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

III - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnias e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

V - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

VI - salubridade: qualidade, estado ou condição que é favorável à saúde pública.

Art. 3º - Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art.4º - Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.

Art. 5º - Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1º - Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º - A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:

I - órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, na forma da legislação;

II - pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Seção II
Dos Princípios

Art. 6º - A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevantes interesses sociais voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XIII – educação ambiental e sanitária.

Seção III
Dos Objetivos

Art. 7º - São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;

VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;

VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação o solo e à saúde.

Seção IV
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A execução da política municipal de saneamento básico será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, que distribuirá de forma transdisciplinar e todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal respeitada as suas competências.

Art. 9º - A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;

II - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

III - coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;

IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;

V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;

VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;

VII - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;

VIII - a bacia hidrográfica deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;

IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;

XI - promoção de programas de educação sanitária;

XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

XIV - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Da Composição

Art. 10º - A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 11 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Conselho Municipal de Saneamento Básico;

III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;

IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Seção II
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 13 - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 14 - O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:

I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;

VI - Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

Art. 15 - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

§1º - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços.

§3º - A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.

§5º - O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário engloba integralmente o território do ente do município.

Art. 16 - Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico tornar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do município.

Art. 17 - O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população.

Seção III
Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 18 – Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, composto por 10 (dez) membros titulares, sendo 04 (quatro) do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes, 01 (um) do Poder Legislativo Municipal com o respectivo suplente e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, também, com os respectivos suplentes.

§1° - Os representantes dos órgãos da Administração Municipal, bem como seus respectivos suplentes, serão indicados e nomeados pelo Prefeito.

§2º - Os demais membros e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, cabendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proceder consulta prévia junto às entidades da sociedade civil e outras esferas de poder público para posterior indicação de seus representantes.

§3° - Perderá o mandato o conselheiro que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante um ano.

§4º - Na hipótese do parágrafo anterior, a entidade deverá ser oficiada para indicar novo conselheiro suplente. Em não havendo a indicação no prazo de 30 dias, o Conselho Municipal de Saneamento Básico convocará o fórum respectivo para que ocorra a nova indicação.

§5º - O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 19 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 20 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente e secretariado por um (a) servidor (a) municipal efetivo (a) designado(a) para tal fim.

Art. 21 - O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 22 - As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Seção III
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

Art. 23 - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1º - Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§2º - A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMS e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 24 - Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 25 - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 26 - O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMS serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 27 - A administração executiva do FMS será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 28 - O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Seção IV
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 29 - Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§1º - As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.

§ 2º - O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta lei.

Seção IV
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 30 - A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§1º - Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 31 - São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;

II - o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;

IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;

V - ao ambiente salubre;

VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

VII - a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 19 desta lei;

VIII - ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 32 - São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;

II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;

III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;

IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;

V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reúso;

VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.

VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção

de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reúso sempre que possível.

CAPÍTULO IV
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 33 - A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 34 - Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§1º - Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º - A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 35 - Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 36 - Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 37 - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 38 - Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§1º - As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§2º - A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§3º - A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 39 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§1º - Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§2º - Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§3º - Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 40 - O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº

8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§1º - As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:

I - por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;

II - por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 41 - São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 42 - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

§1º - As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§2º - As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 43 - Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§1º - Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§2º - Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Será instituído, em lei própria, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser administrado em conjunto pela Secretaria de Agricultura e o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 45 - Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 46 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 07 de março de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:39F8DB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CME 051

DELIBERAÇÃO CME N0051/15 de 07 de Dezembro de 2015.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA na Escola Municipal MBO' EROY JEGUAKA POTY.

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações CME N0013/05 e 045/14

DELIBERA:

Artigo 1º- Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na ESCOLA MUNICIPAL MBO' EROY JEGUAKA POTY pelo ano de 2016.

Artigo 2º- Esta deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã/ MS, 07 de Dezembro de 2015.

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO
Conselheira Presidente

ADELAIDE PERRUPATO DE SOUZA ESPÍNDOLA
Secretária de Educação

HOMOLOGADO
Em:_____

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:2E95C6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CME 052

DELIBERAÇÃO CME N0052/15 de 07 de Dezembro de 2015.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA na Escola Municipal MBO' EROGA OKARA POTY.

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações CME N0013/05 e 045/14

DELIBERA:

Artigo 1º- Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na ESCOLA MUNICIPAL MBO' EROGA OKARA POTY pelo ano de 2016.

Artigo 2º- Esta deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã/ MS, 07 de Dezembro de 2015.

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO
Conselheira Presidente

ADELAIDE PERRUPATO DE SOUZA ESPÍNDOLA
Secretária de Educação

HOMOLOGADO
Em:_____

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:0BAB539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA CME 01

Portaria/CME Nº 001,de 07 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento das Escolas Municipais MBO'EROY JEGUAKA POTY E MBO'EROGA OKARA POTY.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 241/05;

Art. 1º – Aprova o Regimento Escolar das Escolas MBO'EROY JEGUAKA POTY E MBO'EROGA OKARA POTY, a partir do ano de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogada disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 07 de Dezembro de 2015.

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO
Conselheira Presidente

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:6C267EFE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DESPESA DISPENSA Nº 05/2015

Reconheço adispensade licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, de horas de maquinários pesados através de "Pá Carregadeira e Caminhão Basculante Cap. 10M³", para recuperação das estradas vicinais.

Homologo e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dotações: 264.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
287.02.012.2029.15.606.0045-3.3.90.39.00.00.180 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fornecedor: Compedra Comércio e Terraplanagem Ltda.

Valor R$: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Prazo: 150 (Cento e cinquenta) dias.

Laguna Carapã, 18 de Dezembro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D43EA49A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1 / 2016

Altera os incisos I, II, III, IV e V, do parágrafo 2º, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 22 de fevereiro, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II, III, IV e V, do §2º, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 ...
§1º ...
I- ...
II- ...
III- ...
IV- ...
V- ...
VI- ...
VII- ...

§2º ...

I - de 30.001 até 50.000 habitantes, 11 (nove) vereadores;
II - de 50.001 até 80.000 habitante, 13 (onze) vereadores;
III - 80.001 até 120.000 habitantes, 15 (treze) vereadores;
IV - de 120.001 até 160.000 habitantes, 17 (quinze) vereadores;
V - de 160.001 até 300.000 habitantes, 19 (dezessete) vereadores;

Art. 4º Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

MANOEL MESSIAS DE ASSIS
1º Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D8F0E391

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6 / 2016

Concede a Comenda de Mérito Legislativo Naviraiense ao Senhor José Aparecido Pereira dos Santos.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 07 de março, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica concedida a Comenda de Mérito Legislativo Naviraiense ao Sr. José Aparecido Pereira dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A entrega da Comenda Legislativa será realizada em sessão solene.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

MANOEL MESSIAS DE ASSIS
1° Secretário

Referente

Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2016.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:35DB1A61

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2016

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016, DISPENSA Nº 008/2016, que tem por objeto a Aquisição de lâmpadas compactas 30Wx127V para uso da Câmara Municipal de Naviraí-MS. Valor: R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 01/03/2016

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:04E1BE34

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 5/GEMED/GAB, DE 8 DE MARÇO DE 2016

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados a **classificação dos Candidatos** do Processo Seletivo para Professores em Regime de Contratação Temporária para o ano letivo de 2016, para a **Escola Municipal de Informática - EMI**, conforme Edital nº 3/GEMED/GAB, de 1º de março de 2016.

Naviraí/MS, 8 de março de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Escola Municipal de Informática - EMI		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
86	Rodrigo Nascimbeni Brito de Oliveira	1º
82	Suely Aparecida Mariano	2º
79	Clovis Ladislau Lopes	3º
70	Carlos Eduardo Stabenow Minari	4º
63	Jeferson de Souza Silva	5º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 INDEFERIDOS		
Escola Municipal de Informática - EMI		
Nome		**Motivo**
Rosiclér Gomes Soares		Falta habilitação

Naviraí/MS, 8 de março de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:68815C3F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 261/2016

PROCESSO: 084/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 011/2016.
Empresa: E. A. GIUSTI - ME, **CNPJ** Nº. 02.349.230/0001-96.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 2023/2016/GEFI, PARA ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
ITEM: 001.
Valor da Despesa: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006-44.90.52 (R 4398).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 04/03/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 009/13

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C220573C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 012/2016.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº.** 087/2016 **– DISPENSA POR LIMITE nº.** 012/2016.
Favorecida: ADEMIR TADEU LOPES, **CNPJ** Nº 37.222.239/0004-69.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2016/NMCVM/GED, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, À DISPOSIÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Recurso Orçamentário: FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUMDEB - DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059-33.90.30 (R 780). **Valor total da Despesa:** R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
Data da Ratificação: 04 de Março de 2016.

CESAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas,
Conf. Decreto Nº 015/16.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B0C27C3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 264/2016

PROCESSO Nº. 087/2016 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 012/2016.
Favorecida: *ADEMIR TADEU LOPES, **CNPJ** Nº 37.222.239/0004-69.*
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2016/NMCVM/GED, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, À DISPOSIÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **Recurso Orçamentário:** FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUMDEB - DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059-33.90.30 (R 780). **VALOR TOTAL:** R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 04 de Março de 2016.

CESAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas,
Conf. Decreto Nº 015/16.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A1725195

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Vencedora: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 160.320,00 (cento e sessenta mil trezentos e vinte reais).

Naviraí – MS, 08 de março de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **013/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **004/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **013/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **004/2016**

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria Nº 107/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B89FEADB

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 017/2016 gerada através do PROCESSO nº. 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora. **EMPRESA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** CNPJ: 20.211.471/0001-56. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 08 de março de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F0995A47

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 015/2016 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 – 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 08 de março de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AEC92FF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 02 / 2016 / CMDCA

> "Dispõe sobre substituição da Mesa Diretora para vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 08 de Março de 2016 na 03ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a substituição da mesa diretora para vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim, constituída:

Anna Maria Anadão – Vice Presidente substituir por
Filip Teixeira Silva Balbino – Vice Presidente

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 08 de Março de 2016.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:9B2281AD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 01/2015 /CT.

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências".

O **CONSELHO TUTELAR – CT**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, 22 e 23 da Lei Municipal nº 1.051, de 30 de junho de 2015, resolve por deliberação plenária, aprovar o seguinte:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°.O Conselho Tutelar sob a sigla CT é um órgão permanente autônomo com função não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos constitucionais da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados pela Lei Municipal 1.051, de 30 de Junho de 2015.
Art. 2º. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar com sua sede provisória na Rua Eliziário Pain, nº 1.730, Bairro Jardim Vista Alegre no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação (SMASTH).
Art. 3°.O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros titulares eleitos pelos cidadãos locais para mandato de quatro (04) anos, empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominados como conselheiros tutelares, sob a Coordenação daquele que for escolhido na 1º reunião pela maioria absoluta do plenário, logo após a posse e para um mandato de (01) um ano, permitido apenas uma recondução.
Art. 4°.O atendimento do CT será personalizado, em regime diário de 24 horas, cumprindo o disposto na Lei Federal nº 8.069/90.

§ 1°.O atendimento ao público será de segunda à sexta-feira das 07h00min. às 17h00min, sendo imprescindível a presença, de pelo menos, 03(três) conselheiros, e plantão domiciliar das 17h00min. as 07h00min do dia seguinte; obs: das 07h00min as 11:h00min terão na sede do Conselho Tutelar três Conselheiros e das 11:h00min as 13:00min quatro Conselheiros e das 13h:00min as 17:h00min três Conselheiros Tutelares.
§ 2°. Aos sábados, domingos e feriados e período noturno permanecerá em regime de plantão domiciliar em rodízio 24 horas;
§ 3º. Deverá ser afixados na parte externa da sede do conselho tutelar e demais órgãos públicos, a escala dos plantões mensais com o número de telefone de plantão para atendimentos emergenciais, além de ser divulgado nas rádios locais.
§ 4º. Não será permitida a substituição dos plantões; exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificada e comprovada, caso em que o Coordenador do Conselho Tutelar designará outro conselheiro substituto.
§ 5º. Em qualquer atendimento, há obrigatoriedade de atuação conjunta de no mínimo 03 (três) Conselheiros, sendo permitida a ausência de 02 (dois) desses Conselheiros para atendimento e/ou diligência externas, devendo ser elaborado relatório circunstanciado do caso ou providência que foi adotada.
§ 6º. Somente em casos excepcionais, durante o expediente normal, será permitida a realização de diligência e/ou atendimentos externos por maior numero de conselheiros Tutelares.
§ 7º. As ausências injustificadas serão consideradas como faltas ao serviço, aplicando-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 1.051, de 30 de junho de 2015. Por mais de 15 dias.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5°.São atribuições dos Conselheiros Tutelares:

I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101. I a VII, da Lei 8.069/90 do ECA.
II- atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129 I a VII;
III- fiscalizar as Entidades de atendimento, conforme o art. 95;
IV- promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a)requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

V- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da criança e do adolescente (Art. 223 a 258 - E.C.A.);
VI- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (Art. 148);
VII- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VIII- expedir notificações;
IX- requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessárias;
X- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XI- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos nos arts. 220, & 3°, inciso II da Constituição Federal;
XII- subsidiar o CMDCA e na elaboração de projetos, quanto as prioridades do atendimento à criança e ao adolescente;
XIII- divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, integrando as ações do CMDCA;
XIV– prestar contas apresentado relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao CMDCA. (art. 28, IV da Lei Municipal 1.051 de 30 de junho de 2015);
XV- desempenhar outras atribuições previstas em lei.

Capítulo III
DA COMPETÊNCIA
Art. 6°.A área de atendimento do Conselho será a região do Centro, Bairros e Zona Rural, levando-se em consideração a facilidade de acesso.
Art. 7º. Compete aos Conselheiros Tutelares lançar os atendimentos no SIPIA CT WEB. Caso ocorrer algum erro no Sistema o Conselheiro Tutelar deverá registrar o atendimento na versão local e posteriormente registrar o atendimento quando solucionar o problema no SIPIA CT WEB.
§ 1º. A não observância deste artigo poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo CMDCA .(art.39, inciso 2º da Lei de 30 de junho de 2015).
Art. 7°.A Competência será determinada:

I- Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
II- Pelo local onde se encontra a criança ou o adolescente, à falta de pais ou responsáveis.
§ 10. Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar de ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;

§ 2°.A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou do lugar onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente;

§ 3°. Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou sede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO
A**rt. 8°.**São órgãos do Conselho Tutelar:
I– Plenário;
II– Presidência;
III- Serviços Administrativos.
Seção I
DO PLENÁRIO
Art. 9°.O CT se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.

§ 1º.A sessão ordinária ocorrerá uma vez ao mês, sendo na ultima sexta de cada mês, das 13h30 às 15 horas, com maioria simples de presenças;
§ 2º. As sessões objetivarão os estudos de casos, os planejamentos e avaliação das ações.

§ 3º. Irão à deliberação os assuntos de maior relevância, ou que exigiram estudo mais aprofundado;
§ 4º. Para deliberar sobre perda de mandato de conselheiro nos casos previstos em Lei.
Art. 10. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes à sessão, respeitadas disposições definidas na Lei 1.051 de 30 de junho de 2015.
Art. 11. De cada sessão plenária do CT, será lavrada uma ata assinada pelos Conselheiros presentes registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.
Art. 12. Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.
Seção II
DO COORDENADOR
Art. 13.O Coordenador será escolhido na 1º reunião pela maioria absoluta do plenário, logo após a posse.

§ 1º.O mandato do Coordenador terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução.
§ 2º. Na ausência, ou impedimento do Coordenador, a coordenação será exercida pelo conselheiro secretário.

Art. 14.São atribuições do Coordenador:

I- presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II- convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
III- representar o CT, ou delegar a sua representação;
IV- assinar a correspondência oficial do CT; Obs. Sendo que fica aberto para que todos os Conselheiros Tutelares possam receber as correspondências na falta do Coordenador ou Secretário.
V– designar (01) um conselheiro tutelar para desempenhar a função de Secretário.
VI– propor ao representante legal do órgão ao qual está vinculado, a designação de funcionários ao funcionamento do CT;
VII– representar quando necessário ao Ministério Público os profissionais da rede de atendimento do município, quando houver a falta de atendimento dos casos pertinentes e individuais.
VIII – Providenciar relatórios estatísticos mensais dos atendimentos do CT, encaminhando cópia ao CMDCA;
IX – fiscalizar a frequência, o cumprimento do expediente e das escalas de plantões dos Conselheiros Tutelares e dos funcionários a disposição do conselho, encaminhando, mensalmente a frequência dos Conselheiros e demais funcionários do Conselho Tutelar para a Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação.
X – requisitar combustível para o veículo do CT e informar qualquer ocorrência com o mesmo.
XI - zelar pela fiel aplicação e respeito o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Capítulo V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Art. 15. Ao Conselheiro designado como Secretário, além de suas atribuições normais do CT compete:

I- orientar, coordenar e fiscalizar o serviço do pessoal auxiliar do CT, na ausência do Coordenador.
II- secretariar as reuniões do Plenário e elaborar as ATAS;
III– Zelar pelos documentos, Atas, Ofícios do Conselho Tutelar deixando sobre visível acesso aos demais Conselheiros Tutelares.
IV- prestar as informações que lhe forem requisitadas;
V – zelar pelo asseio e conservação do prédio, instalações, equipamentos e veículo do CT.

Art. 16. Ao serviço de transporte e ao motorista compete:

I- conduzir os conselheiros aos locais de averiguação, às entidades de atendimento e instituições;
II- portar-se com dignidade, sigilo e zelo profissional na condição do veículo e no trato das pessoas e das ocorrências realizadas pelos Conselheiros Tutelares.
III– Cuidar e zelar do carro e sempre que houver algum problema referente ao veiculo comunicar ao Coordenador, Secretário ou demais Conselheiros Tutelares para adotar as medidas necessárias e ter disponibilidade para diligênciar fora do horário do expediente.
Capítulo VI

DOS AUXILIARES
Art. 17.São auxiliares os funcionários designados, ou postos à disposição do CT pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único: os servidores designados ou a disposição do CT ficam sujeitos as suas normas de funcionamentos, orientações, coordenação e fiscalização do Coordenador e Secretário do CT.
Capítulo VII
DAS FÉRIAS, LICENÇAS E FALTAS
Art. 18. As Férias e Licenças serão concedidas conforme o disposto nos arts. 67, 68 e 69 da Lei Municipal 1.051, de 30 de Junho de 2015.
I - Cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença maternidade;
IV – licença paternidade;
V - décimo terceiro.
§ 1º. As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.
§ 2º. O Conselheiro terá direito a Licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.
§ 3º. O Conselheiro que faltar por motivo de saúde própria, comprovado por atestado médico ou em período maior que 03(três) dias (desta forma encaminhado para junta médica Municipal para devida avaliação do Médico Perito) podendo ser prorrogado por igual período mediante novo atestado do Médico Perito Municipal, que não excede 15(quinze) dias do mês, serão as faltas justificadas e sanadas, considerando as como licença de saúde, sem necessidade de convocação do Suplente, comunicando se a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e o CMDCA para as anotações funcionais e as providências cabíveis.
§ 4º. As Faltas ocorridas por motivo de Saúde em pessoa da família, devidamente comprovada por atestado médico e/ou verificação do CMDCA, serão consideradas justificadas, não devendo ser contabilizadas.
§ 5º. O Conselheiro licenciado acima de 15 (quinze) dias também será submetido à Perícia Médica de Avaliação Provisória - **PMAP** pela junta Médica Municipal, que elaborará o Laudo de Exame Médico - **LEM**, e encaminhará o Conselheiro à perícia Médica do **INSS** e será imediatamente substituído pelo suplente, conforme prevê o artigo 62 da Lei 1.051 de 30 de Junho de 2015.

§ 6º. Não será permitida Licença para tratar de assuntos de interesse particular;

§ 7º. Será concedida Licença sem remuneração de 60 (sessenta) dias sem prejuízo na convocação do suplente, ao Conselheiro que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador, esta licença.

Capítulo VIII
DOS SUPLENTES
Art. 19. Quando da vacância do cargo de Conselheiro conforme o Art. 70 do inciso I ao V, da Lei Municipal 1.051, de 30 de Junho de 2015.
I – Renúncia;
II – Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 28, inciso IV, desta Lei;
III – Aplicação de sansão administrativa de destituição da função;
IV – Falecimento;
V – Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.
Paragrafo único: ocorrendo a vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o art. 62 desta Lei, respeitando a ordem de votação.
Capítulo IX
DA PERDA DO MANDATO
Art. 20. Perderá o mandato, o Conselheiro que comprovadamente faltar com suas atribuições em processo julgado pelo CMDCA.
Capítulo X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21.O presente Regimento Interno poderá ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do Conselho, desde que votada por maioria absoluta de votos e aprovada pelo CMDCA.
Art. 22. Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovado pelo CMDCA na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Tutelar do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de outubro de 2015.

MARIA LUZIA DOS SANTOS
Conselheira Coordenadora

MAÍSA CRISTINA MACHADO RODRIGUES
Conselheira Secretária

LUIZ ANGELIN FATIM CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS
Conselheiro Conselheira

PRISCILLA PEREIRA RIBEIRO ALVINO
Conselheira

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0AD5E1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 017/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução das obras de construção de uma praça com quadra de esporte no bairro Estoril III e uma praça com quadra de esporte no bairro Jardim do Trabalhador, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Contrato de Repasse n. 805011/2014/ME/CAIXA – Processo n. 2629.1.014.865-63 e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **28 de março de 2016, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A3578974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de software específico para ISSQN - nota fiscal eletrônica, emissão de taxas de alvarás, licenças: sanitária, ambiental, todos em plataforma web, com fornecimento de licença de uso em data Center para armazenamento de banco de dados.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de março de 2016**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5A3659A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui o concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 2016, e dá outras providências.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS**,** prefeito do municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica instituído o Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** que tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme os dispositivos constantes na Lei Federal n. 5.768/71 e no Decreto Federal n. 70.951/72.

Art. 2º. Poderá participar do Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"**, toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado à imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE, que:

I - receber a conta do IPTU/2016**,** pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna específica;

II - receber o carnê dos impostos ou taxas inscritos em **DÍVIDA ATIVA,** regularizar os débitos, pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos, e preencher corretamente o cupom depositando-o na urna própria;

III - quitar integralmente débito de qualquer natureza lançado na inscrição imobiliária com a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo - MS, até um dia útil antes da data da realização do sorteio.

Art. 3o. O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar, deverá ser depositado no Paço Municipal ou em outros locais a serem definidos.

Art. 4o. O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o número da inscrição imobiliária do imóvel, o nome, CPF/CNPJ, RG, o endereço, o bairro e o telefone do PARTICIPANTE.

Art. 5o. Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 6o. Os sorteios serão realizados em local público, de preferência no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, com a presença da Comissão Organizadora, autoridades representativas e da comunidade.

Art. 7o. O local e hora dos sorteios serão definidos em ato do Poder Executivo e divulgados nos órgãos de imprensa local.

Art. 8o. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante processo de licitação, para serem sorteados entre os contribuintes abrangidos por esta Lei, os seguintes prêmios:

05 televisores;
02 notebooks;
02 condicionadores de ar Split 9000 btus;
01 forno micro-ondas de 30 litros.

Art. 9o. As despesas decorrentes da aquisição dos bens mencionados no art. 8º desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 04.129.202.2.015 - Elemento de Despesa: 33.90.31, ou, os mesmos poderão ser doados pelo comércio local ou outras fontes.

Art. 10. Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 4º desta Lei e corresponder ao imóvel do proprietário que não possua débito junto a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo - MS.

Parágrafo único. O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do PARTICIPANTE.
Art. 11. O prazo para entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES sorteados será de, no máximo, 60 (sessenta) dias após a realização do sorteio.

Art. 12. O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 60 (sessenta) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O PARTICIPANTE que for sorteado e não comparecer para receber o prêmio poderá nomear um representante, através de procuração lavrada em cartório.

Art. 13. A Comissão Organizadora do Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de servidores do quadro de servidores do Município.

Art. 14. Cabe à Comissão Organizadora:
I - zelar pelo cumprimento do disposto na presente Lei;
II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;
III - aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
IV - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 3 (três dias), a contar da data de cada sorteio;
V - coordenar o processo de entrega dos prêmios.

Art. 15. Não terão direito a participar do Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Código Tributário Municipal.

Art.16. As dúvidas ou omissões que surgirem referente ao Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0B39E0CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do município de Ribas do Rio Pardo, pelo falecimento do Sr. MAURO ALVES GONDIM.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica *Decretado Luto Oficial* neste dia nas repartições públicas municipais de Ribas do Rio Pardo, MS, em razão do falecimento do Sr. **MAURO ALVES GONDIM**.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:D081A52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 009/SEMED/2016 EM, 08 DE MARÇO DE 2016.

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e na Resolução nº 59/SEMED/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação dos professores de Educação Básica, especificados abaixo:

CÁTIA ELAINE DIAS: Classe A; Nível II; 20h – SEMED - a partir de 08 de março de 2016.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:19B319DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 038/SEMED/2015

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:
Art. 1° Lotar o servidor, NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de dezembro de 2015.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:D6B7D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 039/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:
Art. 1° Lotar o servidor, EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de Educação Física – Educação Básica, no Centro de Educação Infantil-Pingo de Gente, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 11 de fevereiro de 2016.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C8CA27B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 040/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:
Art. 1° Lotar o servidor, VALQUIRIA FELICIANA DA SILVA NUNES, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de Educação Física – Educação Básica, na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 02 de fevereiro de 2016.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E5971880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 041/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:
Art. 1° Lotar o servidor, ITALO FERREIRA CAPUTTI, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de Educação Física – Educação Básica, no Centro de Educação Infantil Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 02 de fevereiro de 2016.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A5A17D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 042/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:
Art. 1° Lotar o servidor, MIRIÃ FRANCISCA CIDREIRA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de Educação Física – Educação Básica, no Centro de Educação Infantil Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 02 de fevereiro de 2016.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:AE338152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 043/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, DARLAN FERREIRA DA SILVA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:916897E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 044/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, REJANE DA SILVA NASCIMENTO, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, no CEINF Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:84CD4F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 045/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, LUCAS LOPES RIBEIRO, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, no CEINF Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:57D3FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 046/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, VIVIAN DE CONTI, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, no CEINF Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:659B2160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 047/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, MARILEUZA ANTUNES DA SILVA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, no CEINF Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:06598E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 048/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, ANA PAULA MARIA SANTOS FERRAZ, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, no CEINF Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:16C85932

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 049/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, JOSEFA ANTONIA DE OLIVEIRA FERNANDES, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, no CEINF Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E5DB0551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 050/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, LILIAN RODRIGUES BORGES BRAGA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, no CEINF Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:714D221E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 051/SEMED/2016

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:
Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, feita através do Edital nº 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
Considerando o teor do Art. 15 da Lei Municipal nº 976/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Lotar o servidor, MAISA APARECIDA DA SILVA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as funções de Professor (a) de 0 a 3 anos – Educação Infantil, no CEINF Crianceiras, com 24 h/a, iniciando o exercício de posse a partir de 29 de fevereiro de 2016.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de fevereiro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:2297FDD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal **Gilson Antonio Romano**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Lei Federal, nº 11977/2009, e a Lei Federal nº 12424/2011, e a Lei Municipal /2016. FAZ SABER aos notificados, conforme relação em anexo que o Poder Público Municipal realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no Bairro COHAB II, Conjunto Habitacional FRANCISCO QUIRINO DINIZ, neste Município, lotes destacados do imóvel urbano dominial, devidamente matriculado sob nº 6033, no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aos ocupantes caracterizados em processos administrativos individuais da Prefeitura municipal, por intermédio dos trabalhos técnicos efetuados com a coordenação da Secretária de Planejamento e Turismo, aprovados pela Comissão criada conforme Decreto nº 348/2015, de 10 de julho de 2015, criada para este fim especifico.

Dessa forma, ficam OS ABAIXO NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, nesta Secretária de Planejamento e Turismo, a Comissão criada para este fim sito na Rua Mitsuo Ezoe, nº 505, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 07:00 h às 11:00 h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE, dos lotes em referência.

Rio Negro/MS, 08 de março de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ NILSON BUCCO
Presidente Comissão Municipal

RELAÇÃO NOMINAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO QUIRINO DINIZ – COHAB II.

Quadra Nº	Lote Nº	Nome	Nº CPF/CGC
141	01	Juliana dos Santos	005.064.721-08
141	02	Maria Generoza de Arruda Mendonça	313.165.731-68
141	03	Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS	03.501.558/0001-49
141	04	Fernando Gomes Camargo	013.632.261-18
141	05	Gedil de Oliveira Silva	231.011.721-87
141	06	Maria da Piedade Cardoso	911.475.301-49
141	07	Amélia Ferreira de Oliveira	444.670.521-00
141	08	Agmar Leal da Silva	511.307.421-72
141	09	Luzia Ortiz do Prado Assis	005.466.021-18
141	10	Liberata Quintana Rodrigues	601.001.411-53
141	11	Aldemir de Souza Rosa	663.010.411-00
141	12	Ilda Alves Pereira	768.748.001-59
141	13	Neuza Rodrigues da Silva e Silva	637.892.211-04
141	14	Angra Silva de Oliveira Espinosa	030.768.721-09
141	15	Leidiane Cardoso Rosante	055.924.641-26
141	16	Andréia Cardoso Rosante	032.147.501-19
141	17	Marilza Fatima Marques Moitinho	796.355.551-72
141	18	Joisilei Arantes da Silva	025.220.511-13
141	19	João Nunes Barros (falecido)	Herdeiros
142	01	Zelita dos Santos	501.680.531-87
142	02	Elza Pereira de Jesus	519.135.851-15
142	03	Raquel de Paula da Silva	078.495.298-12
142	04	Iracema Ferreira dos Santos	768.151.701-44
142	05	Maria de Fátima Silva de Oliveira	445.827.571-20
142	06	Mercedes Mendes	563.087.601-53
142	07	Edivaldo Francisco	511.818.861-04
142	08	Edilene Ferreira dos Santos	022.217.181-27
142	09	Creuza Ferreira Borges	768.038.131-34
142	10	Edinalber Baria Dias	921.090.801-59
142	11	Neuza Ferreira de Lara	817.215.521-20
142	12	Adenilce Correa da Silva	989.303.031-53
142	13	Manoel Ribeiro	768.868.671-72
142	14	Jayne Alves de Arruda	042.500.331-04
142	15	Elias dos Santos Silva	404.460.261-15
142	16	Clonilce de Souza Machado Bohm	335.200.979-15
142	17	Cristiane Bezerra dos Santos	045.236.761-19
142	18	Vicente José Dias	637.874.071-20
142	19	Adelucia Aparecida Barroso dos Santos	238.195.451-15
142	20	Adão Reis Pires	073.841.571-53

142	**21**	Rosilene Teixeira do Prado	005.764.551-56
142	**22**	Alessandra Figueiredo	022.488.771-88
142	**23**	Joaquim Dias da Silva	638.204.551-91
142	**24**	Genezia Ferreira de Lara	367.503.521-20
142	**25**	Cinthia Karla da Silva Mareco	018.230.241-57
142	**26**	Marcos Fernandes dos Santos Pena	985.248.011-15
142	**27**	Olga Pereira Rego	729.116.201-78
142	**28**	Queite Ane Alves da Silva	021.265.871-93
142	**29**	Odalci Teixeira Fernandes	444.838.051-34
142	**30**	Alfeu Alves da Silva	466.029.761-68
142	**31**	Zelita Nascimento da Silva	007.382.791-61
142	**32**	Oziel Marcondes da Silva	002.255.141-76
142	**33**	Ivonete Sales Campos (falecida)	Herdeiros
142	**34**	Denair Ortiz do Prado Rocha	791.104.601-87
142	**35**	Lusia dos Santos	511.295.071-49
142	**36**	Helena Pereira da Silva	692.251.331-20
142	**37**	Benvinda Pereira de Melo	390.914.811-53
142	**38**	Erozontina Pires Corrêa	109.028.721-68
142	**39**	Juvenal Moura dos Santos	519.125.971-87
142	**40**	Vanessa Cardoso Pereira	024.590.131-08
143	**01**	Clenir Silva	203.888.451-04
143	**02**	Izaltina Pires Barbosa	923.126.401-04
143	**03**	Jair Pereira	057.513.631-67
143	**04**	Leia Maria Farias Gonçalves	027.465.171-83
143	**05**	Eliane Izabel Nunes Arrabal	086.928.558-04
143	**06**	Neide de Arruda Silveira	796.960.661-04
143	**07**	Ihone Celanira Ferreira dos Santos	008.853.081-74
143	**08**	Inês Cardoso	638.986.911-87
143	**09**	Maria de Fátima Martins da Silva	004.105.741-47
143	**10**	Enisio Ferreira da Cruz	140.695.551-53
143	**11**	Izabel Carvalho de Souza	511.307.851-49
143	**12**	Denilvan Ferreira de Carvalho	490.302.301-00
143	**13**	Geane Alves da Silva Arruda	954.723.631-87
143	**14**	Agenor da Silva	286.257.651-49
143	**15**	Jackson Bandeira da Silva	006.735.331-23
143	**16**	Maria Sueli Barbosa de Carvalho	006.918.721-55
143	**17**	Fatima Figueiredo Barbosa	654.099.141-04
143	**18**	Benedita de Souza (falecida)	Herdeiros
143	**19**	Wellyda Barbosa da Silva	068.436.391-78
143	20	João Silveira	043.743.371-06
143	**21**	Ionet Salles Campos	481.469.511-04
143	**22**	Aparecida Arruda da Silva	010.541.681-99
143	**23**	Josefina da Glória Araújo	042.354.491-84
143	**24**	Gildete Maria de Oliveira	262.428.931-34
143	**25**	Maria Aparecida de Araújo	542.496.271-87
143	**26**	Paulo Sérgio da Silva	654.099.901-10
143	**27**	Ricardo Tochiaki Watanabe	257.645.861-00
143	**28**	José Antônio de Souza	308.733.471-53
143	**29**	Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS	03.501.558/0001-49
143	**30**	Marilene Chaves	974.464.161-49
143	**31**	Alessandro Marques Moitinho	013.096.771-82
143	**32**	Vanusa da Glória Araújo Paco	055.886.991-22
143	**33**	Marcelo Lucio Judice	036.739.481-21
143	**34**	Ana Marisa Pereira	583.555.611-04
143	**35**	Sonia Braga de Oliveira	583.556.501-15
143	**36**	José Ferreira da Costa	164.986.071-49
143	**37**	João Ferreira de Oliveira	312.673.191-00
143	**38**	Leandro Fernandes Corrêa	057.680.671-40
144	**01**	Jucelia dos Santos	039.441.771-26
144	**02**	Erondina de Fátima de Lima	024.857.511-29
144	**03**	Aparecida Cardoso Rosante	006.956.201-69
144	**04**	Neuzalina de Oliveira Vasquez de Moraes	494.979.521-04
144	**05**	Suely Alves de Ananias	325.816.531-91
144	**06**	Maria do Carmo dos Santos	779.761.341-91
144	**07**	Natalino Marques Moitinho	047.911.161-86
144	**08**	Neuzamara Vasquez de Moraes	008.923.201-17
144	**09**	Maico Mendes de Souza	011.688.621-83
144	**10**	Ana Paula Gusmão dos Santos	026.106.521-19
144	**11**	Rosa Maria Nascimento de Lima	047.893.751-29
144	**12**	José Ferreira de Carvalho	202.730.291-34
144	**13**	Crispim de Almeida	444.804.311-87
144	**14**	Maria Conceição Ajala	008.817.971-03
144	**15**	Altino de Freitas Santana	044.046.251-70
144	**16**	Natalício Marques Moitinho	044.077.491-80
144	**17**	Marly Rosa Machado	913.158.161.72
144	**18**	Juliana Braga de Oliveira	032.976.131-57
144	**19**	Edimaque Baria Oliveira	030.118.691-03
144	**20**	Elizabeth Aparecida Estaciuk	800.933.611-49
144	**21**	Daniela Cardoso Quevedo	049.703.231-78
144	**22**	Fabio de Souza Silva	036.275.401-23
144	**23**	Orcalina Pires Barbosa	003.259.821-12
144	**24**	Simone Marques Moitinho	051.055.141-65
144	**25**	Neuzamara Vasquez de Moraes	008.823.201-17
144	**26**	Sonia Aparecida Vieira de Souza	693.911.571-49
144	**27**	Jucélia Ferreira Maria	836.737.761-34
144	**28**	Viviane Candido de Souza	021.089.601-98
144	**29**	Vanusa Pereira Cardoso	030.376.021-47
144	**30**	Ademir da Silva Martins	051.454.771-55
144	**31**	Manuela Arruda da Silva	008.581.351-67
144	**32**	Waldemar Agostinho de Barros	104.011.801-15
144	**33**	Ivanete Sebastiana Ajala	004.435.381-23
144	**34**	Suzana Rodrigues Oliveira	285.420.291-00
145	**01**	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	**02**	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	**03**	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	**04**	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	**05**	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	**06**	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	**07**	Max Alves da Silva	014.516.081-52

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:F4AC7F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N° 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, juntamente com o Pregoeiro Diego Dias Paião, torna público o resultado de Licitação – Pregão Presencial N° 012/2016**.**

VENCEDOR		
PROCESSO		**Nº 015/2016**
PREGÃO PRESENCIAL		**Nº 012/2016**
EMPRESA:	TAVARES & SOARES LTDA - EPP	**CNPJ:** N° 00.641.325/0001-53
OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Quantidade de Itens Vencedores:		67 Itens
Item Fracassado		
Item	**Descrição Produto**	**Motivo**
55/68	**Couve manteiga,** de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	Produto Indisponível
Valor Total:		R$ 197.483,30

DIEGO DIAS PAIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:348DFB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Rio Negro/MS, 03 de Março de 2016

VENCEDOR		
PROCESSO		Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL		Nº 012/2016
EMPRESA:	TAVARES & SOARES LTDA - EPP	CNPJ: N° 00.641.325/0001-53
OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Quantidade de Itens Vencedores:		67 Itens
Item Fracassado		
Item	Descrição Produto	Motivo
55/68	Couve manteiga, de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	Produto Indisponível
Valor Total:		R$ 197.483,30

DIEGO DIAS PAIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:7CCA74CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 59/2016, 08 DE MARÇO DE 2016

INDICA MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA COMO CONSELHEIRA TITULAR E SUA SUPLENTE REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 18 de fevereiro de 2016.

D E L I B E R A:

Art. 1º Nomeia Maria do Carmo Simões da Silva, como conselheira titular em substituição a conselheira titular Neli Oliveira Silva, representante do segmento governamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Nomeia Raquel Teresinha Balico, como conselheira suplente em substituição a Maria do Carmo Simões da Silva que passa a ser conselheira titular.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 08 de março de 2016.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:0B479E8A

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 60/2016, 08 DE MARÇO DE 2016

INDICA SAMUEL AIRES CARNEIRO COMO CONSELHEIRO TITULAR E SEU SUPLENTE REPRESENTANDO O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 18 de fevereiro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º Nomeia Samuel Aires Carneiro, como conselheiro titular em substituição a conselheira titular Osana Izabel Foletto Mezzaroba, representante do segmento não governamental do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Nomeia, Sandra Maria Paiva Sales como conselheira suplente em substituição a Creusa Lúcia Bargas representante do segmento não governamental do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 08 de março de 2016.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:871942C5

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 61/2016, 08 DE MARÇO DE 2016

ALTERA A DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 56/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – (CAAFEM) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME/SGO)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Regimento Interno CME/SGO e, considerando a aprovação em sessão plenária de 18 de fevereiro de 2016,

D E L I B E R A:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Análise e Acompanhamento do Fundo de Educação Municipal para completar o triênio 2015 a 2017, que trata os Incisos XIII e XIV do Art. 2º da Lei nº. 783/2010 de 04 de outubro de 2010, e Incisos XIII e XIV do Art. 5º, do Regimento Interno do CME/SGO, sendo:

	Nome	Cargo
01	Huílson Pasqualli	Presidente
02	Gabriela Cristina da Silva Costa	Membro
03	Maribel Strelow Muniz	Membro
04	Milton Zimermann Pinto	Membro
05	Samuel Aires Carneiro	Membro

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 08 de março de 2016.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:AF026B35

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 62/2016, 08 DE MARÇO DE 2016

ALTERA A DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 55/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS (CEBLN) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Regimento Interno CME/SGO e, considerando a aprovação em sessão plenária de 18 de fevereiro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Análise e Acompanhamento do Fundo de Educação Municipal para completar o triênio 2015 a 2017, que trata os Incisos XIII e XIV do Art. 2º da Lei nº. 783/2010 de 04 de outubro de 2010, e Incisos XIII e XIV do Art. 5º, do Regimento Interno do CME/SGO, sendo:

	Conselheiros	Cargo
01	Roberta Montanha Batista Bertoncelli	Presidente
02	Maria do Carmo Simões da Silva	Membro
03	Nadia Andreia Mann	Membro
04	Nilsa Prospero de Andrade	Membro
05	Valquíria Rodrigues Gomes de Oliveira	Membro

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 08 de março de 2016.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:03132BE2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 005/2016/FUNSAUDE

PORTARIA nº.: 005/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 08 de Março de 2016.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 01/11/2015, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Doris da Silva Borges	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
02º	Francielle Aparecida Alves	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
03º	Cleisson Sanches da Silva	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
04º	Geovane Ferreira de Oliveira	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
05º	Rosangela Aparecida dos Santos	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
06º	Jéssica Aline da Silva Duarte	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
07º	Leticia Pinheiro Valadares Baria	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
08º	Daniele Smaniotto	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
09º	Adriana de Moura Trentini	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
10º	Aparecida Marta da Rocha	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
11º	Irene Pereira França	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
12º	Jucilene de Souza	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
13º	Ricardo Bernardi	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
14º	Lilian Mara Azambuja Rocha	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
15º	Leomarina Lopes Monteiro	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
16º	Rosimeire Inácio Pereira Rodrigues	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
17º	Adriana Costa Borges	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
18º	Iraci de Souza	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
19º	Cristiano Costa Borges	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
20º	Silvia Cristina Perobeli	Agente de Serviço Público	Técnico em Enfermagem
01º	Luiz Fernando Gomes Escudero	Especialista de Serviços Públicos	Médico Ginecologista - Obstetra
01º	Mauri Lelis Queiroz Junior	Especialista de Serviços Públicos	Médico Pediatra
01º	Roseli Maria de Souza	Auxiliar de Serviços	Cozinheira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS (Carteira de Trabalho)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que
abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações
eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul
expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC

Certidão de Antecedentes Criminais.

- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

http://www.tjms.jus.br/ entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.

- Polícia Estadual – Fórum

Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral

- Cartório Eleitoral

Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.
- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:2453BBD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 036/2014/SMS

EDITAL Nº 036/2014/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regidos pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 11/03/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS	
1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
ESF IV - Bairro Fênix	
1º	Josefa Zélia Canto Barbosa de Arruda
2º	Amanda dos Santos Morbeque

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2014.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de março de 2016.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:5EFC6A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 037/2014/SMS

EDITAL Nº 037/2014/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regidos pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 11/03/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS	
1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
ESF IX- Bairro Fênix	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	Catiane Vieira Medeiros

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2014.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de março de 2016.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B2017B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 022/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 022/2016, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação dos serviços de limpeza, jardinagem, conservação de bens móveis e imóveis existentes nas Unidades da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades de atendimento à população, em atendimento a FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS - FUNDESG, sagrou-se Vencedora a empresa BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP, no valor R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0DA77200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 025/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **formação de Registro de Preços para aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 22 de Março de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EB4377F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 064/2016

Decreto "P" nº 064/2016 PMSGO-GAB 01 de Março de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, na data de 01/03/2016, ***VANILDO LOPES DE PAULO***, matrícula 4954, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E2A685AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 065/2016

Decreto "P" nº 065/2016 PMSGO-GAB 01 de Março de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 01/03/2016, ***CLEDSON PERETTI***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CC60BC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 066/2016

Decreto "P" nº 066/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 02/03/2016, ***MILANI REZENDE DE OLIVEIRA***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D59FE8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 068/2016

Decreto "P" nº 068/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***PATRICK MIGUEL BRANDAO SCARIOT***, matrícula 5447, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4C2AB438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 069/2016

Decreto "P" nº 069/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 02/03/2016, ***RAFAELA BORGES BORGMANN***, no cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSI – UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:100712E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 070/2016

Decreto "P" nº 070/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Lenir Rigotti Bones	4756	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – PSF 03	20/02/2013

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4D47034C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 071/2016

Decreto "P" nº 071/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***CARLA MARIA DESSOY***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Roberta Montanha Batista Bertoncelli, que encontra-se exercendo a função de Diretor de Escola, no período compreendido entre 01/03/2016 e 21/12/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:26FFC074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 072/2016

Decreto "P" nº 072/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***DANIELA CURTI SILVA***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Rosimeri da Silva Lima de Oliveira, que encontra-se exercendo o cargo comissionado de Coordenadora de Políticas da Educação, no período compreendido entre 01/03/2016 e 21/12/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:80750BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 073/2016

Decreto "P" nº 073/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ***VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Sueli Aparecida Vido, que encontra-se em processo de readaptação de função, no período compreendido entre 01/03/2016 e 21/12/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BDB73C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 074/2016

Decreto "P" nº 074/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ROSIMEIRE MARIA DANTAS BRUN***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas

semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Tânia Aparecida Capelari, que encontra-se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/03/2016 e 15/04/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:34F788B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 075/2016

Decreto "P" nº 075/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***GIZIELE PINTO***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Marilene Martins Barbosa Araujo, que encontra-se em processo de readaptação de função, no período compreendido entre 01/03/2016 e 08/07/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:018CA72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 076/2016

Decreto "P" nº 076/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ***EDSON EDUARDO DE SOUZA***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição ao servidor Jeferson Luiz Tomazoni, que encontra-se em mandato eletivo na Câmara Municipal de Vereadores, no período compreendido entre 01/03/2016 e 21/12/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3BD2ABC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 077/2016

Decreto "P" nº 077/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***IVANDA BERTO IAGUZESKI***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Marisete Tozetto, que encontra-se em exercendo o cargo comissionado de Coordenador de Educação Infantil, no período compreendido entre 01/03/2016 e 21/12/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4E81197F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 078/2016

Decreto "P" nº 078/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ROSICLEIA MAGNA FERREIRA CASTRO***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Maria Irene Reginatto Eibel, que encontra-se cedida para exercer a função de Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no período compreendido entre 01/03/2016 e 21/12/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2400D7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 079/2016

Decreto "P" nº 079/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***MARCIA CAZAIS DA SILVA***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Maria Irene Reginatto Eibel, que encontra-se cedida para exercer a função de Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no período compreendido entre 01/03/2016 e 21/12/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4DB2355E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 080/2016

Decreto "P" nº 080/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***SIMARA CONCEIÇÃO GONÇALVES***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Luisa Rosineide Ferro Camargo, que encontra-se cedida para o município de Campo Grande, no período compreendido entre 01/03/2016 e 08/07/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2C7FEE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 081/2016

Decreto "P" nº 081/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***SILVANA DE FATIMA TEIXEIRA***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Claise Kleemann, que encontra-se cedida para a APAE, no período compreendido entre 01/03/2016 e 21/12/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E33899A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 082/2016

Decreto "P" nº 082/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***LILIANA MARA PASQUALOTTO***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Elen Carla Moraes Baptistella, que encontra-se coordenando a implementação da metodologia do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) para alunos do 1º ao 9º do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no período compreendido entre 01/03/2016 e 08/07/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9D5D4AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 083/2016

Decreto "P" nº 083/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***MARIA DE LOURDES FERNANDES FURTADO***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Marlei Teresinha Borgmann Bullow, que encontra-se em processo de readaptação de função, no período compreendido entre 01/03/2016 e 08/07/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3A144229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 084/2016

Decreto "P" nº 084/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***EVANILDE GRISON FORTTI***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Marinês Cândido Vilela Gonçalves, que encontra-se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/03/2016 e 31/07/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:82D453A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 085/2016

Decreto "P" nº 085/2016 PMSGO-GAB 02 de Março de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ANNY ALVES OVIEDO***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em

jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Marinês Cândido Vilela Gonçalves, que encontra-se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/03/2016 e 31/07/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:08787286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 063/2016

Decreto "P" nº 063/2016 PMSGO-GAB 01 de março de 2016.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 01/03/2016, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Matemática - 08 horas/diárias, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***VERA INES RODRIGUES DA ROSA BORGES SOARES***, matrícula 687, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 138.100.571-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8EE7DF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 067/2016

Decreto "P" nº 067/2016 PMSGO-GAB 02 de março de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, ***CICERO VASCONCELOS DE ARAUJO***, matrícula 2651, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E5D96492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 086/2016

Decreto "P" nº 086/2016 PMSGO-GAB 04 de março de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***DULCINEIA MOCCELIN***, matrícula 2949, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 14/06/2016 e 12/08/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D5FAA71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 087/2016

Decreto "P" nº 087/2016 PMSGO-GAB 07 de março de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***PATRICIA RECH***, matrícula 3295, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Artesã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 07/04/2016 e 05/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A76C9F4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 003/2016

PORTARIA Nº 003/2016 - SAAESGO - 08 de março de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
Considerando o disposto no Art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis;
Considerando o Art. 32, da Lei Complementar nº 029/2007, de 29 de maio de 2007 (Estatuto dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS);
Considerando ainda a nomeação através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Autarquia, conforme Portaria nº 031/2013, de 06 de fevereiro de 2013;
Considerando o Parecer final da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Exercício 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - RECONHECER a estabilidade do servidor público **KENNEDY MICHEL ARAUJO DOS SANTOS**, admitido em 06 de março de 2013, após a aprovação em Concurso Público para provimento de cargos nesta Autarquia, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, função de Ajudante de Operação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F067DD23

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2016
Contrato Administrativo nº 137/2013
Processo administrativo nº 044/2013-FMS
Processo Licitatório nº 115/2013
Pregão Presencial nº 071/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Thyrso Mancini Neto ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 30 (trinta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento legal: 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sétima do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Thyrso Mancini Neto.
Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2.016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0C4FE996

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2016
Processo Administrativo nº 028604/2016
Processo Licitatório nº 031/2016
Dispensa Licitatória nº 003/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD
Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul
Fundamentação Legal: inciso II, do artigo 21 e inciso XVI, do artigo 24, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária:

02.01.03	*PREFEITURA – PMSGO*
04.123.0001.2010.0000	*Gestão da Ação Financeira e Contábil*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

Valor Total do Contrato: a ***Contratante*** pagará a ***Contratada*** a importância estimada de 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício do ano de 2016. A Contratante pagará à ***Contratada*** somente pelas publicações enviadas e efetivamente publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul. O pagamento será efetuado de acordo com o número de atos publicados, mediante retenção do valor devido quando do repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), descontando o montante devido da transferência da cota-parte relativa à terceira semana de cada mês, conforme permissão prevista na Constituição Federal, artigo 160, parágrafo único.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente Instrumento é de 12 (doze meses) meses, a contar de 1º de março de 2016, podendo aditá-lo no todo ou em parte, nos casos previstos em diploma legal pertinentes à matéria
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Carlos Alberto de Assis
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:654D5061

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2016
Contrato Administrativo nº 010/2013
Processo Administrativo nº 005/2013-SMS
Processo Licitatório nº 017/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Jorge Barros Webber.
Objeto: prorrogação do contrato por um novo período de até 31 de dezembro de 2016.
Fundamento legal:art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Sétima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Jorge Barros Webber.
Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:316C11B6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2016
CONVÊNIO Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2013
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVENENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI -IEL

OBJETO: a prorrogação do convênio em epígrafe por um novo período de até 31 de dezembro de 2016 contados da data do seu encerramento, bem como o acréscimo de uma vaga de estágio aquelas inicialmente contratadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 4º do Decreto Municipal nº 713/2014, combinado com o artigo 116 e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência pelo período de até 31 de dezembro de 2016, contados da data prevista para seu encerramento.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim /José Fernando Gomes do Amaral
DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7B585FA5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.134/2016

Decreto n° 1.134/2016 PMSGO/GAB 03 de março de 2016.

Altera a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, nomeados pelo Decreto nº 1.070/2015, conforme segue:

RETIRA-SE:

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC	Neli Oliveira Silva	--
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	--	Ronilson Inácio Barbosa

INGRESSA:

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC	Maria do Carmo Simões da Silva	--
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	--	Huilson Pasquali

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:86DE6C06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 01/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 01/2016
OBJETO: Aquisição camisetas para os alunos e professores da rede de ensino Municipal de Sete Quedas - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades detalhada na Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante do edital.
Vencedor(es): E CECON ARTIGOS ESPORTIVOS ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 56.108,36 (cinquenta e seis mil e cento e oito reais e trinta e seis centavos);

Sete Quedas/MS, 8 de março de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F5E14CA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA N°003/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criançã e do Adolescente - CMDCA, criado ela Lei n°800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua nonagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal nas dependência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2°, 3° e 7° da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela Lei N°1.726/2015.

Resolve

Art.1° Aprovar a nova mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, abaixo relacionados, sendo que foram eleitas para **Presidente**: Maria Toribia Olazar Sanches, **vice - presidente** Elaine Alem Brito.

REPRESENTAÇÃO APAE
-Silvana Monica da Silva
-Sandra Ione Straliotto Sporh

REPRESENTAÇÃO FUND.MUN. DE CULTURA
-Adilson Brito Vicente
-Thiery Marques Ratier

REPRESENTAÇÃO INSTITUTO APASCENTAR
-Elaine Alem Brito
-Thatiane Nunhes de Quadros

REPRESENTAÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA
-Assis Brasil
-Marli Helmann Bonfim

REPRESENTAÇÃO SIMTED
-Mariléia Centurion Saraiva
-Dalila Paz Silveira

REPRESENTAÇÃO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-Maris Toríbia Olazar Sanches
-Andressa Aparecida Rodrigues Anunciato

REPRESENTAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO
-Renata dos Santos Nantes
-Débora Fernandes Gonçalves

REPRESENTAÇÃO OAB
-Wellison Muchiutti Hernades
-Lucas dos Reis Barbosa

REPRESENTAÇÃO SEC. DE SAÚDE
-Letícia Maria Sitorski Muller
-Christien Brunetto Kosvoski

REPRESENTAÇÃO SEC. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
-Delaine Perera de Barros Barbosa
-Sérgio Alves Prete

REPRESENTAÇÃO SEC.EXEC.
-Elenir Fernandes dos Santos

REPRESENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
-Edno Ribas Machado
-Vilma Felini

REPRESENTAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
-Sheila Giroleta
-Ketma Lorena da Silva Alves

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 04 de março de 2016.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Concelho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:78D41F8C

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA N°004/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua nonagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela Lei Nº1.726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as Comissões Temáticas:
Comissão de Norma e Legislação: Wellison Muchiutti, Elaine Alem Brito, Adilson Brito Vicente, Maria Toribia Olazar Sanches.
Comissão de Registro, acompanhamento e monitoramento de entidades: Renata dos Santos Nantes, Silvana Monica da Silva, Delaine Pereira de Barros, Andressa Aparecida Rodrigues Anunciato.
Comissão Temática de Orçamento e Finanças- Sergio Alves Prete, Thierry Marques Ratier, Leticia Maria Sitorki Muller, Mariléia Centurion Saraiva.
Comissão de Comunicação e Captação de Recursos – Silvana Monica da Silva, Elaine Alem Brito, Christien Brunetto Kosvoski, Adilson Brito Vicente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sidrolândia-MS., 04 de março de 2016

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:9C4E40C8

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA N°005/2016

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei n°800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua nonagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das compêtencias e atribuições que são conferidas pelos artigos 2°, 3° e 7° da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela **Lei N°1.726/2015.**

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o calendário das Reuniões Ordinarias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do ano de 2016: ficou definido a **primeira quarta-feira de cada mês, as 14h,** conforme tabela abaixo:

Mês	Dia
Abril	06
Maio	04
Junho	01
Julho	06
Agosto	03
Setembro	07
Outubro	05
Novembro	02
Dezembro	07

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS., 04 de março de 2016.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal do Direitos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:25831ACA

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA N°006/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua nonagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela **Lei Nº1.726/2015**.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a data da reunião extraordinária para apresentação dos projetos que atendem o "Programa Amigo de Valor", no dia 09 de março de 2016, as 14h na Sala dos Conselhos, sito a Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS., 04 de março de 2016

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES

Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E506B281

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 167/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inclui servidor na Portaria 292/2015, designando como responsável, além daqueles mencionados, para atestar as notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias na Secretaria Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com atas disposições da Lei Orgânica do Município:

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar como responsável, além daqueles designados na Portaria n.° 292/2015 para atestar as notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias para a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** as servidoras Genilda Farias Hora e Jusiane Natalina Baccarin Maya.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de fevereiro de 2016.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A16C7249

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1797 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dá denominação em via pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA MARIA JOSÉ MOURA DE OLINDO, o beco projetado n.° 01, localizado no Conjunto Residencial Altos da Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:61D4063D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO / SEAS008/2016

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SEAS008/2016, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e LAURA NANTES PEREIRA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato , representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro - Sidrolândia-MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **LAURA NANTES PEREIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL**, do contrato nº **SEAS008/2016**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)** firmado em 18/02/2016 para exercer a função de **Psicólogo ADM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado(a) a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 02 de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:211DF3DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO / SED494/2016

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED494/2016, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e MAIDA MARTINEZ.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato , representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro - Sidrolândia-MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **MAIDA MARTINEZ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL**, do

contrato nº **SED494/2016**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de **Assistente de Educação Infantil**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado(a) a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 03 de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D3B52EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 01/2016 – CONTRATO N °003/2015

PROCESSO N° 4679/2014.
PREGÃO N° 098/2014.
CONTRATO Nº: 003/2015

CONTRATADO: MARISA APARECIDA CANONICO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços alarmes sensores e monitoramento da prefeitura municipal e suas secretarias pelo período de 12 meses.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 003/2015, formalizado em 08 de Dezembro de 2014, bem como o Pregão n° 098/2014, estabeleceu na cláusula 3 que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0010.2009 – Gestão e manutenção das Ativ. Da Assist. Social

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Assistência Social para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserir mais uma fonte de recurso para pagamento, utilizando-se outros recursos, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a acrescentar mais uma fonte de recursos Orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

02.00 – Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0113-2305- Manutenção das Ações do Fundo da Criança e Adolescente
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

As demais condições fixadas no Contrato n° 003/2015 ficam inalteradas.

Em 03 de Março de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:101F2601

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA.

CHAMADA PUBLICA N. 001/2016
O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei Federal n.º 11.947/ 2009, e Resolução/ FNDE/CD Nº 038/2009, que se encontra aberta à chamada acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
DATA: 31/03/2016.
HORÁRIO: 09h
LOCAL DA REALIZAÇÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 08 de março de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F6859C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016

*"Atualiza o valor da hora do Adicional de Plantão de Serviço dos servidores vinculados a Lei 79/1997, pertencentes ao quadro de efetivos d*o Município de Taquarussu – MS"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO: que a Lei Complementar Municipal n.º 020/2013 de 06 de março de 2013**,** acrescentou o adicional de "Plantão de Serviço" ao artigo 105 da Lei 79/1997- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do município de TAQUARUSSU-MS.

CONSIDERANDO: que as referida Legislação prevê atualização anual dos valores da hora dos Plantões de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, da Fundação Getulio Vargas.

DECRETA:

Artigo. 1.º - Fica atualizado o valor dos Plantões, conforme anexo único deste decreto, em 10,70 (dez vírgula setenta por cento), referente ao IPCA/IBGE - apurado nos últimos 12 meses.

Artigo 2º - O valor da hora do Adicional de Plantões que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu-MS, 08 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

ANEXO ÚNICO
Decreto Municipal 023/2016 – de 08 de Fevereiro de 2016

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA
MÉDICO	1 Hora	R$- 35,56
ENFERMEIRO	1 Hora	R$ - 11,85
TECNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1 Hora	R$ - 8,29
ADMINISTRATIVO	1 Hora	R$ - 5,92
MOTORISTA	1 Hora	R$ - 7,10
SERVIÇOS AUXILIARES	1 Hora	R$ - 5,92

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:8DDE62F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 010/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Roberto de Oliveira Santos
CPF: 056.479.091-59
Endereço: Rua**:** Aparecida Pastti Redigolo nº 060 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta e Reais) por mês.
Vigência: De 08/03/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 08 de Março de 2016.

ASSINAM

ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:5DA0D34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 053/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE

Artigo 1º Revoga a partir de 08(oito) de março/2016, as Portarias/SEMEC de nºs 040 e 048/2016 de convocação da professora, Srtª. **Aline Aparecida da Silva,** portadora do RG 001.577.405 SSP/MS inscrita no CPF nº 019.642.221-33.

Artigo 2º A referida professora passa a ser convocada a partir de 08(oito) de março/2016 a 08(oito) de julho/2016, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal na disciplina de Ciência** no 8º e 9º ano A e B) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 08 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:5286F661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 054/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica convocada a partir de 08(oito) de março/2016 a 08(oito) de julho/2016), a Srtª. **ROSELY DE ARAUJO,** portadora do RG. 001.306.224-SSP/MS, inscrita no CPF nº 965.202.991-20, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **15(quinze) horas/aulas semanal no 6º e 7º ano A e B** na disciplina de (ciências), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 08 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3B0AADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 055/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 08(oito) de março/2016 a 08(oito) de julho/2016, a Srª **Margarida Pereira da Silva** portadora do RG 001439157 SSP/MS inscrita no CPF nº 016.853.671-43, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **15(quinze) horas/aulas semanal no 1º ano B** (Inglês), **6º ano A, 8º ano A** (Língua Portuguesa) e no **Programa Mais Educação,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 08 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0EF64A69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2016

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Registro de preços para locação de equipamento para realização de exames, com fornecimento de reagentes e insumos para o laboratório, segundo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme relação qualitativa e quantitativa constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**. Data/Local: 21 de Março de 2016, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 08 de Março de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F4F51041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2016

PROCESSO Nº 42/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 42/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição e manutenção de carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: EDEMIR ANTUNES ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 712,00 (setecentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 08 de Março de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:856541CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2016

PROCESSO Nº 43/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 43/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de central telefônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, conforme termo de referência anexo.
EMPRESA: TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 08 de Março de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B94CB483

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2016

PROCESSO Nº 44/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 44/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de uma bateria para Veiculo Oficial Corsa com placa HSH-0783
EMPRESA: OTINO BATERIAS E RADIADORES LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 240,00 (duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 08 de Março de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:AE5BCC8F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2016

PROCESSO Nº 45/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 45/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para realização de um laudo de vistoria no telhado do prédio administrativo, plenário e salão de eventos da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: Otacilio Falco
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Três Lagoas MS, 08 de Março de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1380A1E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 3 DE MARÇO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.650.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.650.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.121.302 2.013 339091 1.00.000 350.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.23.000 500.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339030 1.00.000 600.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 200.000,00
TOTAL 1.650.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.129.302 1.003 339093 1.00.000 350.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 600.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 23.695.602 2.025 449051 1.23.000 250.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 1.007 449051 1.23.000 250.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 100.000,00
23.01 12.361.704 1.008 449051 1.01.000 100.000,00
TOTAL 1.650.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 DE MARÇO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D287A898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035 DE 3 DE MARÇO DE 2.016

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 115.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere através da Lei 3.069 de 16 de Fevereiro de 2016, art. 4º e 5º parágrafo único.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor deR$ 115.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.11.01 04.122.503 1.011 445042 1.00.000 115.000,00
TOTAL 115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursosprovenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 99.999.999 9.999 999999 1.00.000 115.000,00
TOTAL 115.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 DE MARÇO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D54C99F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DO IPTU/2016."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo de pagamento do IPTU/2016 por parte de inúmeros contribuintes e imobiliárias;

Considerando que a prorrogação de prazo atenderá aos contribuintes que não puderam efetuar o pagamento e ainda, promoverá incremento da arrecadação municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) à vista, com desconto de 20% (vinte por cento) até o dia 31 de março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:962035F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS*, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, , aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, nos períodos de 14 a 18 de março de 2016, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 14 a 18 de março de 2016, das 07:00h às 13:00h**., no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 03 de março de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 002/2016

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
N. INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS**
019816	ROSHESTER NORONHA GONCALVES RODRIGUES	125,20	13
031703	HILDEBRANDO PROCOPIO FILHO	125,00	14
014025	DIEGO FARIA LEAL	125,00	15
015962	JOHNATHAN GUSTAVO GONCALVES BARBOSA	125,00	16
021968	TAYNARA GOMES MOURA RIQUETTE	125,00	17
029613	ROGERIO DA SILVA	125,00	18
020214	ANDERSON JOSE CARLOS	122,20	19
014119	SIDNEIA TIAGO DA SILVA	120,20	20
021095	CLEDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	120,00	21

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6683AEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9841/SEMAD/ARH/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria nº **6804/SEMAD/ARH/2015**, que concede afastamento para interesses particulares sem ônus para origem à servidora pública Municipal Sra. . **ROSEMAR DIAS COUTINHO**, matrícula 18673, contrato-1, do cargo de Auxiliar de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 08 de março de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A35438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 04/CMAS/TRES LAGOAS MS/2016

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2016 - TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 08/03/2016, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Plano de Ação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2016, de Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 08 de março de 2016.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2016.

LÍVIA MARINHO MOURA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C9147A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de 50 (cinquenta) sessões de oxigênoterapia hiperbárica ou OHB(câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0800589-39.2016.8.12.0114, á favor do paciente Clemente Alves, conforme solicitado na CI.253/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. **0888**/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ***CONGRO & LEAL LTDA - ME***

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
358	**26.02.2016**	**15.000,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D133AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 081/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3000/2015 - Tomada de Preços nº 012/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e EMPRESA CONSTRUTORA JUPIA LTDA EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 081/AJ/2015, Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Rua Jacy Paraná e adjacências, bairro Paranapungá, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Mapa de Jazida e Planta Detalhe.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de 09/02/2016 até 09/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6990A951

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 37/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 0550/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas do bairro Jardim Nova Ipanema, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 803156/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.016.169-14 – Programa: Planejamento Urbano – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
VALOR: R$ 947.999,58 (Novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 187 – Fonte 123000 e 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 180501
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e MAURICIO HOTA DE OLIVEIRA - Representante.
DATA: 11/03/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURICIO HOTA DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E1BFC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 164/2013 – Pregão Presencial nº 002/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Yama Rios Prestadora de Serviços Ltda – EPP.
OBJETO: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 037/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da data de 05/03/2016 até 05/02/2017.
VALOR: R$ 208.266,30 (duzentos e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), com pagamentos mensais no valor de R$ 18.933,30 (dezoito mil e novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D2122BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 491/2014 – Pregão Presencial nº 008/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alterações da Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 028/AJ/2014, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
VALOR: R$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais), referente à quantidade de 5.625 (cindo mil e seiscentos e vinte e cinco) refeições.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 19/02/2016 até 19/05/2016, ou até realização de novo processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10DA9095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 049/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0705/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Sebastião Rodrigues de Paula.
OBJETO: Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA e Cláusula Terceira – DO VALOR do contrato nº 049/AJ/2012, visando a locação do Imóvel situado na Avenida Noé Otacílio Ribeiro, nº 1178, Jardim Soares, CEP: 14.784-341, Município de Barretos, SP, matricula número 13.699 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis Barretos, SP, com a finalidade de Casa de Apoio para pacientes em tratamento de câncer e outras enfermidades, no Município de Barretos/SP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03/04/2016 até 03/04/2017.
VALOR: R$ 37.286,28 (trinta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.107,19 (três mil e cento e sete reais e dezenove centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGP-M (FGV)- Índice Geral de Preços do Mercado – (12,0900).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80CE3F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 690/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2016.
OBJETO: Aquisição de tachões e cola para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COMERCIAL T&C LTDA - R$ 33.774,40 (Trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

Três Lagoas/MS, 02 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51D6EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 297/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 5140/2014 – Tomada de Preço nº. 031/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.
OBJETO: Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 297/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 30/01/2016 até 30/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D4EE12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 01/2016
Processo nº 035/2015
Requerente: Montago Construtora Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO RESULTANTE DA INADIMPLÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO ISSQN INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS TOMADOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS. MULTA SANCIONATÁRIA APLICADA NO PERCETUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO). SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO PELA AUTUADA JUNTO AO MUNICÍPIO. SOLICITAÇÃO NÃO AMPARADA LEGALMENTE PELA LEGISLAÇÃO VIGÊNTE. IMPROVIMENTO DO RECURSO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNCÍPIO. AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, POR MANTER O AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REGISTRADO SOB O Nº 692/2013, MANTENDO INTEGRALMENTE OS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS LAVRADOS EM FACE DE MONTAGO CONSTRUTORA LTDA.

Três Lagoas/MS, 20 de Janeiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4DC1A188

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 092/2015
Acórdão nº.98/2015
Requerente: Razão Social: FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços consistentes em fornecimento e montagem e instalação de Ar Condicionado, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 13 de novembro de 2015 e 28 de fevereiro de 2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 22 de Dezembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

TÂMARA RAMOS IRABE.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2C22E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº. 092/2015
Contribuinte: **FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao Art.196, Seção I - Das Intimações, do Código Tributário do Município Lei 1.067/91, fica o contribuinte **FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** intimado do Acórdão 98/2015, referente ao Protocolo 20792 /2015.

Três Lagoas, 04 de Janeiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D7453C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº. 035/2015
Contribuinte: **MONTAGO CONSTRUTORA LTDA**

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao Art.196, Seção I - Das Intimações, do Código Tributário do Município Lei 1.067/91, fica o contribuinte **MONTAGO CONSTRUTORA LTDA,** intimado do Acórdão 001/2016, referente ao Auto de Infração 692/2013.

Três Lagoas, 03 de Fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12C88937

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 739/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PEDRO DUARTE BUENO - ME – Contratada.
CNPJ: 02.035.704/0001-25
OBJETO E VALOR: Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS.
Prazo e Valor:
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 07/03/2016, com vencimento para o dia 05/06/2016, e fica aditivado o valor de R$ 1.841,40 (um mil oitocentos e quarenta e um Reais e quarenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Descrição	Quant Licitada	Valor Unit.	Quant. a Adivar	Valor
01	TAXA DE EMBARQUE 16 X 5 COM 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE 56 GRAMAS, PICOTADA, NUMERADA, GRAMPEADA, 1x0, AZUL CYAN.	500	R$ 1,38	125	R$ 172,50
02	Envelope Personalizado Ouro 18x24cm, 1x0, Azul Cyan.	1000	R$ 0,33	250	R$ 82,50
03	ENVELOPE PERSONALIZADO OURO OFÍCIO 24x34, 1X0, AZUL CYAN.	1000	R$ 0,45	250	R$ 112,50
04	Envelope Personalizado Ouro 26x36, 1x0, Azul Cyan.	500	R$ 0,58	125	R$ 72,50
05	PASTA PERSONALIZADA TRAMITE DE PROCESSO 32,5 X 47,5, PAPEL SULFITE 120 GRAMAS, 1x0, NA COR AZUL CYAN, COM DOBRA, (Uso Protocolo).	2000	R$ 0,28	500	R$ 140,00
06	PASTA PERSONALIZADA LICITAÇÃO - 32,5X49 -CARTOLINA AMARELA 180 GRAMAS, 1x0, PRETO, LAMINADA FRENTE/VERSO , 02 VINCOS, 02 FUROS FRENTE (Para Uso Na Licitação).	1000	R$ 3,80	250	R$ 950,00
07	PASTA PARA DOCUMENTOS PERSONALIZADA 32,5X 47,5 - 250 GR - DUPLEX , 1x0, AZUL CYAN, COM VINCO (Uso Arquivo Contábil, Processos E Convênios).	1000	R$ 0,70	250	R$ 175,00
08	PASTA PERSONALIZADA PROCON - 32,5X 47,5 , DUPLEX, 250 GRAMAS, 1x0, AZUL CYAN, COM DOBRA, COM VINCO.	500	R$ 0,70	125	R$ 87,50
09	PASTA PERSONALIZADA -JARI - 32,5X47,5 – CARTOLINA AZUL 180 GRAMAS, 1x0, PRETO, COM VINCO.	120	R$ 0,70	30	R$ 21,00
10	Envelope Procon Ouro 24 X 34, 1x0, Azul Cyan .	250	R$ 0,45	62	R$ 27,90
Total					R$ 1.841,40

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Março de 2016.

Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretaria de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Josias de Almeida Vieira – Procurador
CPF: 572.671.381-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FF895DC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS EDITAL 11/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
EDITAL n. 11/2016

O Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, torna público, para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso de Revisão de Pontuação da Prova Escrita, conforme Anexo Único deste Edital:

Aparecida do Taboado-MS, 7 de março de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Inscrição	Nome	Cargo	Julgamento	Pontos Prova 1	Pontos Prova 2	Total Pontos
12041	DAISY COSTA AZEVEDO	Enfermeiro	Deferido	35,00	27,50	62,50
12275	VILIAN MARTINS DE ALENCAR	Técnico em Raio X	Indeferido	32,50	35,00	67,50

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:B1AC8406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 DO BALANÇO 2015 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO			Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.500.000,00	4.500.000,00	4.284.749,03	-215.250,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.670.000,00	1.670.000,00	2.168.985,56	498.985,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	2.168.985,56	498.985,56
RECEITA PATRIMONIAL	2.600.000,00	2.600.000,00	2.066.915,99	-533.084,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.066.915,99	-533.084,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	48.847,48	-181.152,52
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	11.106,07	6.106,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	37.741,35	-182.258,65
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,06	-4.999,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	5.156.738,93	156.738,93
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.970.000,00	4.970.000,00	5.155.590,26	185.590,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.970.000,00	4.970.000,00	5.155.590,26	185.590,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.148,67	-28.851,33
Indenizacoes e Restituições	30.000,00	30.000,00	1.148,67	-28.851,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.500.000,00	9.500.000,00	9.441.487,96	-58.512,04
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	9.500.000,00	9.500.000,00	9.441.487,96	-58.512,04
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	9.500.000,00	9.500.000,00	9.441.487,96	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.025.000,00	6.825.000,00	6.670.597,31	6.670.597,31	6.649.167,02	154.402,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.995.000,00	6.821.000,00	6.669.744,88	6.669.744,88	6.648.314,59	151.255,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	4.000,00	852,43	852,43	852,43	3.147,57
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.475.000,00	2.675.000,00	0,00	0,00	0,00	2.675.000,00
RESERVA DO RPPS	3.475.000,00	2.675.000,00	0,00	0,00	0,00	2.675.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.500.000,00	9.500.000,00	6.670.597,31	6.670.597,31	6.649.167,02	2.829.402,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.500.000,00	9.500.000,00	6.670.597,31	6.670.597,31	6.649.167,02	2.829.402,69

SUPERÁVIT (IX)	-	-	2.770.890,65	-	-	-2.770.890,65
TOTAL (X) = (VIII + IX)	9.500.000,00	9.500.000,00	9.441.487,96	6.670.597,31	6.649.167,02	58.512,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.986,91	7.218,24	5.440,04	0,00	5.765,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.986,91	7.218,24	5.440,04	0,00	5.765,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.986,91	7.218,24	5.440,04	0,00	5.765,11

APARECIDA DO TABOADO, 01/02/2016

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente

CAIO QUEIROZ VIDAL
Diretor de Secretaria e Tesouraria

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC/MS 008372/O-5

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FFC50808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 DO BALANÇO 2015 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO	EXERCÍCIO:2015
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	DATA DE EMISSÃO:01/02/2016
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	9.441.487,96	10.641.571,78	Despesa Orçamentária (VII)	6.670.597,31	5.740.421,02
Ordinária	9.441.487,96	10.641.571,78	Ordinária	6.670.597,31	5.740.421,02
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	573.680,76	563.707,19	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	573.680,76	563.707,19	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.567.917,77	1.289.641,55	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.552.033,75	1.287.406,90
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.996.230,61	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	21.430,29	7.218,24	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	1.863.639,04	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.996.230,61	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	132.591,57	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	1.863.639,04	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.550.363,10	1.282.989,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	132.591,57	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.549.242,10	1.282.989,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.550.256,87	1.282.423,31	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.121,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	1.549.242,10	1.282.317,08	RP PROCESSADOS PAGOS	5.440,04	4.417,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.014,77	106,23			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	23.498.686,52	18.031.593,92	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	26.859.141,95	23.498.686,52
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	23.245.535,35	17.704.699,83	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	26.630.930,71	23.245.535,35
BANCO C/ MOVIMENTO	253.151,17	326.894,09	BANCO C/ MOVIMENTO	228.211,24	253.151,17
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	37.081.773,01	30.526.514,44	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	37.081.773,01	30.526.514,44

APARECIDA DO TABOADO, 01/02/2016

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC/MS 008372/O-5

CAIO QUEIROZ VIDAL
Diretor de Secretaria e Tesouraria

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7A2DD517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 DO BALANÇO 2015 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO			Exercício 2015		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	27.994.705,44	24.550.149,99	PASSIVO CIRCULANTE	27.195,40	11.311,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.859.141,95	23.498.686,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	27.195,40	11.205,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.135.563,49	1.051.463,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	106,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.167.394,93	38.479,61	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	23.537.166,15	18.071.773,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.999.200,93	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	23.537.166,15	18.071.773,12
IMOBILIZADO	168.153,00	38.479,61	TOTAL DO PASSIVO	23.564.361,55	18.083.084,50
INTANGIVEL	41,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.597.738,82	6.505.545,10
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	90.510,38	53.189.936,35
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.505.545,10	-46.684.391,25
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.683,34	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.597.738,82	6.505.545,10
TOTAL	30.162.100,37	24.588.629,60	TOTAL	30.162.100,37	24.588.629,60
ATIVO FINANCEIRO	26.859.141,95	23.498.686,52	PASSIVO FINANCEIRO	27.195,40	11.311,38
ATIVO PERMANENTE	3.302.958,42	1.089.943,08	PASSIVO PERMANENTE	23.537.166,15	18.071.773,12
SALDO PATRIMONIAL				6.597.738,82	6.505.545,10
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA				26.831.946,55	23.487.375,14
TOTAL				26.831.946,55	23.487.375,14

APARECIDA DO TABOADO, 07/03/2016

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC/MS 008372/O-5

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:171DCC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 DO BALANÇO DE 2015 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO						Exercício de 2015			
						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa									
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO									
Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	
					Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR									

APARECIDA DO TABOADO, 07/03/2016

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC/MS 008372/O-5

CAIO QUEIROZ VIDAL
Diretor de Secretaria e Tesouraria

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F346DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 DO BALANÇO DE 2015 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício 2015		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	11.205,15	21.430,29	5.440,04	27.195,40
Restos a Pagar Processados	11.205,15	21.430,29	5.440,04	27.195,40
DEPÓSITOS	0,00	1.549.242,10	1.549.242,10	0,00
Bella Pharma/Prefeitura (01.025.000)	0,00	9.886,96	9.886,96	0,00
Brasil Card (01.031.000)	0,00	1.156,56	1.156,56	0,00
Consig. B. Bradesco/ Camara (01.014.000)	0,00	316,59	316,59	0,00
Consig. Banco do Brasil (01.015.000)	0,00	9.471,55	9.471,55	0,00
Consig. Caixa Economica Federal (01.016.000)	0,00	376.958,01	376.958,01	0,00
Consig. Caixa Economica/ Prefeitura (01.019.000)	0,00	294.208,28	294.208,28	0,00
Consig. HSBC (01.017.000)	0,00	1.060,11	1.060,11	0,00
Consig. IPAMAT/ B. Brasil S/A (01.018.000)	0,00	30.040,60	30.040,60	0,00
CONSIG. SANTANDER (01.022.000)	0,00	676,40	676,40	0,00
Desconto Bella Pharma (01.027.000)	0,00	25.487,75	25.487,75	0,00
Diferença de Previdencia (01.039.000)	0,00	45,59	45,59	0,00
Drogaria São Cristovão (01.035.000)	0,00	3.648,77	3.648,77	0,00
Emprestimo Bv Financeira (01.020.000)	0,00	54.929,06	54.929,06	0,00
Emprestimo Bv Financeira/ IPAMAT (01.021.000)	0,00	106.397,29	106.397,29	0,00
Famarcia Santa Rita (01.029.000)	0,00	673,57	673,57	0,00
Farmacia Farmais	0,00	23,13	23,13	0,00
Farmacia São José I e II (01.028.000)	0,00	4.135,12	4.135,12	0,00
I.R.R.F (01.003.003)	0,00	194.093,94	194.093,94	0,00
Outras Assistência Médica e Odontológica (01.036.000)	0,00	2.906,90	2.906,90	0,00
Outros Consignados (01.037.000)	0,00	1.851,37	1.851,37	0,00
Pensão Alimenticia (01.006.000)	0,00	7.501,76	7.501,76	0,00
Plano de Saude Bem Saude (01.009.000)	0,00	244.083,20	244.083,20	0,00
Plano de Saude Unimed (01.010.000)	0,00	10.035,98	10.035,98	0,00
Previdencia Social - Ativos (01.002.002)	0,00	93.324,45	93.324,45	0,00
Previdencia Social - Inativos/ Pensionistas (01.005.000)	0,00	31.567,51	31.567,51	0,00
Ressarcimento Consignado em Folha Pgto (01.023.000)	0,00	242,09	242,09	0,00
Seguro de Vida (01.013.000)	0,00	16.310,18	16.310,18	0,00
Sindicato Servidores (01.012.000)	0,00	26.201,17	26.201,17	0,00
SINTED (01.030.000)	0,00	2.008,21	2.008,21	0,00
TOTAL GERAL	11.205,15	1.570.672,39	1.554.682,14	27.195,40

APARECIDA DO TABOADO, 01/02/2016

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC/MS 008372/O-5

CAIO QUEIROZ VIDAL
Diretor de Secretaria e Tesouraria

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FC29EB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 DO BALANÇO 2015 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO				Exercício 2015	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	27.994.705,44	24.550.149,99	PASSIVO CIRCULANTE	27.195,40	11.311,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.859.141,95	23.498.686,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	27.195,40	11.205,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.135.563,49	1.051.463,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	106,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.167.394,93	38.479,61	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	23.537.166,15	18.071.773,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.999.200,93	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	23.537.166,15	18.071.773,12
IMOBILIZADO	168.153,00	38.479,61	TOTAL DO PASSIVO	23.564.361,55	18.083.084,50
INTANGIVEL	41,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.597.738,82	6.505.545,10
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	90.510,38	53.189.936,35
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.505.545,10	-46.684.391,25
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.683,34	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.597.738,82	6.505.545,10

TOTAL	30.162.100,37	24.588.629,60	TOTAL	30.162.100,37	24.588.629,60
ATIVO FINANCEIRO	26.859.141,95	23.498.686,52	PASSIVO FINANCEIRO	27.195,40	11.311,38
ATIVO PERMANENTE	3.302.958,42	1.089.943,08	PASSIVO PERMANENTE	23.537.166,15	18.071.773,12
SALDO PATRIMONIAL				6.597.738,82	6.505.545,10
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	26.831.946,55	23.487.375,14
TOTAL	26.831.946,55	23.487.375,14

APARECIDA DO TABOADO, 07/03/2016

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC/MS 008372/O-5

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7283553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015 - FMHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO					Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)	
RECEITAS CORRENTES	153.700,00	153.700,00	1.939,22	-151.760,78	
RECEITA PATRIMONIAL	153.700,00	153.700,00	106,13	-153.593,87	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	153.700,00	153.700,00	106,13	-153.593,87	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.833,09	1.833,09	
Transf. de Conv.	0,00	0,00	1.833,09	1.833,09	
RECEITAS DE CAPITAL	822.500,00	822.500,00	0,00	-822.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	822.500,00	822.500,00	0,00	-822.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	822.500,00	822.500,00	0,00	-822.500,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	976.200,00	976.200,00	1.939,22	-974.260,78	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	976.200,00	976.200,00	1.939,22	-974.260,78	
DEFICIT (IV)	-	-	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)	976.200,00	976.200,00	1.939,22	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	930.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
INVESTIMENTOS	930.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	934.000,00	934.000,00	0,00	0,00	0,00	934.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	934.000,00	934.000,00	0,00	0,00	0,00	934.000,00
SUPERÁVIT (IX)	42.200,00	42.200,00	1.939,22	-	-	40.260,78
TOTAL (X) = (VIII + IX)	976.200,00	976.200,00	1.939,22	0,00	0,00	974.260,78

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

	(a)	EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A504D8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015 - FMHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO					Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES		153.700,00	153.700,00	1.939,22	-151.760,78
RECEITA PATRIMONIAL		153.700,00	153.700,00	106,13	-153.593,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		153.700,00	153.700,00	106,13	-153.593,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	1.833,09	1.833,09
Transf. de Conv.		0,00	0,00	1.833,09	1.833,09
RECEITAS DE CAPITAL		822.500,00	822.500,00	0,00	-822.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		822.500,00	822.500,00	0,00	-822.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		822.500,00	822.500,00	0,00	-822.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		976.200,00	976.200,00	1.939,22	-974.260,78
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		976.200,00	976.200,00	1.939,22	-974.260,78
DEFICIT (IV)		-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)		976.200,00	976.200,00	1.939,22	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	930.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
INVESTIMENTOS	930.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	934.000,00	934.000,00	0,00	0,00	0,00	934.000,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	934.000,00	934.000,00	0,00	0,00	0,00	934.000,00

SUPERÁVIT (IX)	42.200,00	42.200,00	1.939,22	-	-	40.260,78
TOTAL (X) = (VIII + IX)	976.200,00	976.200,00	1.939,22	0,00	0,00	974.260,78

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4C772163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2015 - FMHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO	EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	DATA DE EMISSÃO: 08/03/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.939,22	1.261,06	Despesa Orçamentária (VII)	0,00	2.603,09
Ordinária	1.939,22	1.178,13	Ordinária	0,00	2.603,09
Vinculada	0,00	82,93			
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	82,93			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	15.308,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	505,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	15.308,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	505,37	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	16,46	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	12.308,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	12.308,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	0,00	16,46			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	11.464,29	9.789,86	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	12.898,14	11.464,29
BANCO C/ MOVIMENTO	11.464,29	9.789,86	BANCO C/ MOVIMENTO	12.898,14	11.464,29
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	13.403,51	26.375,38	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	13.403,51	26.375,38

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B3612F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO				Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.898,14	11.464,29	PASSIVO CIRCULANTE	16,46	16,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.898,14	11.464,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16,46	16,46
			TOTAL DO PASSIVO	16,46	16,46
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	12.881,68	11.447,83
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.433,85	1.657,97
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.447,83	9.789,86
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.881,68	11.447,83
TOTAL	12.898,14	11.464,29	TOTAL	12.898,14	11.464,29
ATIVO FINANCEIRO		Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual
ATIVO		12.898,14	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		16,46
ATIVO CIRCULANTE		12.898,14	PASSIVO CIRCULANTE		16,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.898,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16,46
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		12.898,14	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		16,46
SALDO PATRIMONIAL					12.881,68
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.					

APARECIDA DO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DBEEC591

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Bonito – Mato Grosso do Sul e *AAHPRUMS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DE MATO GROSSO DO SUL*, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 15º, **CONVIDAM** os beneficiários abaixo relacionados, aprovados em pré-seleção habitacional, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **23 de Março 2016 (quarta-feira),** na sede **do Sindicato dos Servidores Municipais,** cito à Rua Luis da Costa Leite – Snº - Vila Donária, com início **as 17:00 hs**. Com a seguinte pauta:
- Eleição e posse dos membros da CRE - COMISSÃO DE REPRESENTANTES e CAO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA, para o Empreendimento Habitacional Rio Bonito I – 100 Unidades Habitacionais - do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) / Entidades – Nº Registro FDS 0418119-63.

BENEFICIÁRIOS CONVOCADOS:

ORDEM	NOME COMPLETO	Nº NIS	PONTOS	QUADRA	LOTE
01	MARCELINA PIRES MORINIGO	12724709383	22	H	04
02	ADRIANA SIQUEIRA QUEIROZ	12591688380	21	H	05
03	ANA CLAUDIA OVIEDO SOARES	13154151507	21	H	06
04	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	21215772906	21	H	07
05	CLARINDA BOGADO FERNANDES	16203547167	21	E	05
06	EDNA DE SOUZA LOUVEIRA	12846129381	21	E	06
07	ELIANA ROMERO	20321492654	21	E	07
08	EUCLAIR MOREIRA DIAS	20134294267	21	E	08
09	FABIANA FERREIRA DE CASTRO	12940200140	21	E	09
10	FABIANA ARAUJO	13143711492	21	E	10

11	GELIANE TRELHA MORINIGO	16337758561	21	E	11
12	IRENE ALVES DOS SANTOS	16253619250	21	E	12
13	LUCINDA FERNANDES	13020788381	21	E	13
14	MARIA DE FATIMA SOUZA TRINDADE	20987435218	21	E	14
15	MARINA CASTRO DA SILVA	16405137423	21	L	13
16	MICHELE GOMES LEITE	13022013387	21	L	12
17	NEIVA PRIETO BARBOZA	16641317006	21	F	01
18	ORDILEISE DE ALMEIDA	13971299279	21	F	02
19	REGIANE APARECIDA NUNES DOS SANTOS	16685716453	21	F	03
20	ROSEMEIRE DA SILVA MENDONÇA	16609364711	21	F	04
21	ROSINEIDE BATISTA R. DE MENEZES	20134295891	21	F	05
22	TANIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	16569913760	21	F	06
23	TEREZINHA MACIEL	15077365273	21	F	07
24	VANUSA CORONEL LEITE	14685709272	21	F	08
25	ALESSANDRA APARECIDA C. FERREIRA	16091142306	19	F	09
26	ELIZANDRA DE SOUZA MARTINS	21045255485	19	F	10
27	HELENA DE ALMEIDA	20223437276	19	F	11
28	NEIDE GUIMARÃES VEIGAZ	16648740281	19	F	12
29	ANA PAULA ROMANO LUQUI	12711492380	18	F	13
30	JULIANA VALEJO ARCE	22012887383	18	F	14
31	MICHELE DE ALMEIDA LOPES	20186152641	18	F	15
32	VALQUÍRIA SOUZA	13083359380	18	F	16
33	WILMA DA SILVA SALES	12750836389	18	G	01
34	ZULMA SANCHES RAMIRES	23687314533	18	G	02
35	GEISIENE CARDENA SIQUEIRA	14138756279	18	G	03
36	AGDA REPRESENTAÇÃO LEITE	20607986926	16	G	04
37	ELIENE APARECIDA NUNES	20186156124	16	G	05
38	SANE FERNANDES DE SOUZA	20223000056	16	G	06
39	MARIA REGINA ROCHA FERREIRA	12953687388	13	G	07
40	CÍCERA DE JESUS COSTA	16689468411	12	G	08
41	LEONICE PAREDES SOARES	12989462386	12	G	09
42	PORFIRIA DIAS	16550492409	12	G	10
43	CLAUDETE DE JESUS SILVA	20134291799	11	G	11
44	CLEIA RAMOS	20606679078	11	G	12
45	CLEIA SIMONE PORTILHO	16431702442	11	G	13
46	CRISTINA REGINA DE OJEDA	16080248302	11	G	14
47	DALINI DIAS DELFINO DE OLIVEIRA	23678074045	11	G	15
48	DALVA XAVIER FARIAS	16077213811	11	G	16
49	DARCILENE AVILA BALTA	16125234127	11	H	01
50	DERLÍ FATIMA DOS PASSOS	12811819381	11	H	02
51	EDINA GONÇALVES	16168204149	11	H	03
52	ELIANA MERI TORELLI PIRES DA SILVA	21247124330	*IDOSO*	*L*	*04*
53	CÉLIA ANTONIO	16556926427	*IDOSO*	*L*	*05*
54	ELOIZA ACOSTA PAES	20907631708	*IDOSO*	*L*	*06*
55	NILZA MARIA RODRIGUES	23627673839	*IDOSO*	*E*	*15*
56	TERTULIANA FARIAS	16659335014	*IDOSO*	*E*	*16*
57	ANDREIA PEDROSA TEODORO	16091194926	*P N E*	*E*	*01*
58	ANTONIA GONÇALVES DE PAULA	12662688140	*P N E*	*E*	*02*
59	IZAURA ESPINDOLA DUARTE	20420654873	*P N E*	*E*	*03*
60	ESTER DOS SANTOS DA SILVA	20607991148	*P N E*	*E*	*04*
61	JOCYLAINE DE MORAES LOPES MENDES	16338446997	*P N E*	*L*	*07*
62	JOSEFA ALVES	12627425384	*P N E*	*L*	*08*
63	LUZIA BRAND AIVÍ	16393909014	*P N E*	*K*	*O1*
64	MARILEI ZANUNCIO	20498109083	*P N E*	*K*	*02*
65	MARINA CABRAL	12591672387	*P N E*	*K*	*03*
66	SIDNEI DO CARMO SANCHES DE LIMA	12017895808	*P N E*	*K*	*04*
67	EDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS	12961911380	11	H	08
68	GIANE CABRAL DE ASSIS	12999293382	11	H	09
69	IZETE RAMOS	16312557085	11	H	10
70	JULIANA PROENÇA LEAL	16287271850	11	H	11
71	LILIAN BENITEZ	20996488140	11	H	12
72	LILIANE BENITEZ	16468960461	11	H	13
73	LUCIENE LEITE CABRAL	16517114425	11	H	14
74	LUIZA DOS SANTOS GONÇALVES	13961293278	11	H	15
75	MARILENE SAMANIEGO DE SOUZA	16427418697	11	H	16
76	NARA DOS SANTOS MATOS	20731925615	11	J	01
77	RAMONA EUSÉBIA DA ROSA	20607989739	11	J	02
78	REGINA DE MORAES LESCANO	16671474533	11	J	03
79	ROGELICA SANCHES ROCHA	20186159409	11	J	04
80	ROSANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	16658396869	11	J	05
81	SUELY FRANCO MARTINS	16603227453	11	J	06
82	ANA FLAVIA GOMES AJALA	15687365277	09	J	07
83	CLAUDICÉIA FERREIRA GOMES	16393698773	09	J	08
84	EVÂNIA PAIM RODRIGUES	21261246618	09	K	09
85	JANAÍNA DUARTE GONÇALVES	16207169760	09	K	08
86	MALVINA DE ALMEIDA	22819336123	09	K	07
87	NILCE SIQUEIRA GONÇALVES	20907637161	09	K	06
88	REGINA SANCHES ROCHA	20186158690	09	K	05
89	ROSANA SANCHES ROCHA	20186159409	09	K	15
90	VALDIRENE NASCIMENTO BARBOSA	20717252897	09	K	14
91	VANDERLICE MARTINS NAZARETH	20607989089	09	K	13
92	CAROLINA ANASTACIO FERREIRA	20186149993	08	K	12
93	EDEMARA DA SILVA TEODORO	16164323267	08	K	11
94	ELIZIANE CAMARA GOMES	20052994834	08	K	10
95	GLAUCIA MARTINS	12710071381	08	L	09
96	JOCIANE FARIAS ARAMBURU	20670451872	08	L	18
97	MARCIANO VIEIRA LEITE	12715764385	08	L	17
98	MARIA DO CARMO CINTRA VERA	12712076380	08	L	16
99	MONICA AVALO SORRILHA	12877660380	08	L	15
100	RAMÃO DO NASCIMENTO FURTADO	12401159292	08	L	14

BONITO/MS, 08 DE MARÇO DE 2016

ASSINAM:
LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO/ PREFEITO MUNICIPAL
SAMUEL DA SILVA FREITAS / PRESIDENTE AAHPRUMS

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:16309192

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 - FMAC

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6,51	10,36	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	870,00	12.839,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6,51	10,36	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	870,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	850,00	16.542,27	SERVIÇOS	0,00	12.839,77
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	850,00	16.542,27	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.750,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	856,51	16.552,63	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	3.750,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	13,49	37,14	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	870,00	16.589,77
TOTAL	870,00	16.589,77	TOTAL	870,00	16.589,77

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Secretária de Educação
555.905.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Secretária de Educação
555.905.001-68

STIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:A8F0CEE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UGAF					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**FUNÇÃO**	**IDADE**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS**
1	FANNI ROSALVA AMARILHA MARTINS	Motorista Veículos Pesado	38	9	CLASSIFICADO
2	MILTON LUIZ RALDES	Motorista Veículos Pesado	44	6	CLASSIFICADO

3	ERNAN PASCOAL DE MIRANDA	Motorista Veículos Pesado	38	6	CLASSIFICADO
4	ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	Motorista Veículos Pesado	34	6	CLASSIFICADO
5	GLADSTONE ALEIXO DE SOUZA ORTIZ	Motorista Veículos Pesado	25	6	CLASSIFICADO
6	MARILUCI SANTOS JAIME	Motorista Veículos Pesado	45	5	CLASSIFICADO
7	WALDECIR DOS SANTOS SILVA	Motorista Veículos Pesado	31	5	CLASSIFICADO
8	JUCIMAR DE ARRUDA MIRANDA	Motorista Veículos Pesado	35	4	CLASSIFICADO
9	JOÃO LENO DA CRUZ ALVES	Motorista Veículos Pesado	30	4	CLASSIFICADO
10	ELUIR DE MORAES ALVES	Motorista Veículos Pesado	28	4	CLASSIFICADO
11	VIRGILIO BERNARDES MOREIRA	Motorista Veículos Pesado	36	3	CLASSIFICADO
12	CLAUDIO JOÃO VALE DA SILVA	Motorista Veículos Pesado	34	3	CLASSIFICADO
13	JOACYR DA SILVA ALVES	Motorista Veículos Pesado	34	3	CLASSIFICADO
14	GYAN CARLOS CELESTINO DE CARVALHO	Motorista Veículos Pesado	32	3	CLASSIFICADO
15	ANDERSON DA SILVA TORRES	Motorista Veículos Pesado	30	3	CLASSIFICADO
16	LUCAS MONTEIRO MACIEL	Motorista Veículos Pesado	30	3	CLASSIFICADO
17	LAURA JESSICA PAIVA RODRIGUES	Motorista Veículos Pesado	28	3	CLASSIFICADO
18	LUIS RODRIGUES PEREIRA DE JESUS	Motorista Veículos Pesado	28	3	CLASSIFICADO
19	THIAGO FELICIANO FONSECA	Motorista Veículos Pesado	26	3	CLASSIFICADO
20	NELSON DA SILVA COSTA	Motorista Veículos Pesado	56	2	CLASSIFICADO
21	WILSON DENIZ RODRIGUES	Motorista Veículos Pesado	47	2	CLASSIFICADO
22	HEBERT DA SILVA GADIOLI	Motorista Veículos Pesado	45	2	CLASSIFICADO
23	ODEMIR DUARTE DE ANDRADE	Motorista Veículos Pesado	45	2	CLASSIFICADO
24	MIRTES DE LIMA	Motorista Veículos Pesado	43	2	CLASSIFICADO
25	REGINALDO PEREIRA LEITE	Motorista Veículos Pesado	42	2	CLASSIFICADO
26	IRANILDO MACIEL FILHO	Motorista Veículos Pesado	40	2	CLASSIFICADO
27	JORCILEY DOS SANTOS	Motorista Veículos Pesado	37	2	CLASSIFICADO
28	MARCUS WILLIAN OJEDA AFONSO	Motorista Veículos Pesado	30	2	CLASSIFICADO
29	VENANCIO VASQUEZ GONÇALVESZ	Motorista Veículos Pesado	30	2	CLASSIFICADO
30	NEWTON DE AMORIM GARCETE	Motorista Veículos Pesado	26	2	CLASSIFICADO
31	BRUNO APARECIDO DA SILVA	Motorista Veículos Pesado	27	0	DESCLASSIFICADO
OBS.: CANDIDATOS DESCLASSIFADOS POR NÃO COMPROVAREM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME EDITAL.					

LADÁRIO, 04 DE MARÇO DE 2016

JOSIANE BRAGA
Membro da Comissão

ROSILEIA COVO ARAÚJO
Membro da Comissão

MARCELA C. DE BARROS POR DEUS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UGAF

Nº	NOME	FUNÇÃO	D.N	IDADE	ESF	ÍTEM 1	ÍTEM 2	ÍTEM 3	ÍTEM 4	TOTAL	STATUS	OBSERVAÇÃO
1	ALBERTO CORREA RIBEIRO FILHO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/09/1989	26	NÃO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
2	ALESSANDRA RIBAS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/08/1981	34	E VALLE	2	0	1	4	7	CLASSIFICADO	
3	ALEX RAMALHO LOPES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/02/1990	26	A TAMD	2	1	0	4	7	CLASSIFICADO	
4	ALEXSANDRE DAS NEVES DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/05/1994	21	ROMEU A.	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO	
5	ANGELICA ALVES GIL	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/12/1971	44	CENTRO	2	0	0	0	2	CLASSIFICADO	
6	ANGELIQUE FRANÇA ALMEIDA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/04/1994	21	ROMEU A.	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
7	ARLETE NEVES RIBEIRO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/12/1981	34	NÃO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
8	BIANCA LARICO GONÇALVES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/05/1994	21	A TAMD	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO	
9	BYANCA CAROLINY SILVA DE JESUS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/1993	22	ROMEU A.	2	0	0	0	2	CLASSIFICADO	
10	CLAUDENICE HORTA URQUIETA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/11/1980	35	A TAMD	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
11	CONCEIÇÃO ADRIANA EVANGELISTA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/12/1981	34	J.F.	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
12	DANIELE DA COSTA PEREIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/1988	27	E VALLE	2	0	0	0	2	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
13	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/12/1981	34	A TAMD	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
14	DAYANI MELLO VILAGRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/12/1985	30	ROMEU A.	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO	
15	DORYS BILLE DE OLIVEIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/1996	19	A TAMD	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
16	EDENILSE DA SILVA MAGALHÃES SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/05/1977	38	ROMEU A.	2	1	3	3	9	CLASSIFICADO	
17	EIZA PEREIRA DA SILVA MAFRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/1991	24	ROMEU A.	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
18	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/11/1987	28	N ALIANÇA	2	0	0	4	6	CLASSIFICADO	
19	EULALIA MARIA SANTANNA NICODEMOS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/1986	30	A TAMD	2	0	3	4	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
20	FABIANA NUNES CASTILHOS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/1990	26	NÃO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
21	FABRICIA CATARINA GUIMARAES BARBOSA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/11/1977	38	CENTRO	2	0	1	2	5	CLASSIFICADO	
22	FELIPY DE SOUZA GIMENEZ	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/04/1997	18	ROMEU A.	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO	
23	GERSON FIGUEIREDO DUARTE	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/1970	43	ROMEU A.	1	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
24	HELEN ROSE MENDONZA	AG. COMUNITÁRIO DE	13/12/1975	40	A TAMD	2	0	3	0	5	CLASSIFICADO	

		SAÚDE										
25	HELENA FERREIRA RIBEIRO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/05/1989	26	E VALLE	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
26	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/03/1984	31	ROMEU A.	2	0	0	4	6	CLASSIFICADO	
27	ITAMAR PINHO DA CRUZ	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/12/1981	34	A TAMD	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
28	JOANA NEIVA PEREIRA BATISTA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/06/1984	31	ROMEU A.	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
29	JORGENETE DE JESUS ARRUDA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/06/1960	56	ROMEU A.	2	0	0	0	2	CLASSIFICADO	
30	KARLA DE PAULA OLIVEIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/12/1984	31	E VALLE	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
31	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES B. ANDRADE	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/1988	27	A TAMD	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
32	LAIS LAZARA PESSOA PINTO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/02/1983	33	EVII	2	0	0	0	2	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
33	LAURA JAQUELINE DA COSTA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/1985	30	A TAMD	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
34	LEONEL GONÇALVES DA COSTA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/12/1958	57	A TAMD	2	1	0	0	3	CLASSIFICADO	
35	LUCELIA BARROS DOS SANTOS SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/11/1965	49	J.F.	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
36	LUCILENE MENDOZA AGUILAR DOS SANTOS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/1971	44	ROMEU A.	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
37	MARCILENE SILVA DE ARRUDA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/04/1971	44	ROMEU A.	2	0	0	3	5	CLASSIFICADO	
38	MARIA AUXILIADORA DAS NEVES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/03/1991	24	EVII	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
39	MARIA CELIA TINOCO SOUZA ANDRADE	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/06/1967	48	ROMEU A.	2	0	3	2	7	CLASSIFICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UGAF

Nº	NOME	FUNÇÃO	D.N	IDADE	ESF	ÍTEM 1	ÍTEM 2	ÍTEM 3	ÍTEM 4	TOTAL	STATUS	OBSERVAÇÃO
40	MARIA DIVINA PINTO DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/03/1972	43	NÃO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
41	MARIA DO CARMO DA SILVA DE ARAUJO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/06/1987	28	A TAMD	2	0	0	0	2	CLASSIFICADO	
42	MARIANNE CAVALCANTE RIBEIRO DE SOUZA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/05/1993	22	NÃO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	
43	MICHELLE DE SOUZA ARRUDA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/1984	31	N ALIANÇA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
44	MIDIÃ DE SOUZA CALDAS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/07/1996	19	ROMEU A.	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO	
45	MIRZA DEIA PEREIRA GALEANO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/11/1974	41	CENTRO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
46	MONICA SILVA LIMA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/09/1986	29	NÃO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
47	MULLER RAMAO PEREIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/12/1995	20	NÃO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ANEXOI
48	NAILA NASCIMENTO ALVES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/06/1979	39	A TAMD	2	0	0	4	6	CLASSIFICADO	
49	ODINEIA LIMA PINTO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/06/1974	41	CENTRO	2	0	0	2	4	CLASSIFICADO	
50	PANMELA MONIQUE DE SOUZA FREITAS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/11/1990	25	NÃO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
51	ROSEMEIRE VALDEZ DA COSTA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/04/1970	45	E VALLE	2	0	0	0	2	CLASSIFICADO	
52	ROSILETE SOARES VIEIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/11/1990	25	NÃO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
53	SICLEIDE CHAVES DE ARRUDA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/04/1986	29	A TAMD	2	0	3	0	5	CLASSIFICADO	
54	SILVANA PEREIRA DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/10/1978	37	J.F.	2	0	0	0	2	CLASSIFICADO	
55	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LOPES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/1984	32	NÃO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
56	SIRLENE DO ROSARIO RODRIGUES LOPES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/06/1977	38	J.F.	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
57	THIAGO GIMENEZ FARIAS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/1995	20	ROMEU A.	2	0	0	0	2	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
58	THIAGO WANGLEY TEIXEIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/1988	27	ROMEU A.	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b
59	VIVIANE FERREIRA RIBEIRO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/04/1987	28	A TAMD	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO	
60	ZENILSON PEREIRA BRAGA CLINK	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/11/1986	29	ROMEU A.	2	0	0	0	2	CLASSIFICADO	

OBS.: CANDIDATOS DESCLASSIFADOS POR NÃO COMPROVAREM COMPROVANTE DE SUA RESIDÊNCIA JUNTO AO ESF QUE SE PRETENDE E OU NÃO APRESENTARAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME EDITAL.

LADÁRIO, 04 DE MARÇO DE 2016

JOSIANE BRAGA
Membro da Comissão

ROSILEIA COVO ARAÚJO
Membro da Comissão

MARCELA C. DE BARROS POR DEUS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UGAF

Nº	NOME	FUNÇÃO	D.N	IDADE	ESF	TOTAL	STATUS	OBSERVAÇÃO
1	ALBERTO CORREA RIBEIRO FILHO	A COM. DE SAÚDE	06/09/1989	26	NÃO	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital

2	ANGELIQUE FRANÇA ALMEIDA	A COM. DE SAÚDE	18/04/1994	21	ROMEU A.	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
3	ARLETE NEVES RIBEIRO	A COM. DE SAÚDE	19/12/1981	34	NÃO	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
4	CLAUDENICE HORTA URQUIETA	A COM. DE SAÚDE	30/11/1980	35	A TAMD	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
5	CONCEIÇÃO ADRIANA EVANGELISTA SILVA	A COM. DE SAÚDE	08/12/1981	34	J.F.	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
6	DANIELE DA COSTA PEREIRA	A COM. DE SAÚDE	14/06/1988	27	E VALLE	2	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
7	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	A COM. DE SAÚDE	04/12/1981	34	A TAMD	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
8	DORYS BILLE DE OLIVEIRA	A COM. DE SAÚDE	11/04/1996	19	A TAMD	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
9	EIZA PEREIRA DA SILVA MAFRA	A COM. DE SAÚDE	22/07/1991	24	ROMEU A.	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
10	EULALIA MARIA SANTANNA NICODEMOS	A COM. DE SAÚDE	05/01/1986	30	A TAMD	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
11	FABIANA NUNES CASTILHOS	A COM. DE SAÚDE	23/01/1990	26	NÃO	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
12	GERSON FIGUEIREDO DUARTE	A COM. DE SAÚDE	23/05/1970	43	ROMEU A.	1	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
13	HELENA FERREIRA RIBEIRO	A COM. DE SAÚDE	17/05/1989	26	E VALLE	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
14	ITAMAR PINHO DA CRUZ	A COM. DE SAÚDE	07/12/1981	34	A TAMD	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
15	JOANA NEIVA PEREIRA BATISTA	A COM. DE SAÚDE	24/06/1984	31	ROMEU A.	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
16	KARLA DE PAULA OLIVEIRA	A COM. DE SAÚDE	19/12/1984	31	E VALLE	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
17	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES B. ANDRADE	A COM. DE SAÚDE	06/01/1988	27	A TAMD	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
18	LAIS LAZARA PESSOA PINTO	A COM. DE SAÚDE	23/02/1983	33	EVII	2	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
19	LAURA JAQUELINE DA COSTA SILVA	A COM. DE SAÚDE	21/08/1985	30	A TAMD	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
20	LUCELIA BARROS DOS SANTOS SILVA	A COM. DE SAÚDE	17/11/1965	49	J.F.	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
21	LUCILENE MENDOZA AGUILAR DOS SANTOS	A COM. DE SAÚDE	11/05/1971	44	ROMEU A.	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
22	MARIA AUXILIADORA DAS NEVES	A COM. DE SAÚDE	10/03/1991	24	EVII	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
23	MARIA DIVINA PINTO DA SILVA	A COM. DE SAÚDE	23/03/1972	43	NÃO	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
24	MARIANNE CAVALCANTE RIBEIRO DE SOUZA	A COM. DE SAÚDE	10/05/1993	22	NÃO	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
25	MICHELLE DE SOUZA ARRUDA	A COM. DE SAÚDE	03/07/1984	31	N ALIANÇA	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
26	MIRZA DEIA PEREIRA GALEANO	A COM. DE SAÚDE	09/11/1974	41	CENTRO	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
27	MONICA SILVA LIMA	A COM. DE SAÚDE	07/09/1986	29	NÃO	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
28	MULLER RAMAO PEREIRA	A COM. DE SAÚDE	08/12/1995	20	NÃO	0	DESCLASSIFICADO	ANEXO I
29	PANMELA MONIQUE DE SOUZA FREITAS	A COM. DE SAÚDE	18/11/1990	25	NÃO	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
30	ROSILETE SOARES VIEIRA	A COM. DE SAÚDE	28/11/1990	25	NÃO	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
31	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LOPES	A COM. DE SAÚDE	23/01/1984	32	NÃO	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
32	SIRLENE DO ROSARIO RODRIGUES LOPES	A COM. DE SAÚDE	24/06/1977	38	J.F.	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
33	THIAGO GIMENEZ FARIAS	A COM. DE SAÚDE	04/08/1995	20	ROMEU A.	2	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
34	THIAGO WANGLEY TEIXEIRA	A COM. DE SAÚDE	09/03/1988	27	ROMEU A.	0	DESCLASSIFICADO	Item 1.2/b do edital
OBS.: CANDIDATOS DESCLASSIFADOS POR NÃO COMPROVAREM COMPROVANTE DE SUA RESIDÊNCIA JUNTO AO ESF QUE SE PRETENDE E OU NÃO APRESENTARAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME EDITAL.								

LADÁRIO,04 DE MARÇO DE 2016

JOSIANE BRAGA
Membro da Comissão

ROSILEIA COVO ARAÚJO
Membro da Comissão

MARCELA C. DE BARROS POR DEUS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UGAF						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**FUNÇÃO**	**IDADE**	**ESF**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS**
1	ALEX RAMALHO LOPES	A COMUNITARIO DE SAÚDE	26	A TAMD	7	CLASSIFICADO
2	NAILA NASCIMENTO ALVES	A COMUNITARIO DE SAÚDE	39	A TAMD	6	CLASSIFICADO
3	HELEN ROSE MENDONZA	A COMUNITARIO DE SAÚDE	40	A TAMD	5	CLASSIFICADO
4	SICLEIDE CHAVES DE ARRUDA	A COMUNITARIO DE SAÚDE	29	A TAMD	5	CLASSIFICADO
5	LEONEL GONÇALVES DA COSTA	A COMUNITARIO DE SAÚDE	57	A TAMD	3	CLASSIFICADO
6	MARIA DO CARMO DA S DE ARAUJO	A COMUNITARIO DE SAÚDE	28	A TAMD	2	CLASSIFICADO
7	BIANCA LARICO GONÇALVES	A COMUNITARIO DE SAÚDE	21	A TAMD	1	CLASSIFICADO
8	VIVIANE FERREIRA RIBEIRO	A COMUNITARIO DE SAÚDE	28	A TAMD	1	CLASSIFICADO

LADÁRIO, 04 DE MARÇO DE 2016

JOSIANE BRAGA
Membro da Comissão

ROSILEIA COVO ARAÚJO
Membro da Comissão

MARCELA C. DE BARROS POR DEUS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UGAF						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**FUNÇÃO**	**IDADE**	**ESF**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS**
1	EDENILSE DA SILVA MAGALHÃES SILVA	A COMUNITARIO DE SAÚDE	38	ROMEU A.	9	CLASSIFICADO
2	MARIA CELIA TINOCO SOUZA ANDRADE	A COMUNITARIO DE SAÚDE	48	ROMEU A.	7	CLASSIFICADO
3	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO	A COMUNITARIO DE SAÚDE	31	ROMEU A.	6	CLASSIFICADO
4	MARCILENE SILVA DE ARRUDA	A COMUNITARIO DE SAÚDE	44	ROMEU A.	5	CLASSIFICADO
5	JORGENETE DE JESUS ARRUDA	A COMUNITARIO DE SAÚDE	56	ROMEU A.	2	CLASSIFICADO
6	ZENILSON PEREIRA BRAGA CLINK	A COMUNITARIO DE SAÚDE	29	ROMEU A.	2	CLASSIFICADO
7	BYANCA CAROLINY SILVA DE JESUS	A COMUNITARIO DE SAÚDE	22	ROMEU A.	2	CLASSIFICADO
8	DAYANI MELLO VILAGRA	A COMUNITARIO DE SAÚDE	30	ROMEU A.	1	CLASSIFICADO
9	ALEXSANDRE DAS NEVES DA SILVA	A COMUNITARIO DE SAÚDE	21	ROMEU A.	1	CLASSIFICADO
10	MIDIÃ DE SOUZA CALDAS	A COMUNITARIO DE SAÚDE	19	ROMEU A.	1	CLASSIFICADO
11	FELIPY DE SOUZA GIMENEZ	A COMUNITARIO DE SAÚDE	18	ROMEU A.	1	CLASSIFICADO

LADÁRIO,04 DE MARÇO DE 2016

JOSIANE BRAGA
Membro da Comissão

ROSILEIA COVO ARAÚJO
Membro da Comissão

MARCELA C. DE BARROS POR DEUS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UGAF						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**FUNÇÃO**	**IDADE**	**ESF**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS**
1	ALESSANDRA RIBAS	A COMUNITARIO DE SAÚDE	34	E VALLE	7	CLASSIFICADO
2	ROSEMEIRE VALDEZ DA COSTA34	A COMUNITARIO DE SAÚDE	45	E VALLE	2	CLASSIFICADO

LADÁRIO, 04 DE MARÇO DE 2016

JOSIANE BRAGA
Membro da Comissão

ROSILEIA COVO ARAÚJO
Membro da Comissão

MARCELA C. DE BARROS POR DEUS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UGAF						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**FUNÇÃO**	**IDADE**	**ESF**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS**
1	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	A COMUNITARIO DE SAÚDE	28	N ALIANÇA	6	CLASSIFICADO
2	SILVANA PEREIRA DA SILVA	A COMUNITARIO DE SAÚDE	37	J.F.	2	CLASSIFICADO

LADÁRIO, 04 DE MARÇO DE 2016

JOSIANE BRAGA
Membro da Comissão

ROSILEIA COVO ARAÚJO
Membro da Comissão

MARCELA C. DE BARROS POR DEUS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UGAF						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**FUNÇÃO**	**IDADE**	**ESF**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS**
1	FABRICIA CATARINA GUIMARAES BARBOSA	A COMUNITARIO DE SAÚDE	38	CENTRO	5	CLASSIFICADO
2	ODINEIA LIMA PINTO	A COMUNITARIO DE SAÚDE	41	CENTRO	4	CLASSIFICADO
3	ANGELICA ALVES GIL	A COMUNITARIO DE SAÚDE	44	CENTRO	2	CLASSIFICADO

LADÁRIO,04 DE MARÇO DE 2016

JOSIANE BRAGA
Membro da Comissão

ROSILEIA COVO ARAÚJO
Membro da Comissão

MARCELA C. DE BARROS POR DEUS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UGAF						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**FUNÇÃO**	**IDADE**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS**	**OBS**
1	AMARILDO RIBEIRO DIAS	Agente de Endemias	51	6	CLASSIFICADO	
2	RONALD MOURA PREZA	Agente de Endemias	49	6	CLASSIFICADO	
3	CARLOS EDUARDO ORTIZ PEREIRA	Agente de Endemias	26	6	CLASSIFICADO	
4	ROZINEY SOUZA VILAS BOAS	Agente de Endemias	52	5	CLASSIFICADO	
5	JORGENETE DE JESUS ARRUDA	Agente de Endemias	55	4	CLASSIFICADO	
6	KELLY MARY AYVA DA SILVA	Agente de Endemias	33	4	CLASSIFICADO	
7	CLEIDE RIBEIRO DIAS	Agente de Endemias	50	3	CLASSIFICADO	
8	CLAUDIANA GONÇALVES DA SILVA	Agente de Endemias	42	3	CLASSIFICADO	
9	GIRLENE BARBOSA VELASQUEZ	Agente de Endemias	41	3	CLASSIFICADO	
10	RICARDO ALEXANDRE DE ARRUDA MACEDO	Agente de Endemias	39	3	CLASSIFICADO	
11	MARIA CRISTINA SANTOS ALBERTONI	Agente de Endemias	37	3	CLASSIFICADO	
12	VIVIANE SILVA DIAS DE MOURA MOSCIARO	Agente de Endemias	35	3	CLASSIFICADO	
13	THAYANA RAMALHO BUENO	Agente de Endemias	27	3	CLASSIFICADO	
14	BRINANETH ALVES NASCIMENTO	Agente de Endemias	53	2	CLASSIFICADO	
15	JAKSON VIEIRA CALDAS	Agente de Endemias	52	2	CLASSIFICADO	
16	JOSE ALVES FERREIRA	Agente de Endemias	50	2	CLASSIFICADO	
17	IVONETE SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHÃES	Agente de Endemias	48	2	CLASSIFICADO	

18	JOAO MARCOS SANTANA DOS SANTOS	Agente de Endemias	47	2	CLASSIFICADO	
19	RAQUEL SILVA BORDON DE SOUZA	Agente de Endemias	47	2	CLASSIFICADO	
20	ODENIR SALVATIERRA	Agente de Endemias	45	2	CLASSIFICADO	
21	HELIO BAURORO PINTO	Agente de Endemias	44	2	CLASSIFICADO	
22	KLEBER DE CARVALHO	Agente de Endemias	44	2	CLASSIFICADO	
23	ALTAMEU PEREIRA DA COSTA	Agente de Endemias	43	2	CLASSIFICADO	
24	LUCIENE AUXILIADORA DUARTE	Agente de Endemias	39	2	CLASSIFICADO	
25	REGINA GOMES DA SILVA	Agente de Endemias	39	2	CLASSIFICADO	
26	ANTONIO MARCOS GARCIA	Agente de Endemias	38	2	CLASSIFICADO	
27	ENEIAS MONTEIRO	Agente de Endemias	38	2	CLASSIFICADO	
28	KELLE KATIANE SILVA PERES	Agente de Endemias	38	2	CLASSIFICADO	
29	LUCIVANIA SOUZA DE ARAUJO	Agente de Endemias	38	2	CLASSIFICADO	
30	VANIA DA LUZ SANCHES	Agente de Endemias	36	2	CLASSIFICADO	
31	FRANCISNEIA DE SOUZA SILVERIO	Agente de Endemias	35	2	CLASSIFICADO	
32	RENATO LUIS DE JESUS CARNEIRO	Agente de Endemias	34	2	CLASSIFICADO	
33	SIMONE MERCADO MEDINA	Agente de Endemias	34	2	CLASSIFICADO	
34	ALESSANDRA ARRUDA MACIEL	Agente de Endemias	33	2	CLASSIFICADO	
35	FRANCISLEIDE DE SOIUZA SILVERIO	Agente de Endemias	33	2	CLASSIFICADO	
36	DANIEL FIGUEIREDO FERNANDES DA SILVA	Agente de Endemias	32	2	CLASSIFICADO	
37	LAIS ALVES DA ROCHA	Agente de Endemias	32	2	CLASSIFICADO	
38	WANDERSON APOLINARIO DA SILVA	Agente de Endemias	32	2	CLASSIFICADO	
39	WELINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	32	2	CLASSIFICADO	
40	ZULEIDE DE BRITO PEREIRA	Agente de Endemias	32	2	CLASSIFICADO	
41	JAQUELINE FLORENTINA DA SILVA	Agente de Endemias	31	2	CLASSIFICADO	
42	ODIMAR PAES GIORDANO	Agente de Endemias	31	2	CLASSIFICADO	
43	RICHELLY ANNE BASUALDO BRANDÃO	Agente de Endemias	31	2	CLASSIFICADO	
44	ANDRE LUIZ SILVEIRA DA SILVA	Agente de Endemias	30	2	CLASSIFICADO	
45	CLAUDIA SAS DOS SANTOS	Agente de Endemias	30	2	CLASSIFICADO	
46	HELTON KLEBER ALVES PORTUGAL	Agente de Endemias	30	2	CLASSIFICADO	
47	JULIANA ROSA DE OLIVEIRA GOMES	Agente de Endemias	30	2	CLASSIFICADO	
48	LAURA DA SILVA MONTEIRO	Agente de Endemias	30	2	CLASSIFICADO	
49	FLAVIO RENATO BEZERRA BSABETTI	Agente de Endemias	29	2	CLASSIFICADO	
50	JORGE WALFRIDO RAMIREZ	Agente de Endemias	29	2	CLASSIFICADO	
51	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Endemias	29	2	CLASSIFICADO	
52	DANIEL FLAMARION ANJOS DE ATHAYDE	Agente de Endemias	28	2	CLASSIFICADO	
53	VANESSA CABRAL BASTOS	Agente de Endemias	28	2	CLASSIFICADO	
54	ALEX JUNIOR PEREIRA COELHO	Agente de Endemias	26	2	CLASSIFICADO	
55	ALEXANDRE PAULO COSTA DA SILVA	Agente de Endemias	26	2	CLASSIFICADO	
56	JOSIMAR MENDES SUARES	Agente de Endemias	26	2	CLASSIFICADO	
57	CRISTIAN CHALEGA PENHA	Agente de Endemias	25	2	CLASSIFICADO	
58	ELISANGELA ARGUELHO VIEIRA	Agente de Endemias	25	2	CLASSIFICADO	
59	HERMINDO CORREA DE ARRUDA	Agente de Endemias	25	2	CLASSIFICADO	
60	JENIFFER ARANDA DA SILVA	Agente de Endemias	25	2	CLASSIFICADO	
61	KARLA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Endemias	25	2	CLASSIFICADO	
62	KARLA VALERYA BRITO MONTEIRO	Agente de Endemias	25	2	CLASSIFICADO	
63	GILMAR RAMOS DA SILVA	Agente de Endemias	24	2	CLASSIFICADO	
64	LUANA VANESSA FERREIRA DA SILVA CUNHA	Agente de Endemias	24	2	CLASSIFICADO	
65	MARIA CAROLINE DINIZ AZEVEDO	Agente de Endemias	24	2	CLASSIFICADO	
66	MICHELLYN DANIELA FERNANDES VARGAS	Agente de Endemias	24	2	CLASSIFICADO	
67	SUZANA MIGUEL MARTIN	Agente de Endemias	24	2	CLASSIFICADO	
68	JESSICA MORAES GOMES	Agente de Endemias	23	2	CLASSIFICADO	
69	SAMARA APARE CIDA CASSIANO DA SILVA	Agente de Endemias	23	2	CLASSIFICADO	
70	VANILLA DUARTE CARDOSO	Agente de Endemias	22	2	CLASSIFICADO	
71	ANTONIO EVER ONA MARCA	Agente de Endemias	21	2	CLASSIFICADO	
72	CARLOS HENRIQUE BOGADO CAMPOSANO	Agente de Endemias	21	2	CLASSIFICADO	
73	DANIEL SILVA FERREIRA	Agente de Endemias	21	2	CLASSIFICADO	
74	VIVIANE VIEIRA DOS REIS DOS SANTOS	Agente de Endemias	21	2	CLASSIFICADO	
75	TIAGO MATOS VITORINO	Agente de Endemias	20	2	CLASSIFICADO	
76	FERNANDO HENRIQUE COELHO SANCHEZ	Agente de Endemias	19	2	CLASSIFICADO	
77	RAYANE APOLINARIO PIRES	Agente de Endemias	19	2	CLASSIFICADO	
78	LUCIDI VIRGILIO	Agente de Endemias	37	1	CLASSIFICADO	
79	CLARISSE DE OLIVEIRA SERRA	Agente de Endemias	36	1	CLASSIFICADO	
80	RUTH DE QUEIROZ KUKIEL	Agente de Endemias	36	1	CLASSIFICADO	
81	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	33	1	CLASSIFICADO	
82	LEONEL NUNES DUARTE	Agente de Endemias	33	1	CLASSIFICADO	
83	MICHELLE DE SOUZA ARRUDA	Agente de Endemias	31	1	CLASSIFICADO	
84	DAVID BATISTA DE QUEIROZ	Agente de Endemias	29	1	CLASSIFICADO	
85	JOSIVALDO BARROS CHALEGA	Agente de Endemias	28	1	CLASSIFICADO	
86	LAURIANE RODRIGUES SILVA	Agente de Endemias	27	1	CLASSIFICADO	
87	ERIBERTA SUELLEN DE ARRUDA PORI	Agente de Endemias	26	1	CLASSIFICADO	
88	JUNIOR DE ASSIS PIRES	Agente de Endemias	26	1	CLASSIFICADO	
89	ADAILTON CARMONA DE ARRUDA	Agente de Endemias	25	1	CLASSIFICADO	
90	JEAN CARLOS DE LARA CHAPARRO	Agente de Endemias	25	1	CLASSIFICADO	
91	ISRAEL ANGELO ALVEZ TADEO	Agente de Endemias	24	1	CLASSIFICADO	
92	JOHN IGOR DIAS COSTA	Agente de Endemias	24	1	CLASSIFICADO	
93	RENAN SOARES DE MOURA	Agente de Endemias	24	1	CLASSIFICADO	
94	RICHARD DA SILVA RADICHE	Agente de Endemias	24	1	CLASSIFICADO	
95	GIOVAN CORREA DA COSTA	Agente de Endemias	22	1	CLASSIFICADO	
96	KELLY BEATRIZ LIMA DA SILVA	Agente de Endemias	20	1	CLASSIFICADO	
97	MARJORYE DAYANA DE C GONÇALVES	Agente de Endemias	20	1	CLASSIFICADO	
98	ROSSANA REZENDE DA SILVA	Agente de Endemias	18	1	CLASSIFICADO	
99	THAYNARA OLIVEIRA PAES	Agente de Endemias	18	1	CLASSIFICADO	
100	ERACI ALVES DA COSTA ESPIRITO SANTO	Agente de Endemias	48	0	DESCLASSIFICADO	ANEXO I
101	JONATHAN DA SILVA RAMOS	Agente de Endemias	36	0	DESCLASSIFICADO	ANEXO I
102	DEISE CEZARIA DA SILVA	Agente de Endemias	29	0	DESCLASSIFICADO	ANEXO I

103	HELITA ARIANE DE ARRUDA PORI	Agente de Endemias	29	0	DESCLASSIFICADO	ANEXO I
104	CLAUDIO DA SILVA PESSOA MAGALHÃES	Agente de Endemias	20	0	DESCLASSIFICADO	ANEXO I
105	JULIO HORAN MATOS DA SILVA	Agente de Endemias	18	0	DESCLASSIFICADO	ANEXO I
OBS.: CANDIDATOS DESCLASSIFADOS POR NÃO COMPROVAREM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME EDITAL/ANEXO I						

LADÁRIO, 04 DE MARÇO DE 2016

JOSIANE BRAGA
Membro da Comissão

ROSILEIA COVO ARAÚJO
Membro da Comissão

MARCELA C. DE BARROS POR DEUS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:7B748059

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°747.

Do Magistério dos Professores da Rede Municipal de Ensino, com Carga Horaria de 20H/A semanais, por conta do que trata a Lei de atualização anual do PISO SALARIAL NACIONAL N°11.738/2008.
Art. 2° - A tabela alterada de que trata o artigo anterior, passa a vigorar com a seguinte redação e valores constantes da tabela anexo a presente Lei.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a contar de 01/01/2016.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

ANEXO V
Tabela de Vencimento do Grupo do Magistério – Professor 20h/Semanais – 24h/Aula
Ano 2016

Classe/Nível	A	B	C	D	E	F	G
Nível I	1.067,82	1.120,76	1.177,16	1.235,98	1.297,72	1.362,56	1.430,64
Nível II	1.601,33	1.680,51	1.765,36	1.853,58	1.946,20	2.043,47	2.145,59
Nível III	1.761,38	1.849,40	1.941,82	2.038,86	2.140,76	2.247,75	2.360,08

Regência 20%	A	B	C	D	E	F	G
Nível I	1.281,38	1.344,91	1.412,59	1.483,18	1.557,26	1.635,08	1.716,77
Nível II	1.921,60	2.016,61	2.118,44	2.224,30	2.335,44	2.452,17	2.574,71
Nível III	2.113,65	2.219,28	2.330,19	2.446,64	2.568,91	2.697,30	2.832,10

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:7ADD1508

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 216/2015

Exercício: 2015
Decreto nº 216/2015 de 01/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 965/2015 de 30/09/215.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 822.330,00 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	

02.004.04.123.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
114 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	69.320,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
136 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	13.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
148 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
151 - 3.3.90.18.00.00	70071	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	

02.005.12.365.0009.1.070.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
154 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
169 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.100.		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTE	
- 4.0.00.00.00.00	27	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	27	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
210 - 4.4.90.51.00.00	27	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.510,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
222 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
224 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
226 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
228 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
242 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
246 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
250 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
277 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
282 - 3.3.90.39.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
294 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	22.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70074	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70074	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70074	APLICAÇÕES DIRETAS	
303 - 3.3.90.39.00.00	70074	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
329 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
351 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
353 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
354 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	

02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
356 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
370 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
382 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.1.90.13.00.00	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	82504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	82504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	82504	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	82504	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29004	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29004	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29004	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.1.90.11.00.00	29004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	

02.017.08.244.0020.2.192.		OPERAC. DO PROGR. DE DISTRIB. DE MATERIAL DE CONSTR. PARA FAMÍLIAS CARENTES	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.018.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.018.16.000.0000.0.000.		Habitação	
02.018.16.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.018.16.122.0031.0.000.		PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	
02.018.16.122.0031.2.271.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
418 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
423 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		Total Suplementação:	822.330,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.720,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	80501	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.1.90.13.00.00	80501	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.810,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	2.349,50
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	950,12
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,38
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	35.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	33.250,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
134 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	67.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
144 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
146 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
149 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
151 - 3.3.90.18.00.00	70071	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	81.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
164 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
170 - 3.3.90.36.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
175 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
181 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
186 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
221 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
225 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	16	APLICAÇÕES DIRETAS	
244 - 3.3.90.36.00.00	16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
263 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
280 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
285 - 3.3.90.36.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
296 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	57.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
302 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
309 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
330 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
335 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
340 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
344 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
352 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
354 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.390,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
357 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
359 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
381 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
389 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
392 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
395 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
397 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
400 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	1000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
410 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	70074	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70074	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70074	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.30.00.00	70074	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14008	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.1.90.94.00.00	14008	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14008	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.14.00.00	14008	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.3.90.30.00.00	81503	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14012	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
142 - 3.3.90.30.00.00	14012	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14012	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14012	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14012	APLICAÇÕES DIRETAS	
144 - 3.3.90.33.00.00	14012	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.36.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO- CCMI	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO- CCMI	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	22	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	22	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.36.00.00	22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	22	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	22	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.48.00.00	22	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.193.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A GESTANTES	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.195.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO O DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE COBERTORES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.196.		DOAÇÕES DE PADRÕES DE ENERGIA PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.018.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.018.16.000.0000.0.000.		Habitação	
02.018.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana	
02.018.16.482.0031.0.000.		PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	
02.018.16.482.0031.1.200.		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
413 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
415 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
417 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
419 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.1.015.		Aquisição de Equipamentos e Material Permante	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
420 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
		Total Redução:	822.330,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Gro do Sul, em 01 de dezembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DD151289

